



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**ORÇAMENTOS DA UNIÃO**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2009**  
**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
RELACIONADAS NO ANEXO III DA  
LEI Nº 11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009.

**VOLUME III**

Brasília, DF  
2008

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009**

### **ANEXO III RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI 11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009**

XVII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2007, 2008 e 2009, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;

## RELAÇÃO DAS ENTIDADES, ORGANISMOS OU ASSOCIAÇÕES, NACIONAIS E INTERNACIONAIS

"XVII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2007, 2008 e 2009, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE   | LEGISLAÇÃO | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |              | R\$ MIL       |
|--|------------|-----------------|----------|-----------------------|--------------|---------------|
|  |            |                 |          | 2007                  | 2008         | Proposta 2009 |
| <b>Senado Federal</b>  |            |                 |          | <b>493</b>            | <b>1.217</b> | <b>240</b>    |
| Contribuição ao Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo         | LDO        | 010310551016600 | 335041   | 0                     | 207          | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |            |                 |          |                       |              |               |
| Contribuição ao Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo         | LDO        | 012120681016600 | 338041   | 0                     | 0            | 30            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |            |                 |          |                       |              |               |
| Contribuição ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar                         | LDO        | 010310681015400 | 335041   | 0                     | 605          | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |            |                 |          |                       |              |               |
| Contribuição ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar                         | LDO        | 010310551015400 | 335041   | 416                   | 0            | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |            |                 |          |                       |              |               |
| Contribuição ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar                         | LDO        | 010310681015400 | 338041   | 0                     | 0            | 170           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |            |                 |          |                       |              |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE  | LEGISLAÇÃO | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |           | R\$ Mil       |
|---|------------|-----------------|----------|-----------------------|-----------|---------------|
|   |            |                 |          | 2007                  | 2008      | Proposta 2009 |
| Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano   | LDO        | 010310681014000 | 338041   | 0                     | 0         | 40            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |           |               |
| Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano   | LDO        | 010310551014000 | 335041   | 77                    | 0         | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |           |               |
| Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano   | LDO        | 010310681014000 | 335041   | 0                     | 405       | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |           |               |
| <b>Tribunal de Contas da União</b>  |            |                 |          | <b>18</b>             | <b>50</b> | <b>50</b>     |
| Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua - OISCCPLP   |            | 012120681005200 | 338041   | 0                     | 24        | 24            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |           |               |
| Fomentar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de suas instituições membros, mediante a promoção de ações de cooperação técnica, científica e cultural no campo do controle e da fiscalização do uso de recursos públicos       |            |                 |          |                       |           |               |
| Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores - INTOSAI  |            | 012120681040700 | 338041   | 3                     | 7         | 7             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |           |               |
| Fomentar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de suas instituições membros, mediante a promoção de ações de cooperação técnica, científica e cultural no campo do controle e da fiscalização do uso de recursos públicos       |            |                 |          |                       |           |               |
| Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores - OLACEFS   |            | 012120681040800 | 338041   | 15                    | 19        | 19            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |           |               |
| Proporcionar o intercâmbio de informações e experiências entre as entidades fiscalizadoras latino-americanas do Caribe. O Brasil foi um dos países que participaram da criação do instituto e coordena os trabalhos de Comtema. |            |                 |          |                       |           |               |
| <b>Presidência da República</b>   |            |                 |          | <b>0</b>              | <b>0</b>  | <b>0</b>      |
| Contribuição ao Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo  | LDO        | 010310551016600 | 335041   | 0                     | 0         | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |           |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE   | LEGISLAÇÃO            | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |               | R\$ Mil        |
|--|-----------------------|-----------------|----------|-----------------------|---------------|----------------|
|  |                       |                 |          | 2007                  | 2008          | Proposta 2009  |
| <b>Ministério da Ciência e Tecnologia</b>  |                       |                 |          | <b>0</b>              | <b>2.000</b>  | <b>2.310</b>   |
| Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC   |                       | 191220473008A0  | 335041   | 0                     | 2.000         | 2.310          |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                       |                 |          |                       |               |                |
| Pagamento da cota contributiva anual - Art. 218 da CF; Parágrafo 2o, Art. 12 da Lei nº4320/64  |                       |                 |          |                       |               |                |
| <b>Ministério da Fazenda</b>   |                       |                 |          | <b>45</b>             | <b>31</b>     | <b>53</b>      |
| ABRAREC - Associação Brasileira das Relações<br>Empresa Cliente  | Voto BCB nº 352/2006  | 041210771209800 | 338041   | 1                     | 2             | 2              |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                       |                 |          |                       |               |                |
| O Banco Central, através da Ouvidoria, participa de diversos comitês de discussão sobre assuntos envolvendo o atendimento ao público entre eles os de bancos, visando divulgar a cultura, a gestão e a tecnologia do relacionamento entre empresas e clientes. |                       |                 |          |                       |               |                |
| FUNCEX Fundação Centro de Estudos do Comércio<br>Exterior  | Voto BCB 0373/75.     | 041210771209800 | 338041   | 3                     | 3             | 3              |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                       |                 |          |                       |               |                |
| Promover a programação e a execução de estudos voltados para o aperfeiçoamento do sistema de comércio exterior.  |                       |                 |          |                       |               |                |
| UNIDAS - União das Instituições de Autogestão em<br>Saúde  |                       | 041220776227200 | 338041   | 41                    | 26            | 48             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                       |                 |          |                       |               |                |
| A Unidas/Ciefas é a entidade que representa os interesses das instituições públicas que administram planos próprios de saúde na modalidade de autogestão, perante os Poderes públicos e prestadores de serviços na área de saúde.                              |                       |                 |          |                       |               |                |
| <b>Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior</b>  |                       |                 |          | <b>550</b>            | <b>450</b>    | <b>730</b>     |
| Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT  | Lei nº 4.150, de 1962 | 228450411021500 | 339039   | 400                   | 300           | 580            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                       |                 |          |                       |               |                |
| Comitê Brasileiro de Eletricidade, Eletrônica,<br>Iluminação e Telecomunicações - COBEI  | Lei nº 4.150, de 1962 | 228450411000300 | 339039   | 150                   | 150           | 150            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                       |                 |          |                       |               |                |
| <b>Ministério da Justiça</b>   |                       |                 |          | <b>143.511</b>        | <b>92.552</b> | <b>139.718</b> |

| ÓRGÃO/ENTIDADE  | LEGISLAÇÃO  | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |      | R\$ Mil       |
|---|---|-----------------|----------|-----------------------|------|---------------|
|   |   |                 |          | 2007                  | 2008 | Proposta 2009 |
| ADECON-PE,NEMA-RS,IZMA-RJ,FUNDAÇÃO-DF-CE-RJ,ASSOCIAÇÃO-BA-PR-SC-MG-SP,DEVOÇÃO DO SENHOR-BA,CENTRO VIDA NORDESTE-PB,ESPAR-PB,ECODAM-MT,ATAEDI-PA, MMT-AL,CADES-PI,ABDA-RN,FAESA-BA,PAROQUIA-PI,POVO INDIGENA-RO,REDE IBFAN-SP,INDESI,OSCIP-PR,PRO TESTE-SP,ARCON | Leis 7.347/85, art. 13 e 20, nº 7.913/89, nº 8.078/90, nº 8.884/91 e nº 9.008/95. | 144220697606700 | 335041   | 3.114                 | 325  | 3.600         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |      |               |
| Cáritas São Paulo, Cártias Rio de Janeiro, Instituto Migrações e Direitos Humanos (Brasília), ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados  |   | 148451413897200 | 335043   | 0                     | 0    | 798           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b><br>Por tratar-se de subvenção social, não haverá repasse na íntegra para uma única instituição.  |   |                 |          |                       |      |               |
| Cáritas São Paulo, Cártias Rio de Janeiro, Instituto Migrações e Direitos Humanos (Brasília), ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados  |   | 148450696047600 | 335041   | 628                   | 0    | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b><br>Por tratar-se de subvenção social, não haverá repasse na íntegra para uma única instituição.  |   |                 |          |                       |      |               |
| Cáritas São Paulo, Cártias Rio de Janeiro, Instituto Migrações e Direitos Humanos (Brasília), ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados  |   | 148451413897200 | 335043   | 0                     | 628  | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b><br>Por tratar-se de subvenção social, não haverá repasse na íntegra para uma única instituição.  |   |                 |          |                       |      |               |
| CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA   | Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.                               | 061811127812400 | 443041   | 0                     | 970  | 2.000         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |      |               |
| CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA   | Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.                               | 06181112709HG0  | 333041   | 8.511                 | 0    | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |      |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE  | LEGISLAÇÃO  | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |       | R\$ MIL       |
|---|---|-----------------|----------|-----------------------|-------|---------------|
|   |   |                 |          | 2007                  | 2008  | Proposta 2009 |
| CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001. | 06181112709HG0  | 334041   | 14.406                | 0     | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>            |   |                 |          |                       |       |               |
| CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001. | 06181112709HG0  | 443041   | 4.828                 |       | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>            |   |                 |          |                       |       |               |
| CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001. | 06181112709HG0  | 444041   | 19.556                | 0     | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>            |   |                 |          |                       |       |               |
| CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001. | 061811127899200 | 443041   | 0                     | 5.000 | 8.000         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>            |   |                 |          |                       |       |               |
| CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001. | 061811127779700 | 333041   | 15.647                | 0     | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>            |   |                 |          |                       |       |               |
| CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001. | 061281127232000 | 334041   | 6.024                 | 8.500 | 10.000        |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>            |   |                 |          |                       |       |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE  | LEGISLAÇÃO  | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |        | R\$ MIL       |
|---|---|-----------------|----------|-----------------------|--------|---------------|
|   |   |                 |          | 2007                  | 2008   | Proposta 2009 |
| CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001. | 061811127899200 | 333041   | 0                     | 2.900  | 3.000         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>            |   |                 |          |                       |        |               |
| CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001. | 061261127899400 | 443041   | 0                     | 5.000  | 7.000         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>            |   |                 |          |                       |        |               |
| CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001. | 061261127899400 | 333041   | 0                     | 7.000  | 8.000         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>            |   |                 |          |                       |        |               |
| CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001. | 061811127898800 | 443041   | 0                     | 27.000 | 32.000        |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>            |   |                 |          |                       |        |               |
| CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001. | 061811127812400 | 444041   | 0                     | 2.000  | 11.500        |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>            |   |                 |          |                       |        |               |
| CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001. | 061261127500000 | 444041   | 706                   | 0      | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>            |   |                 |          |                       |        |               |



| ÓRGÃO/ENTIDADE  | LEGISLAÇÃO  | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |       | R\$ MIL       |
|---|---|-----------------|----------|-----------------------|-------|---------------|
|   |   |                 |          | 2007                  | 2008  | Proposta 2009 |
| CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001. | 061811127812400 | 334041   | 0                     | 7.054 | 8.500         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>            |   |                 |          |                       |       |               |
| CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001. | 061281127232000 | 333041   | 11.995                | 5.500 | 26.000        |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>            |   |                 |          |                       |       |               |
| CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001. | 061811127779700 | 443041   | 19.497                | 0     | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>            |   |                 |          |                       |       |               |
| CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001. | 061281127232000 | 443041   | 6.957                 | 5.000 | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>            |   |                 |          |                       |       |               |
| CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001. | 061811127812400 | 333041   | 0                     | 6.026 | 6.810         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>            |   |                 |          |                       |       |               |
| CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001. | 061811127391600 | 444041   | 1.131                 | 0     | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>            |   |                 |          |                       |       |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE   | LEGISLAÇÃO   | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |       | R\$ MIL       |
|--|--|-----------------|----------|-----------------------|-------|---------------|
|  |  |                 |          | 2007                  | 2008  | Proposta 2009 |
| CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  | Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.                | 061811127391600 | 443041   | 11.194                | 0     | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |       |               |
| CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  | Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.                | 061811127391600 | 333041   | 920                   | 0     | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |       |               |
| CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  | Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.                | 061261127500000 | 333041   | 7.731                 | 0     | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |       |               |
| CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  | Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.                | 061261127500000 | 443041   | 5.444                 | 0     | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |       |               |
| CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  | Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.                | 061811127898800 | 333041   | 0                     | 8.000 | 8.000         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |       |               |
| PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento   | Decreto Legislativo de 15/09/95 promulgado pelo Decreto nº1.671/95 | 144230151749400 | 338041   | 3.510                 | 0     | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |       |               |
| CONTRIBUIÇÃO REALIZADA COM O FIM DE EXECUTAR O PROJETO INTEGRADO DE PROTEÇÃO ÀS POPULAÇÕES E TERRAS INDÍGENAS DA AMAZÔNIA LEGAL – PPTAL-PPG7, CONFORME ACORDO DE DOAÇÃO KFW 9465774 E PRODOC FIRMADO PELA FUNAI, PELA ABC/MRE E PELO PNUD. |  |                 |          |                       |       |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE   | LEGISLAÇÃO  | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |          | R\$ Mil       |
|--|---|-----------------|----------|-----------------------|----------|---------------|
|  |   |                 |          | 2007                  | 2008     | Proposta 2009 |
| PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento   | Lei nº6.938/98 - Lei nº4.771/65 - Decreto nº227/67 - Lei nº7.347/85 - Decreto nº1.141/94 - Lei nº6.001/67 | 145410150689800 | 338041   | 0                     | 104      | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |   |                 |          |                       |          |               |
| CONTRIBUIÇÃO REALIZADA COM O FIM DE EXECUTAR O PROJETO INTEGRADO DE PROTEÇÃO ÀS POPULAÇÕES E TERRAS INDÍGENAS DA AMAZÔNIA LEGAL – PPTAL-PPG7, CONFORME ACORDO DE DOAÇÃO KFW 9465774 E PRODOC FIRMADO PELA FUNAI, PELA ABC/MRE E PELO PNUD. |   |                 |          |                       |          |               |
| PROCON-AP,DEFENSORIA-PI-PB,PROCURADORIA-RN-TO,MINISTÉRIO-AP-PA-SE-AC-,INSTITUTO-BA,SECRETARIA-AP,UNIVERSIDADE-BA-CE-SP,SUDEMA,FUNDAÇÃO-RR,CODEPLAN,CORPO DE BOMBEIROS-MG   | Leis 7.347/85, art. 13 e 20, nº 7.913/89, nº 8.078/90, nº 8.884/91 e nº 9.008/95.                         | 144220697606700 | 443041   | 345                   | 385      | 370           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |   |                 |          |                       |          |               |
| PROCON-AP,DEFENSORIA-PI-PB,PROCURADORIA-RN-TO,MINISTÉRIO-AP-PA-SE-AC-,INSTITUTO-BA,SECRETARIA-AP,UNIVERSIDADE-BA-CE-SP,SUDEMA,FUNDAÇÃO-RR,CODEPLAN,CORPO DE BOMBEIROS-MG   | Leis 7.347/85, art. 13 e 20, nº 7.913/89, nº 8.078/90, nº 8.884/91 e nº 9.008/95.                         | 144220697600700 | 333041   | 412                   | 247      | 1.340         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |   |                 |          |                       |          |               |
| SECRETARIA-TO,PREFEITURA-GO-AM-MG-AL-MS-TO-CE-RN-MA-MT-ES-RS-PB-RO-SP-PE, ARQUIVO-RJ,PROCON-GO-PE  | Leis 7.347/85, art. 13 e 20, nº 7.913/89, nº 8.078/90, nº 8.884/91 e nº 9.008/95.                         | 144220697606700 | 444041   | 743                   | 766      | 819           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |   |                 |          |                       |          |               |
| SECRETARIA-TO,PREFEITURA-GO-AM-MG-AL-MS-TO-CE-RN-MA-MT-ES-RS-PB-RO-SP-PE, ARQUIVO-RJ,PROCON-GO-PE  | Leis 7.347/85, art. 13 e 20, nº 7.913/89, nº 8.078/90, nº 8.884/91 e nº 9.008/95.                         | 144220697606700 | 334041   | 212                   | 147      | 1.981         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |   |                 |          |                       |          |               |
| <b>Ministério de Minas e Energia</b>   |   |                 |          | <b>9</b>              | <b>9</b> | <b>9</b>      |

| ÓRGÃO/ENTIDADE  | LEGISLAÇÃO  | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |               | R\$ Mil       |
|---|---|-----------------|----------|-----------------------|---------------|---------------|
|   |   |                 |          | 2007                  | 2008          | Proposta 2009 |
| Fundo Fiduciário para o Minério de Ferro da UNCTAC  | Lei nº 8876/94 e Decreto 1324/94  | 222120681008600 | 338041   | 9                     | 9             | 9             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |               |               |
| <b>Ministério da Previdência Social</b>   |   |                 |          | <b>15.543</b>         | <b>16.273</b> | <b>992</b>    |
| Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência  |   | 092721009227400 | 338041   | 190                   | 0             | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |               |               |
| Valores transferidos a UNESCO em função de Acordo de Cooperação técnica com aquela entidade para pagamento de contratos efetuados com empresas. |   |                 |          |                       |               |               |
| Organizações das Nações Unidas para educação e a cultura - UNESCO   |   | 0912800852D150  | 338041   | 0                     | 7.700         | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |               |               |
| Termo de cooperação técnica entre o MPS e a UNESCO.   |   |                 |          |                       |               |               |
| Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD  | IN nº 6 2.710/04 do Tesouro Nacional, Decreto nº 59.308 de 23/09/66 e Decreto nº 3751 de 15/02/01 | 091260085389600 | 338041   | 13.745                | 8.212         | 312           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |               |               |
| Valores transferidos ao PNUD em função de Acordo de Cooperação técnica com aquela entidade para pagamento de contratos.                         |   |                 |          |                       |               |               |
| Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD  | IN nº 6 2.710/04 do Tesouro Nacional, Decreto nº 59.308 de 23/09/66 e Decreto nº 3751 de 15/02/01 | 091210087459300 | 338041   | 458                   | 0             | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |               |               |
| Valores transferidos ao PNUD em função de Acordo de Cooperação Técnica com aquela entidade para pagamento de contratos efetuados com empresas.  |   |                 |          |                       |               |               |
| Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD  | IN nº 6 2.710/04 do Tesouro Nacional, Decreto nº 59.308 de 23/09/66 e Decreto nº 3751 de 15/02/01 | 092721009227400 | 338041   | 1.150                 | 361           | 650           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |               |               |
| Valores transferidos ao PNUD em função de Acordo de Cooperação técnica com aquela entidade para pagamento de contratos.                         |   |                 |          |                       |               |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE   | LEGISLAÇÃO  | Classificação   | Natureza  | Exercícios Anteriores |               | R\$ Mil       |
|--|---|-----------------|-----------|-----------------------|---------------|---------------|
|  |   |                 |           | 2007                  | 2008          | Proposta 2009 |
| Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD                           | IN nº 6 2.710/04 do Tesouro Nacional, Decreto nº 59.308 de 23/09/66 e Decreto nº 3751 de 15/02/01 | 091221009227200 | 338041    | 0                     | 0             | 30            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |   |                 |           |                       |               |               |
| <b>Ministério da Saúde</b>   |   |                 |           | <b>24.000</b>         | <b>4.389</b>  | <b>7.455</b>  |
| Contribuição a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul                           | LDO   | 012120681063300 | 338041    | 0                     | 50            | 50            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |   |                 |           |                       |               |               |
| Organização Mundial de Saúde   | Decreto Legislativo nº 11, de 23 de fevereiro de 1956   | 102120681022100 | 3.3.80.41 | 24.000                | 4.339         | 7.405         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |   |                 |           |                       |               |               |
| <b>Ministério das Comunicações</b>   |   |                 |           | <b>81.061</b>         | <b>21.120</b> | <b>31.861</b> |
| Fórum Interparlamentar das Américas  | Resolução CN nº 2, de 21/11/2007  | 01212068100E290 | 338041    | 0                     | 0             | 50            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |   |                 |           |                       |               |               |
| Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações CPqD             | Lei nº 10.052/2001  | 245728025434300 | 445052    | 1.800                 | 1.024         | 2.500         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |   |                 |           |                       |               |               |
| Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações CPqD             |   | 245728025434300 | 335041    | 78.764                | 19.466        | 29.100        |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |   |                 |           |                       |               |               |
| Parlamento do Mercosul   | Resolução CN nº 1, de 24/7/2007   | 012120553063300 | 338041    | 173                   | 0             | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |   |                 |           |                       |               |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE   | LEGISLAÇÃO  | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |                | R\$ Mil       |
|--|---|-----------------|----------|-----------------------|----------------|---------------|
|  |   |                 |          | 2007                  | 2008           | Proposta 2009 |
| Parlamento Latino-Americano  | Resolução CD nº 29, de 22/12/2004.  | 012120681007F00 | 338041   | 36                    | 60             | 40            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |   |                 |          |                       |                |               |
| União Interparlamentar   | Resolução CD nº 29, de 22/12/2004   | 012120681007G00 | 338041   | 288                   | 570            | 171           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |   |                 |          |                       |                |               |
| <b>Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão</b>                              |   |                 |          | <b>501.421</b>        | <b>310.213</b> | <b>27.706</b> |
| Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP                                  | Parágrafo 2º, Art. 12 da Lei nº 4.320 e Art. 32 da Lei nº 11.439, de 29/12/2006 | 041210802034700 | 335041   | 550                   | 1.100          | 750           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |   |                 |          |                       |                |               |
| Banco Africano de Desenvolvimento - BAD  | Decreto Legislativo nº 45, de 24/06/83; Decreto nº 88.604, de 09/08/93          | 048461003054200 | 459065   | 624                   | 1.380          | 656           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |   |                 |          |                       |                |               |
| Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento - Clad             |   | 042120681034800 | 338041   | 380.000               | 150.000        | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |   |                 |          |                       |                |               |
| Contribuição Anual - Países Membros  |   |                 |          |                       |                |               |
| Corporação Interamericana de Investimentos - CII/BID                               | Decreto Legislativo nº 13, de 03/06/86  | 048461003054000 | 459065   | 108.650               | 134.640        | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |   |                 |          |                       |                |               |
| Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD  | Decreto Legislativo nº 68, de 23/11/73  | 048461003054100 | 459065   | 5.128                 | 10.142         | 10.072        |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |   |                 |          |                       |                |               |
| Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA                         | Decreto Legislativo nº 83.926, de 31/08/79                                      | 048461003054300 | 459065   | 3.644                 | 5.225          | 8.622         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |   |                 |          |                       |                |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE  | LEGISLAÇÃO   | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |                  | R\$ Mil          |
|---|--|-----------------|----------|-----------------------|------------------|------------------|
|   |  |                 |          | 2007                  | 2008             | Proposta 2009    |
| Fundo Multilateral de Investimento FUMIN/BID  | Decreto Legislativo nº 84, de 23/05895; Decreto nº 1.666, de 10/10/95                              | 048461003053900 | 459065   | 2.825                 | 7.726            | 7.606            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |                  |                  |
| <b>Ministério do Esporte</b>  |  |                 |          | <b>370.652</b>        | <b>368.974</b>   | <b>372.000</b>   |
| CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE  | realização de despesas por meio de convênio  | 271220750200000 | 335039   | 119.068               | 65.974           | 120.000          |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |                  |                  |
| GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL  |  | 273010750200400 | 335039   | 251.584               | 303.000          | 252.000          |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |                  |                  |
| <b>Ministério da Defesa</b>   |  |                 |          | <b>0</b>              | <b>40</b>        | <b>58</b>        |
| Sistema Regional para Vigilância da Segurança Operacional   | Acordo assinado entre a Comissão Latino-Americana de Aviação Civil e o Brasil em dezembro de 1998. | 052120681056800 | 338041   | 0                     | 40               | 58               |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |                  |                  |
| <b>Ministério da Integração Nacional</b>  |  |                 |          | <b>1.183.692</b>      | <b>1.365.000</b> | <b>7.350.000</b> |
| DNOCS   |  | 048451025005E00 | 444042   | 757                   | 0                | 0                |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |                  |                  |
| Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado em sub-regiões, visando dar continuidade as obras de construção da Barragem de Fátima, localizada no Riacho dos Macacos, no Estado do Piauí |  |                 |          |                       |                  |                  |
| DNOCS   |  | 185440515185100 | 443042   | 935                   | 0                | 0                |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |                  |                  |
| Crédito destinado a construção e recuperação de obras de infra-estrutura hídrica, visando dar continuidade as obras de construção da Barragem Estreito, no município de Padre Marcos, no estado do Piauí    |  |                 |          |                       |                  |                  |

| ÓRGÃO/ENTIDADE   | LEGISLAÇÃO  | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |                | R\$ Mil        |
|--|---|-----------------|----------|-----------------------|----------------|----------------|
|  |   |                 |          | 2007                  | 2008           | Proposta 2009  |
| INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA   | LEI 10.204, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001            | 041270512868900 | 338039   | 1.182.000             | 1.365.000      | 7.350.000      |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |   |                 |          |                       |                |                |
| APOIO AO FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICA, INSTITUCIONAL E GERENCIAL DO DNOCS - (OBS.1: PREVISTO R\$ 600.000,00 DO ZEE/DNOCS E R\$ 6.750.000,00 EM NEGOCIAÇÃO COM O MI - DESTAQUE. - (OBS.2: O PCT FOI CONCLUÍDO EM 30/09/2007). |   |                 |          |                       |                |                |
| <b>Ministério do Turismo</b>   |   |                 |          | <b>406.100</b>        | <b>700.000</b> | <b>707.410</b> |
| Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO  | Decreto nº 3751/01 e 5.151 de 22 de julho de 2004 | 236951163403200 | 338039   | 103.000               | 0              | 0              |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |   |                 |          |                       |                |                |
| Decreto nº 3751/01 e 5.151 de 22 de julho de 2004  |   |                 |          |                       |                |                |
| Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO  | Decreto nº 3751/01 e 5.151 de 22 de julho de 2004 | 236951163273100 | 338039   | 200.100               | 0              | 0              |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |   |                 |          |                       |                |                |
| Decreto nº 3751/01 e 5.151 de 22 de julho de 2004  |   |                 |          |                       |                |                |
| Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO  | Decreto nº 3751/01 e 5.151 de 22 de julho de 2004 | 231221163227200 | 308039   | 0                     | 700.000        | 707.410        |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |   |                 |          |                       |                |                |
| Decreto nº 3751/01 e 5.151 de 22 de julho de 2004  |   |                 |          |                       |                |                |
| Organização Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO  | Decreto nº 3751/01 e 5.151 de 22 de julho de 2004 | 236951163403400 | 338039   | 103.000               | 0              | 0              |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |   |                 |          |                       |                |                |
| Decreto nº 3751/01 e 5.151 de 22 de julho de 2004  |   |                 |          |                       |                |                |
| <b>Ministério das Cidades</b>  |   |                 |          | <b>35</b>             | <b>0</b>       | <b>0</b>       |
| Contribuição a Comissão parlamentar conjunta do Mercosul   | LDO   | 012120551063300 | 338041   | 35                    | 0              | 0              |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |   |                 |          |                       |                |                |
| <b>Encargos Financeiros da União</b>   |   |                 |          | <b>49.074</b>         | <b>38.034</b>  | <b>395.724</b> |



| ÓRGÃO/ENTIDADE  | LEGISLAÇÃO   | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |      | R\$ Mil       |
|---|--|-----------------|----------|-----------------------|------|---------------|
|   |  |                 |          | 2007                  | 2008 | Proposta 2009 |
| Contribuição à Academia de Ciências dos Países em Desenvolvimento - TWAS (MCT)  |  | 282120910019300 | 338041   | 0                     | 0    | 342           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Agence Universitaire de la Francophonie - AUF(MEC)   |  | 28212091000AX0  | 338041   | 0                     | 0    | 2             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)  |  | 28212091000BC0  | 338041   | 0                     | 0    | 2.334         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)  |  | 282120910086900 | 338041   | 0                     | 0    | 15.255        |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Agência Internacional de Energia Internacional de Energia - Hydrogen Agreement - HIA/IEA (MME)   | Memorando de Entendimento - MOU assinado entre a Agência Intenacional de Energia - IEA e a Parceria Internacional para a Economia do Hidrogênio - IPHE, em novembro de 2007. | 28212091000B400 | 338041   | 0                     | 0    | 51            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |      |               |
| Participação nos Acordos para Hidrogênio da Agência Internacional de Energia (Hydrogen Agreement HIA/IEA). O referido MOU propiciará a oportunidade para os países não membros da IEA participarem da tarefa 22 da HIA, qual seja um amplo programa de colabora |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (MDIC)   |  | 282120910000700 | 338041   | 0                     | 0    | 344           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |      |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE  | LEGISLAÇÃO   | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |      | R\$ Mil       |
|---|--|-----------------|----------|-----------------------|------|---------------|
|   |  |                 |          | 2007                  | 2008 | Proposta 2009 |
| Contribuição à Agência Internacional do Número de Padrão Internacional para Música - ISMN (MINC)  |  | 282120910015200 | 338041   | 3                     | 1    | 3             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |      |               |
| Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pela ISMN, entidade responsável pelo cadastramento de editores de música, numeração de obras musicais editadas e pelo controle da produção editorial de música. |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Aliança dos Países Produtores de Cacau (MAPA)  | DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, de 1965   | 282120910007700 | 338041   | 205                   | 199  | 176           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP (MEC)   |  | 282120910032100 | 338041   | 0                     | 0    | 26            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Associação das Universidades do MERCOSUL - ARCAM (MEC)   |  | 282120910044400 | 338041   | 0                     | 0    | 2             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Associação de Supervisores de Seguros Lusofonos - ASSEL (MF)   | Inciso XV do artigo 34 do Decreto nº 60.459, de 13/03/67, que regulamentou o Decreto-Lei nº 73, de 21/11/66. | 282120910010500 | 338041   | 1                     | 1    | 1             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |      |               |
| Compete à SUSEP a qualidade de executora da política traçada pelo Conselho Nacional de Seguros.   |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Associação de Universidades da América Latina e Caribe para a Integração - AUALCPI (MEC)   |  | 282120910044000 | 338041   | 0                     | 0    | 2             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Associação dos Estados Ibero-Americanos para o Desenvolvimento das Bibliotecas Nacionais dos Países da Iberoamérica - ABINIA (MINC)  |  | 282120910082300 | 338041   | 11                    | 14   | 10            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |      |               |
| Propiciar vínculos entre as bibliotecas nacionais da Ibero-América, responsáveis pela guarda da memória bibliográfica de cada país, e assegurar a preservação, a organização e o acesso a seu patrimônio documental.      |  |                 |          |                       |      |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE   | LEGISLAÇÃO   | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |      | R\$ Mil       |
|--|--|-----------------|----------|-----------------------|------|---------------|
|  |  |                 |          | 2007                  | 2008 | Proposta 2009 |
| Contribuição à Associação dos Superintendentes de Seguros da América Latina - ASSAL (MF)   | Inciso XV do artigo 34 do Decreto nº 60.459, de 13/03/67, que regulamentou o Decreto-Lei nº 73, de 21/11/66. | 282120910010400 | 338041   | 2                     | 2    | 2             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |      |               |
| Compete à SUSEP, a qualidade de executora da política traçada pelo Conselho Nacional de Seguros.   |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Associação dos Supervisores Bancários das Américas - ASBA (MF)  | Decreto Legislativo nº 1063/2001   | 28212091000AV0  | 338041   | 132                   | 170  | 161           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |      |               |
| O Brasil é membro colaborador da ASBA, entidade cujo objetivo é promover e manter uma estreita comunicação entre os órgãos de supervisão e fiscalização bancária das Américas, proporcionar um foro de alto nível para o tratamento e intercâmbio de idéias. |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades (MEC)  |  | 28212091000B500 | 338041   | 0                     | 0    | 9             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Associação Ibero-Americana de Tribunais de Justiça Fiscal ou Administrativa - AIT (MF)  | Artigo 74 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997   | 282120910037600 | 338041   | 2                     | 6    | 6             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Associação Internacional das Universidades da Terceira Idade - AIUTI (MEC)  |  | 282120910032500 | 338041   | 0                     | 0    | 2             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Associação Internacional de Congressos e Convenções - ICCA (MTur)   |  | 282120910016000 | 338041   | 0                     | 0    | 16            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares - AICESIS (PR)  |  | 28212091009KF0  | 338041   | 0                     | 0    | 80            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |      |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE   | LEGISLAÇÃO  | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |      | R\$ Mil       |
|--|---|-----------------|----------|-----------------------|------|---------------|
|  |   |                 |          | 2007                  | 2008 | Proposta 2009 |
| Contribuição à Associação Internacional de Reitores Universitários (AIRU) (MEC)                |   | 282120910044500 | 338041   | 0                     | 0    | 2             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>             |   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Associação Internacional de Seguridade Social - AISS (MPS)                      | Lei nº 11.653, de 07/04/2008, Anexo 2 (PPA); Termo de Cooperação Técnica nº 01/2007 (DOU, Seção 3, de 11/12/2007, p. 104)       | 282120910012900 | 338041   | 17                    | 21   | 17            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>             |   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Associação Internacional de Supervisores de Seguros - IAIS (MF)                 | Inciso XV do artigo 34 do Decreto nº 60.459, de 13/03/67, que regulamentou o Decreto-Lei nº 73, de 21/11/66, que criou a SUSEP. | 282120910010600 | 338041   | 20                    | 26   | 20            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>             |   |                 |          |                       |      |               |
| Compete à SUSEP a qualidade de executora da política traçada pelo Conselho Nacional de Seguros |   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Associação Latino Americana de Ferrocarrilles - ALAF (MT)                       |   | 282120910010800 | 338041   | 0                     | 22   | 16            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>             |   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Associação Latino-Americana de Arquivos - ALA (PR)                              |   | 282120910012000 | 338041   | 0                     | 0    | 1             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>             |   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)                         |   | 2821209100B6400 | 338041   | 0                     | 0    | 1.431         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>             |   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Associação Mundial de Veterinária (MAPA)  |   | 28212091000AS00 | 338041   | 0                     | 0    | 34            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>             |   |                 |          |                       |      |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE   | LEGISLAÇÃO                          | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |      | R\$ Mil       |
|--|-------------------------------------|-----------------|----------|-----------------------|------|---------------|
|  |                                     |                 |          | 2007                  | 2008 | Proposta 2009 |
| Contribuição à Associação Mundial dos Serviços Públicos de Emprego - AMSEP (MTE)                                 | Ofício nº 334/GM/MTB, de 04.04.1997 | 282120910017200 | 338041   | 11                    | 15   | 21            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                               |                                     |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Asociación de Universidades Grupo Montevideo - AUGM (MEC)   |                                     | 282120910032800 | 338041   | 0                     | 0    | 92            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                               |                                     |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Association Columbus (MEC)  |                                     | 282120910032900 | 338041   | 0                     | 0    | 82            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                               |                                     |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)   |                                     | 2821209100B6700 | 338041   | 0                     | 0    | 198           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                               |                                     |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Central Internacional de Compra de Medicamentos da Organização Mundial da Saúde - CICOM/OMS (MRE) |                                     | 2821209100C0800 | 338041   | 0                     | 0    | 17.100        |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                               |                                     |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Comissão da Carta Geológica do Mundo - CGMW (MME)   | Dec. Nº 1.524, de 20.6.95           | 28212091000B200 | 338041   | 0                     | 0    | 8             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                               |                                     |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Comissão de Interligação energética Regional - CIER (MME)   | Dec. Nº 2.335, de 6.10.97           | 28212091000B300 | 338041   | 0                     | 0    | 9             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                               |                                     |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Comissão Econômica para a América Latina e Caribe - CEPAL (PR)                                    |                                     | 282120910010700 | 338041   | 0                     | 0    | 1.921         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                               |                                     |                 |          |                       |      |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE   | LEGISLAÇÃO                       | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |      | R\$ Mil       |
|--|----------------------------------|-----------------|----------|-----------------------|------|---------------|
|  |                                  |                 |          | 2007                  | 2008 | Proposta 2009 |
| Contribuição à Comissão Interamericana de Portos - CIP (PR)                                |                                  | 282120910091S00 | 338041   | 0                     | 0    | 10            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>         |                                  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Comissão Intergovernamental dos Países da Bacia do Prata - CIC (MRE)        |                                  | 2821209100B6900 | 338041   | 0                     | 0    | 84            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>         |                                  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Comissão Internacional da Baleia - CIB (MRE)                                |                                  | 2821209100B6800 | 338041   | 0                     | 0    | 40            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>         |                                  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Comissão Internacional de Iluminação - CIE (MDIC)                           |                                  | 282120910098100 | 338041   | 0                     | 0    | 11            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>         |                                  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Comissão Internacional de Irrigação e Drenagem - ICID (MI)                  |                                  | 282120910028600 | 338041   | 0                     | 0    | 32            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>         |                                  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Comissão Internacional Humanitária - Fact Finding (MRE)                     |                                  | 28212091000BF00 | 338041   | 0                     | 0    | 8             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>         |                                  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Comissão Internacional para a Conservação do Atum do Atlântico - ICCAT (PR) |                                  | 282120910028700 | 338041   | 0                     | 0    | 358           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>         |                                  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Comissão Latino-Americana de Aviação Civil - CLAC (MD)                      | Decreto nº 77.076, de 23/01/1976 | 282120910018500 | 338041   | 54                    | 63   | 68            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>         |                                  |                 |          |                       |      |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE   | LEGISLAÇÃO   | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |      | R\$ Mil       |
|--|--|-----------------|----------|-----------------------|------|---------------|
|  |  |                 |          | 2007                  | 2008 | Proposta 2009 |
| Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE) |  | 28212091000BG0  | 338041   | 0                     | 0    | 14.598        |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                                     |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Comissão Sericícola Internacional (MAPA)  | DECRETO Nº 84.203 de 13/11/1979  | 282120910006800 | 338041   | 54                    | 50   | 52            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                                     |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)   |  | 282120910087000 | 338041   | 0                     | 0    | 2.549         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                                     |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Comunidade Internacional da Pimenta (MAPA)  | DECRETO LEGISLATIVO Nº 111, de 1980  | 282120910006600 | 338041   | 89                    | 87   | 79            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                                     |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Conferência da Haia de Direito Internacional Privado - CHDIP (MRE)                                      |  | 2821209100B7000 | 338041   | 0                     | 0    | 571           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                                     |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas da Ibero-América (CAACI) (MINC)              | Decreto nº 2777 de 10 de setembro de 1998  | 282120910042900 | 338041   | 23                    | 20   | 24            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                                     |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Conferência Interamericana de Segurança Social - CISS (MPS)   | Lei nº 11.653, de 07/04/2008 Anexo 2 (PPA); Termo de Cooperação técnica nº 01/2007 (DOU, Seção 3, de 11/12/2007, pag. 104) | 282120910013000 | 338041   | 72                    | 137  | 105           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                                     |  |                 |          |                       |      |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE  | LEGISLAÇÃO | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |      | R\$ Mil       |
|---|------------|-----------------|----------|-----------------------|------|---------------|
|   |            |                 |          | 2007                  | 2008 | Proposta 2009 |
| Contribuição à Convenção de Zonas Úmidas de Importância Internacional (Ramsar, Irã, 1971) (MMA)   |            | 28212091009AY0  | 338041   | 0                     | 0    | 86            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Convenção Interamericana de Combate à Corrupção/OEA (PR)   |            | 28212091000AR0  | 338041   | 0                     | 0    | 48            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate a Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - CCD (MMA) |            | 28212091009BC0  | 338041   | 0                     | 0    | 239           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Convenção para a Conservação dos Recursos Marinhos Antárticos - CCAMLR (MRE)   |            | 2821209100B7100 | 338041   | 0                     | 0    | 212           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Convenção sobre a Diversidade Biológica - CDB (MMA)  |            | 282120910048300 | 338041   | 0                     | 0    | 274           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Convenção sobre a Proibição de Armas Biológicas - CPAB (MRE)   |            | 28212091000BH0  | 338041   | 0                     | 0    | 128           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Convenção sobre Certas Armas Convencionais - CCAC (MRE)  |            | 28212091000BI00 | 338041   | 0                     | 0    | 188           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |      |               |



| ÓRGÃO/ENTIDADE  | LEGISLAÇÃO | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |      | R\$ Mil       |
|---|------------|-----------------|----------|-----------------------|------|---------------|
|   |            |                 |          | 2007                  | 2008 | Proposta 2009 |
| Contribuição à Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e da Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (MMA)   |            | 28212091000C000 | 338041   | 0                     | 0    | 127           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Convenção Sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos (Convenção de Roterdã) (MMA) |            | 2821209100C3800 | 338041   | 0                     | 0    | 72            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Convenção Sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes (Convenção de Estocolmo) (MMA)   |            | 2821209100C3700 | 338041   | 0                     | 0    | 86            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Cooperação de Acreditação Interamericana - IAAC (MDIC)   |            | 282120910098200 | 338041   | 0                     | 0    | 16            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Cooperação Européia de Acreditação - EA (MDIC)   |            | 282120910048100 | 338041   | 0                     | 0    | 13            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Cooperação Internacional de Laboratórios Credenciados - ILAC (MDIC)  |            | 282120910064700 | 338041   | 0                     | 0    | 14            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Corte Permanente de Arbitragem - CPA (MRE)   |            | 28212091000BJ00 | 338041   | 0                     | 0    | 66            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |      |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE  | LEGISLAÇÃO | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |      | R\$ Mil       |
|---|------------|-----------------|----------|-----------------------|------|---------------|
|   |            |                 |          | 2007                  | 2008 | Proposta 2009 |
| Contribuição à Convenção de Controle dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito (Convenção de Basileia) (MMA)  |            | 2821209100C3600 | 338041   | 0                     | 0    | 89            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO (MCT)  |            | 282120910018900 | 338041   | 0                     | 0    | 171           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO (MRE)  |            | 28212091000BK0  | 338041   | 0                     | 0    | 171           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Federação Internacional de Arquivos de Filmes - FIAF (PR)  |            | 2821209100C5600 | 338041   | 0                     | 0    | 7             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Federação Internacional de Bibliotecas, Associações e Instituições - IFLA (MINC)   |            | 282120910015500 | 338041   | 1                     | 2    | 1             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |      |               |
| Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pela IFLA, entidade responsável pelo estabelecimento das políticas e diretrizes para o desenvolvimento e modernização de bibliotecas e/ou centros de documentação.                        |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Federação Internacional dos Arquivos e Filmes - FIAF (MINC)  |            | 282120910014700 | 338041   | 0                     | 0    | 6             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Inter-American Statistical Institute - IASI (MP)   |            | 28212091000C400 | 338041   | 9                     | 9    | 5             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |            |                 |          |                       |      |               |
| Pagamento da taxa de anuidade devida pelo IBGE ao ISI, permitindo a inscrição internacional do IBGE no contexto de discussões técnicas e científicas que estimulam no país a promoção e divulgação de avanços na teoria e nos métodos estatísticos. |            |                 |          |                       |      |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE   | LEGISLAÇÃO        | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |      | R\$ Mil       |
|--|-------------------|-----------------|----------|-----------------------|------|---------------|
|  |                   |                 |          | 2007                  | 2008 | Proposta 2009 |
| Contribuição à Internacional Association for Official Statistics - IAOS (MP)   |                   | 28212091000C100 | 338041   | 1                     | 1    | 1             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                   |                 |          |                       |      |               |
| Pagamento de taxa de anuidade devida pelo IBGE ao IAOS, permitindo a inserção internacional do IBGE ao contexto de discussões técnicas e científicas que estimulam no país a promoção e divulgação de avanços na teoria e nos métodos científicos          |                   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Internacional Association of Survey Statisticians - IAASS (MP)  |                   | 28212091000C300 | 338041   | 1                     | 1    | 0             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                   |                 |          |                       |      |               |
| Pagamento da Taxa de anuidade devida pelo IBGE ao IAASS, permitindo a inserção internacional do IBGE no contexto de discussões técnicas e científicas que estimulam no país a promoção e divulgação de avanço na teoria e nos métodos estatísticos.        |                   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Internacional Statistical Institute - ISI (MP)  |                   | 28212091000C200 | 338041   | 3                     | 3    | 2             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                   |                 |          |                       |      |               |
| Pagamento da taxa de anuidade devida pelo IBGE ao ISI, permitindo a inscrição internacional do IBGE no contexto de discussões técnicas e científicas que estimulam no país a promoção e divulgação de avanços na teoria e nos métodos estatísticos.        |                   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à International Association of University Presidents - IAUP (MEC)   |                   | 282120910033200 | 338041   | 0                     | 0    | 2             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à International Astronautical Federation - IAF (MCT)  |                   | 282120910048900 | 338041   | 0                     | 0    | 4             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à International Foundation for Science - IFS (MCT)  |                   | 282120910020100 | 338041   | 0                     | 0    | 3             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à International Journal of Central Banking - IJCB (MF)  | Voto BCB 366/2004 | 28212091000AU0  | 338041   | 31                    | 25   | 14            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                   |                 |          |                       |      |               |
| Jornal publicado pelo BIS, Banco Central Europeu e pelos Bancos Centrais participantes do G-10. O Banco Central do Brasil participa da diretoria do jornal, cujo rateio dos custos fixos e dos custos marginais serão custeados pelos respectivos membros. |                   |                 |          |                       |      |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE   | LEGISLAÇÃO                      | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |      | R\$ Mil       |
|--|---------------------------------|-----------------|----------|-----------------------|------|---------------|
|  |                                 |                 |          | 2007                  | 2008 | Proposta 2009 |
| Contribuição à International Maritime Organization - IMO (MD)  | Decreto nº 3.402, de 04/04/2000 | 282120910012300 | 338041   | 688                   | 189  | 572           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                                 |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à International Organisation of Pension Supervisors - IOPS (MPS)  |                                 | 28212091000B600 | 338041   | 0                     | 0    | 13            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                                 |                 |          |                       |      |               |
| Carta da International Organisation Of Pension Supervisors, datada de fevereiro/08, em resposta ao pedido do Brasil formulado por meio de Carta datada de 06.09.07 |                                 |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à International Tropical Timber Organization - ITTO (MMA)   |                                 | 2821209100C3900 | 338041   | 0                     | 0    | 920           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                                 |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à National Conference of Standards Laboratories - NCSL International (MDIC)   |                                 | 282120910098400 | 338041   | 0                     | 0    | 1             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                                 |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à National Fluid Power Association - NFPA (MEC)   |                                 | 282120910033300 | 338041   | 0                     | 0    | 1             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                                 |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)  |                                 | 282120910007400 | 338041   | 0                     | 0    | 8.617         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                                 |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MCT)   |                                 | 282120910015300 | 338041   | 0                     | 0    | 3.820         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                                 |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MEC)   |                                 | 28212091000B900 | 338041   | 0                     | 0    | 19.213        |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                                 |                 |          |                       |      |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE   | LEGISLAÇÃO                       | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |       | R\$ Mil       |
|--|----------------------------------|-----------------|----------|-----------------------|-------|---------------|
|  |                                  |                 |          | 2007                  | 2008  | Proposta 2009 |
| Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE) |                                  | 28212091000BA0  | 338041   | 0                     | 0     | 2.223         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                 |                                  |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)       |                                  | 2821209100B7300 | 338041   | 0                     | 0     | 2.500         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                 |                                  |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição à Organização das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos - HABITAT (MCidades)    |                                  | 28212091009HC0  | 338041   | 0                     | 0     | 171           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                 |                                  |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MD)                              | Decreto nº 21.713, de 27/06/1946 | 282120910018600 | 338041   | 537                   | 2.000 | 1.625         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                 |                                  |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição à Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE (MRE)                  |                                  | 282120910086500 | 338041   | 0                     | 0     | 425           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                 |                                  |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)                         |                                  | 282120910086800 | 338041   | 0                     | 0     | 682           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                 |                                  |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MCT)                                      |                                  | 282120910014500 | 338041   | 0                     | 0     | 137           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                 |                                  |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)                                      |                                  | 28212091000B700 | 338041   | 0                     | 0     | 17.955        |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                 |                                  |                 |          |                       |       |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE   | LEGISLAÇÃO  | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |      | R\$ Mil       |
|--|---|-----------------|----------|-----------------------|------|---------------|
|  |   |                 |          | 2007                  | 2008 | Proposta 2009 |
| Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC) |   | 282120910005700 | 338041   | 0                     | 0    | 5.764         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                         |   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Organização Hidrográfica Internacional - OHI (MD)   | Decreto nº 75.963, de 11/07/1975  | 282120910013500 | 338041   | 182                   | 48   | 117           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                         |   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Organização Ibero-Americana de Juventude - OIJ (PR)   |   | 28212091000AQ0  | 338041   | 0                     | 0    | 101           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                         |   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Organização Ibero-Americana de Seguridade Social - OISS (MPS)                               | Lei nº 11.653, de 07/04/2008, Anexo 2 (PPA); Termo de Cooperação Técnica nº 01/2007 (DOU, Seção 3, de 11/12/2007, pag. 104) | 282120910013100 | 338041   | 117                   | 224  | 281           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                         |   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Organização Internacional da Vinha e do Vinho - OIVV (MAPA)                                 | DECRETO Nº 16 DE 24/02/2004   | 282120910009M0  | 338041   | 0                     | 184  | 82            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                         |   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Organização Internacional das Comissões de Valores - OICV (MF)                              | Artigo 10 da Lei nº 6.385, de 07/12/76  | 282120910010300 | 338041   | 28                    | 40   | 40            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                         |   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Organização Internacional de Metrologia Legal - OIML (MDIC)                                 |   | 282120910051600 | 338041   | 0                     | 0    | 143           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                         |   |                 |          |                       |      |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE   | LEGISLAÇÃO   | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |       | R\$ Mil       |
|--|--|-----------------|----------|-----------------------|-------|---------------|
|  |  |                 |          | 2007                  | 2008  | Proposta 2009 |
| Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - Interpol - França (MJ)  |  | 282120910012200 | 338041   | 0                     | 0     | 2.177         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição à Organização Internacional do Açúcar - OIA (MAPA)  | DECRETO Nº 1.323, de 30/12/1999  | 282120910000400 | 338041   | 321                   | 259   | 271           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição à Organização Internacional do Cacau - OICC (MAPA)  | DECRETO Nº 5.392, de 10/12/2004  | 282120910007500 | 338041   | 35                    | 126   | 83            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)  | Decreto Legislativo nº 354, de 18 de setembro de 2001 e Decreto nº 4089, de 15 de janeiro de 2002. | 282120910001700 | 338041   | 1.350                 | 1.063 | 1.109         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |       |               |
| De acordo com os artigos 20 e 22 do Convênio Internacional do Café, anualmente, é fixado o valor de contribuição a ser paga pelo Brasil à OIC, tendo em vista o Brasil ser membro daquela Organização. |  |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)   |  | 282120910087300 | 338041   | 0                     | 0     | 6.539         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição à Organização Latino-Americana de Energia - OLADE (MME)   | Decreto nº 75.103, de 20 de dezembro de 1974.  | 282120910008500 | 338041   | 361                   | 305   | 370           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF)  | Decreto legislativo nº 129, de 2/12/1980; Decreto nº 85.801, de 10/03/1981.                        | 282120910034400 | 338041   | 272                   | 500   | 242           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |       |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE   | LEGISLAÇÃO   | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |        | R\$ Mil       |
|--|--|-----------------|----------|-----------------------|--------|---------------|
|  |  |                 |          | 2007                  | 2008   | Proposta 2009 |
| Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)                                  | DECRETO Nº 59.308, de 23/09/1966                     | 282120910042000 | 338041   | 1.702                 | 1.519  | 878           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>               |  |                 |          |                       |        |               |
| Contribuição à Organização Mundial de Propriedade Intelectual - OMPI (MRE)                       |  | 2821209100B7200 | 338041   | 0                     | 0      | 150           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>               |  |                 |          |                       |        |               |
| Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)   |  | 282120910022100 | 338041   | 0                     | 0      | 6.958         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>               |  |                 |          |                       |        |               |
| Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTur)                                       |  | 282120910016400 | 338041   | 0                     | 0      | 494           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>               |  |                 |          |                       |        |               |
| Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)                                       |  | 282120910087200 | 338041   | 0                     | 0      | 2.730         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>               |  |                 |          |                       |        |               |
| Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)                                    | Decreto Legislativo nº 108, de 5 de dezembro de 1983 | 282120910021800 | 338041   | 26.000                | 12.966 | 13.157        |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>               |  |                 |          |                       |        |               |
| Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)                      |  | 2821209100B7400 | 338041   | 0                     | 0      | 2.655         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>               |  |                 |          |                       |        |               |
| Contribuição à Organização para a Proscrição de Armas Nucleares na América Latina - OPANAL (MRE) |  | 28212091000BR0  | 338041   | 0                     | 0      | 120           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>               |  |                 |          |                       |        |               |



| ÓRGÃO/ENTIDADE   | LEGISLAÇÃO | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |      | R\$ Mil       |
|--|------------|-----------------|----------|-----------------------|------|---------------|
|  |            |                 |          | 2007                  | 2008 | Proposta 2009 |
| Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI (MEC)                  |            | 282120910033400 | 338041   | 0                     | 0    | 25            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Pan European Forest Certification Council - PEFCC (MDIC)              |            | 282120910098600 | 338041   | 0                     | 0    | 177           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana - RITLA (MCT)         |            | 282120910019100 | 338041   | 0                     | 0    | 62            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana - RITLA (MEC)         |            | 28212091000BB0  | 338041   | 0                     | 0    | 288           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Rede Social da América Latina e Caribe - REDLAC (MDS)                 |            | 2821209100B6000 | 338041   | 0                     | 0    | 9             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Rede-Latino Americana de Ciências Biológicas - RELAB (MCT)            |            | 282120910039500 | 338041   | 0                     | 0    | 6             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Reseau des Centres Mediterranee de Formacion Multimidia - RCMFM (MEC) |            | 28212091000B000 | 338041   | 0                     | 0    | 2             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)                        |            | 2821209100B6600 | 338041   | 0                     | 0    | 1.673         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |            |                 |          |                       |      |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE  | LEGISLAÇÃO  | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |       | R\$ Mil       |
|---|---|-----------------|----------|-----------------------|-------|---------------|
|   |   |                 |          | 2007                  | 2008  | Proposta 2009 |
| Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)  | Remessa financeira para o exterior, amparada no art. 12, § 2º e art. 58 e seguintes da Lei nº 4.320/64      | 282120910022000 | 338041   | 45                    | 31    | 31            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (MC)   |   | 282120910008900 | 338041   | 1.500                 | 2.000 | 1.560         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |       |               |
| Carta da UIT Ref. B BD100/19, de 31 de julho de 2006; Artigo 33 do Regulamento Financeiro da UIT; Ofício nº 880/2002/AIN/PR-Anatel, de 04 de julho de 2002. |   |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição à União Internacional dos Serviços Geológicos - IUGS (MME)   | Dec. Nº 1.524, de 20.6.95   | 28212091000B100 | 338041   | 0                     | 0     | 6             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição à União Internacional para Proteção de Novas Variedades Vegetais - UPOV (MAPA)   | DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, de 1999  | 282120910042200 | 338041   | 23                    | 21    | 22            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição à União Latina - UL (MRE)  |   | 28212091000BV0  | 338041   | 0                     | 0     | 2.822         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição à União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP (MC)   | CF art.21, inciso I, art.49, inciso I, art.84, inciso VIII - Dec n.º 92.329/86 - Dec Legislativo n.º 04/85. | 282120910008800 | 338041   | 440                   | 300   | 274           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)  | CF art.21, inciso I, art.49, inciso I, art.84, inciso VIII - Dec Legislativo n.º 119/95.                    | 282120910008700 | 338041   | 1.326                 | 1.300 | 1.430         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |       |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE  | LEGISLAÇÃO  | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |      | R\$ Mil       |
|---|---|-----------------|----------|-----------------------|------|---------------|
|   |   |                 |          | 2007                  | 2008 | Proposta 2009 |
| Contribuição à Unión de Universidade de América Latina - UDUAL (MEC)  |   | 282120910034200 | 338041   | 0                     | 0    | 1             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição à United Nations Environment Programme - UNEP (MMA)  |   | 282120910029200 | 338041   | 0                     | 0    | 462           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Bureau Internacional de Tarifas Aduaneiras - BITA (MRE)   |   | 28212091000BD0  | 338041   | 0                     | 0    | 93            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Bureau International des Expositions - BIE (MRE)  |   | 28212091000BE0  | 338041   | 0                     | 0    | 42            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Centro de Estudos Monetários Latino-Americano - CEMLA (MF)  | Ata nº 611 da SUMOC, de 09/11/56  | 282120910009900 | 338041   | 780                   | 641  | 604           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |      |               |
| O Brasil, por meio do Banco Central, é membro associado ao CEMLA, cujo objetivo é promover estudos sobre questões monetárias e bancárias na América Latina. É detentor de 16,25% das cotas. O Brasil deve contribuir anualmente com US\$ 332,5 mil. |   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Centro Interamericano de Administração Tributária - CIAT (MF)   | Parágrafo 5º, alínea f, do Estatuto do CIAT, aprovado na I Assembléia Geral realizada no Panamá, em 05/1967 | 282120910037000 | 338041   | 120                   | 200  | 117           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Centro Interamericano de Investigação e Documentação sobre Formação Profissional - CINTERFOR (MTE)  | Informação nº 024/ASSINT/GM/MTE, de 26.03.2007  | 28212091009GY0  | 338041   | 43                    | 52   | 36            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |      |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE   | LEGISLAÇÃO   | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |       | R\$ Mil       |
|--|--|-----------------|----------|-----------------------|-------|---------------|
|  |  |                 |          | 2007                  | 2008  | Proposta 2009 |
| Contribuição ao Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia - CIEGB (MCT)  |  | 282120910018800 | 338041   | 0                     | 0     | 257           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição ao Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais - ICCROM (MINC)   |  | 282120910014800 | 338041   | 0                     | 0     | 305           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição ao Centro Latino Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde - BIREME (MS)   | 8º Termo de Ajuste referente ao Termo de Manutenção 007/2004, das instituições signatárias da BIREME no Brasil | 282120910021900 | 338041   | 1.300                 | 1.276 | 1.792         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição ao Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento - CLAD (MP)  |  | 282120910034800 | 338041   | 0                     | 0     | 96            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição ao Centro Latino-Americano de Física - CLAF (MCT)   |  | 282120910019600 | 338041   | 0                     | 0     | 103           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa (MAPA)  | DECRETO Nº 32.180, de 31/01/1953   | 282120910006900 | 338041   | 2.542                 | 2.443 | 2.886         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição ao Centro para os Serviços de Informação e Assessoramento sobre a Comercialização dos Produtos Pesqueiros na América Latina e Caribe - INFOPESCA - FAO (PR) |  | 282120910029100 | 338041   | 0                     | 0     | 34            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |  |                 |          |                       |       |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE   | LEGISLAÇÃO                         | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |      | R\$ Mil       |
|--|------------------------------------|-----------------|----------|-----------------------|------|---------------|
|  |                                    |                 |          | 2007                  | 2008 | Proposta 2009 |
| Contribuição ao Centro Regional de Sismologia para a América do Sul - CERESIS (MCT)  |                                    | 282120910085500 | 338041   | 0                     | 0    | 9             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                                    |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Centro Regional para Fomento do Livro na América Latina e Caribe - CERLALC (UNESCO) (MINC)   |                                    | 282120910097900 | 338041   | 94                    | 100  | 77            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                                    |                 |          |                       |      |               |
| Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pelo CERLALC, no que se refere ao livro, à leitura e à modernização de bibliotecas públicas, de modo a desenvolver políticas públicas nacionais. |                                    |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Comitê Consultivo Internacional do Algodão - CCIA (MAPA)   | DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, de 1971 | 282120910007200 | 338041   | 51                    | 125  | 71            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                                    |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul - COSAVE (MAPA)   | DECRETO Nº 161, de 02/07/1991      | 282120910007600 | 338041   | 116                   | 110  | 119           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                                    |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Committee on Data for Science and Technology - CODATA (MCT)  |                                    | 282120910020600 | 338041   | 0                     | 0    | 11            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                                    |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Consejo Latino Americano de Ciencias Sociales - CLACSO/IPPUR (MEC)   |                                    | 28212091000AY0  | 338041   | 0                     | 0    | 3             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                                    |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Conselho de Gerentes de Programas Antárticos Nacionais - COMNAP (MD)   | Decreto nº 68.106, de 25/01/1971   | 282120910080100 | 338041   | 12                    | 10   | 11            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>   |                                    |                 |          |                       |      |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE  | LEGISLAÇÃO                                     | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |      | R\$ Mil       |
|---|--|-----------------|----------|-----------------------|------|---------------|
|   |  |                 |          | 2007                  | 2008 | Proposta 2009 |
| Contribuição ao Conselho Internacional de Arquivos - CIA (MINC)   |  | 28212091000BY0  | 338041   | 1                     | 0    | 3             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |      |               |
| ONG vinculada à UNESCO, criada em 1950 - inserção do Brasil na comunidade arquivística internacional; adoção de orientações e normas estabelecidas internacionalmente; participação em eventos, seções, acesso a publicação, apresentação de trabalhos e pesq   |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Conselho Internacional de Arquivos - CIA (PR)   |  | 282120910012100 | 338041   | 0                     | 0    | 41            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Conselho Internacional de Museus - ECOM (MF)  | Voto BCB 0017/86                               | 282120910009100 | 338041   | 1                     | 1    | 2             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |      |               |
| Organismo vinculado à UNESCO, que tem como objetivos principais a realização de estudos na área de museus.  |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Conselho Internacional de Museus - ECOM (MINC)  |  | 28212091000BX0  | 338041   | 1                     | 1    | 3             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |      |               |
| O Museu Casa de Rui Barbosa é uma referência em museus casas no Brasil e desde 1930, quando foi criado, participa e/ou realiza eventos nacionais e internacionais de divulgação, não só de suas atividades, mas também promovendo discussões e debates em que a |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM (MD)  | Decreto nº 92.392/1986, Decreto nº 89.870/1984 | 282120910079900 | 338041   | 43                    | 43   | 43            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Consórcio Ibero Americano de Ciência e Tecnologia - ISTEAC (MEC)  |  | 28212091000AZ0  | 338041   | 0                     | 0    | 4             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Escritório Internacional de Documentação Fiscal - IBFD (MF)   | Art. 74 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997         | 282120910037200 | 338041   | 34                    | 54   | 55            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |      |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE   | LEGISLAÇÃO                       | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |      | R\$ Mil       |
|--|----------------------------------|-----------------|----------|-----------------------|------|---------------|
|  |                                  |                 |          | 2007                  | 2008 | Proposta 2009 |
| Contribuição ao Escritório Internacional de Epizootias - EIE (MAPA)                                  | DECRETO Nº 5.511, de 07/08/1928  | 282120910007300 | 338041   | 313                   | 345  | 362           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                   |                                  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Fórum Internacional de Credenciamento - IAF (MDIC)                                   |                                  | 282120910064500 | 338041   | 0                     | 0    | 20            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                   |                                  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF (MEC)                               |                                  | 2821209100E4400 | 338041   | 0                     | 0    | 4.803         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                   |                                  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MCT) |                                  | 282120910011300 | 338041   | 0                     | 0    | 1.026         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                   |                                  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial (MINC)   |                                  | 282120910014600 | 338041   | 0                     | 0    | 226           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                   |                                  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Fundo Fiduciário para o Minério de Ferro da UNCTAD (MME)                             | Lei nº 8876/94 e Decreto 1324/94 | 282120910008600 | 338041   | 9                     | 9    | 8             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                   |                                  |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Fundo Financeiro para o Programa de Arquivos Ibero-Americanos (PR)                   |                                  | 282120910061900 | 338041   | 0                     | 0    | 23            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>                   |                                  |                 |          |                       |      |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE  | LEGISLAÇÃO                                   | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |       | R\$ Mil       |
|---|--|-----------------|----------|-----------------------|-------|---------------|
|   |  |                 |          | 2007                  | 2008  | Proposta 2009 |
| Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul - FOCEM (MRE)   |  | 282120910009B00 | 338041   | 0                     | 0     | 119.700       |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição ao Global Environment Facility - GEF (MP)  | Decreto Legislativo nº 266/2000, de 29/12/00 | 282120910001100 | 338041   | 145                   | 2.427 | 5.528         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição ao Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro - GAFI/FATF (MF)  |  | 282120910036800 | 338041   | 0                     | 0     | 133           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição ao Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro (MF)  |  | 282120910036600 | 338041   | 0                     | 0     | 60            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição ao Grupo de Cooperação Sul-Sul G 15 (MRE)  |  | 28212091000BL0  | 338041   | 0                     | 0     | 43            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição ao Grupo de Egmont (MF)  |  | 282120910008F00 | 338041   | 0                     | 0     | 21            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição ao Grupo de Trabalho sobre Previdência Privada - OCDE (MPS)  |  | 2821209100C4100 | 338041   | 4                     | 10    | 5             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |  |                 |          |                       |       |               |
| Carta EB/2005.103, da OCDE datado de 02.11.05, em resposta à solicitação oficial do então Embaixador do Brasil na França, o Ministro Sérgio Amaral, formulada por meio da Carta nº 05, de 26.11.03. |  |                 |          |                       |       |               |



| ÓRGÃO/ENTIDADE  | LEGISLAÇÃO  | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |       | R\$ Mil       |
|---|---|-----------------|----------|-----------------------|-------|---------------|
|   |   |                 |          | 2007                  | 2008  | Proposta 2009 |
| Contribuição ao Grupo dos Países em Desenvolvimento - G24 (MF)  |   | 282120910040600 | 338041   | 0                     | 0     | 29            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco - GIECZ (MME)  | Decreto Legislativo nº 282, de 23/10/2007.                                  | 282120910001Z00 | 338041   | 0                     | 64    | 40            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |       |               |
| Propiciar oportunidades para realização de consultas intergovernamentais apropriadas sobre o comércio internacional de chumbo e zinco, além de realizar estudos sobre a situação mundial desses bens minerais, considerando especialmente a conveniência de for |   |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Cobre - GIEC (MME)  |   | 282120910002B00 | 338041   | 0                     | 64    | 53            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |       |               |
| Propiciar oportunidades para realização de consultas intergovernamentais apropriadas sobre o comércio internacional de cobre, além de realizar estudos sobre a situação mundial desse bem mineral, considerando especialmente a conveniência de fornecimento de |   |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Níquel - GIEN (MME)   | Decreto Legislativo nº 30, de 22/02/2006 e Decreto nº 5.930, de 13/10/2006. | 282120910002C00 | 338041   | 52                    | 44    | 53            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |       |               |
| Propiciar oportunidades para realização de consultas intergovernamentais apropriadas sobre o comércio internacional de níquel, além de realizar estudos sobre a situação mundial desse mineral, considerando especialmente a conveniência de fornecimento de i  |   |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição ao Instituto Indigenista Interamericano - III (MRE)  |   | 28212091000BM0  | 338041   | 0                     | 0     | 162           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)   | DECRETO Nº 86.365, de 15/09/1981  | 282120910007000 | 338041   | 7.148                 | 5.588 | 5.381         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |       |               |
| Contribuição ao Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais - IAI (MCT)  |   | 282120910019400 | 338041   | 0                     | 0     | 147           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |       |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE  | LEGISLAÇÃO  | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |      | R\$ Mil       |
|---|---|-----------------|----------|-----------------------|------|---------------|
|   |   |                 |          | 2007                  | 2008 | Proposta 2009 |
| Contribuição ao Instituto Internacional de Finanças - IIF (MF)  | Voto BCB 0017/86                                    | 282120910010000 | 338041   | 75                    | 62   | 58            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |      |               |
| Associação de Instituições Financeiras cujos principais objetivos são o auxílio a seus membros na administração de risco e alocação de ativos em mercados emergentes. |   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Instituto Internacional pela Unificação do Direito Internacional Privado - UNIDROIT (MRE)   |   | 28212091000BN0  | 338041   | 0                     | 0    | 85            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Instituto Italo-Latino-Americano - IILA (MRE)   |   | 28212091000BO0  | 338041   | 0                     | 0    | 106           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planificação Econômica e Social - ILPES (MP)  | Resolução nº 467, de 84 e Resolução nº 493, de 1988 | 282120910034900 | 338041   | 505                   | 399  | 410           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Instituto Latino-Americano para Prevenção de Delito e Tratamento de Delinquentes - ILANUD (MJ)  |   | 282120910011900 | 338041   | 0                     | 0    | 31            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Instituto Pan-Americano de Geografia e História - EPGH (MRE)  |   | 28212091000BQ0  | 338041   | 0                     | 0    | 111           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Instituto Social do Mercosul - ISM (MDS)  |   | 282120910009D0  | 338041   | 0                     | 0    | 38            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |   |                 |          |                       |      |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE   | LEGISLAÇÃO | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |      | R\$ Mil       |
|--|------------|-----------------|----------|-----------------------|------|---------------|
|  |            |                 |          | 2007                  | 2008 | Proposta 2009 |
| Contribuição ao International Council for Science - ICSU (MCT)                     |            | 282120910020800 | 338041   | 0                     | 0    | 238           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)                              |            | 282120910086700 | 338041   | 0                     | 0    | 419           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD (MEC)     |            | 282120910007B00 | 338041   | 0                     | 0    | 2.961         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCT)   |            | 28212091000AT0  | 338041   | 0                     | 0    | 175           |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Scientific Committee on Antarctic Research - SCAR (MCT)            |            | 282120910021100 | 338041   | 0                     | 0    | 25            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Scientific Committee on Oceanic Research - SCOR (MCT)              |            | 282120910021200 | 338041   | 0                     | 0    | 3             |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Sistema das Nações Unidas (MRE)                                    |            | 282120910012800 | 338041   | 0                     | 0    | 60.192        |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |            |                 |          |                       |      |               |
| Contribuição ao Sistema Econômico Latino-Americano - SELA (MRE)                    |            | 28212091000BS00 | 338041   | 0                     | 0    | 6.077         |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b> |            |                 |          |                       |      |               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE  | LEGISLAÇÃO                      | Classificação   | Natureza | Exercícios Anteriores |                  | R\$ Mil          |
|---|---------------------------------|-----------------|----------|-----------------------|------------------|------------------|
|   |                                 |                 |          | 2007                  | 2008             | Proposta 2009    |
| Contribuição ao Sistema Regional para Vigilância da Segurança Operacional (MD)  |                                 | 282120910056800 | 338041   | 0                     | 0                | 68               |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |                                 |                 |          |                       |                  |                  |
| Contribuição ao Technological Information Pilot System - TIPS (MCT)   |                                 | 282120910021300 | 338041   | 0                     | 0                | 86               |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |                                 |                 |          |                       |                  |                  |
| Contribuição ao Tratado da Antártida - TA (MRE)   |                                 | 28212091000BT0  | 338041   | 0                     | 0                | 26               |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |                                 |                 |          |                       |                  |                  |
| Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)   |                                 | 28212091000BU0  | 338041   | 0                     | 0                | 1.030            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |                                 |                 |          |                       |                  |                  |
| Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)  |                                 | 2821209100B7500 | 338041   | 0                     | 0                | 6.106            |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |                                 |                 |          |                       |                  |                  |
| Contribuição ao United Nations Framework Convention on Climate Change - UNFCCC (MCT)  |                                 | 282120910019000 | 338041   | 0                     | 0                | 227              |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |                                 |                 |          |                       |                  |                  |
| Contribuição para o Sistema de Certificação e Movimentação de Sementes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE (MAPA) | DECRETO Nº 81.771 de 07/06/1978 | 282120910042100 | 338041   | 16                    | 16               | 16               |
| <b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>  |                                 |                 |          |                       |                  |                  |
| <b>Total gera</b>   |                                 |                 |          | <b>2.776.204</b>      | <b>2.920.352</b> | <b>9.036.316</b> |

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009**

### **ANEXO III RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI 11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009**

XVIII - relação das dotações do exercício de 2009, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

## RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

*"XVIII - relação das dotações do exercício de 2009, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"*

| Subtítulo/Natureza              | Motivo da não-inclusão no inciso XVII  | Proposta 2009<br>(R\$ Mil) |
|---------------------------------|--|----------------------------|
| <b>Presidência da República</b> |  | 51.474                     |
| 10048699                        | 335041 Em 2009, serão desenvolvidas, dentre outras atividades, o seguinte: projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria Nacional de Juventude e a Organização para a educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO  | 3.000                      |
| 208U0001                        | 335041 A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.                        | 7.879                      |
| 2C520001                        | 335041 As entidades privadas nacionais que serão apoiadas por meio das transferências voluntárias são definidas anualmente por meio de chamada pública.  | 1.333                      |
| 2C610001                        | 335041 A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.                        | 100                        |
| 2C630001                        | 335041 A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.                        | 1.500                      |
| 62460001                        | 335041 A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.                        | 1.000                      |
| 62470001                        | 335041 A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.                        | 2.850                      |
| 62630001                        | 335041 A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.                        | 450                        |
| 64400001                        | 335041 Os pleitos são encaminhados à SEPPIR e analisados pelo corpo técnico da Secretaria que tem como finalidade apoiar a sociedade civil no combate a discriminação racial, xenofobia, entre outros. Somente depois de analisados os pleitos é que poderemos identificar as entidades. | 1.000                      |
| 67620001                        | 335041 A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.                        | 400                        |

## RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

*"XVIII - relação das dotações do exercício de 2009, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"*

| Subtítulo/Natureza |        | Motivo da não-inclusão no inciso XVII  | Proposta 2009<br>(R\$ Mil) |
|--------------------|--------|--|----------------------------|
| 68120001           | 335041 | As entidades privadas nacionais que serão apoiadas por meio das transferências voluntárias são definidas anualmente por meio de chamada pública.   | 400                        |
| 802U0001           | 335041 | Os pleitos são encaminhados à SEPPIR e analisados pelo corpo técnico da Secretaria que tem como finalidade apoiar a sociedade civil no combate a discriminação racial, xenofobia, entre outros>Somente depois de analisados os pleitos é que poderemos identificar as entidades. | 300                        |
| 803486AD           | 335041 | Serão realizadas parcerias entre a Secretaria Nacional de Juventude/SG/PR e renomadas instituições voltadas à área de formação, de educadores, garantindo, assim, a qualidade desejada para o ProJovem Urbano.   | 16.000                     |
| 83660001           | 335041 | A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.                       | 200                        |
| 87870001           | 335041 | A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.                       | 800                        |
| 87880001           | 335041 | A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.                       | 850                        |
| 87910001           | 335041 | A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.                       | 1.600                      |
| 87910001           | 335041 | As entidades privadas nacionais que serão apoiadas por meio das transferências voluntárias são definidas anualmente por meio de chamada pública.   | 135                        |
| 87930001           | 335041 | A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.                       | 250                        |
| 87950001           | 335041 | A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.                       | 850                        |
| 87960001           | 335041 | A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.                       | 1.000                      |

## RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

*"XVIII - relação das dotações do exercício de 2009, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"*

| Subtítulo/Natureza | Motivo da não-inclusão no inciso XVII   | Proposta 2009<br>(R\$ Mil) |
|--------------------|---|----------------------------|
| 87970001           | 335041 A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente. | 2.600                      |
| 87980001           | 335041 A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente. | 2.600                      |
| 87990001           | 335041 A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente. | 200                        |
| 88020001           | 335041 A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente. | 1.000                      |
| 88030001           | 335041 A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente. | 500                        |
| 88040001           | 335041 A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente. | 400                        |
| 88140001           | 335041 A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente. | 700                        |
| 88160001           | 335041 A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente. | 100                        |
| 88170001           | 335041 A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente. | 170                        |
| 88190001           | 335041 A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente. | 100                        |
| 88330001           | 335041 As entidades privadas nacionais que serão apoiadas por meio das transferências voluntárias são definidas anualmente por meio de chamada pública.   | 88                         |



## RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

*"XVIII - relação das dotações do exercício de 2009, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"*

| Subtítulo/Natureza                        | Motivo da não-inclusão no inciso XVII   | Proposta 2009<br>(R\$ Mil) |
|---|---|----------------------------|
| 88340001                                  | 335041 As entidades privadas nacionais que serão apoiadas por meio das transferências voluntárias são definidas anualmente por meio de chamada pública. | 105                        |
| 88360001                                  | 335041 As entidades privadas nacionais que serão apoiadas por meio das transferências voluntárias são definidas anualmente por meio de chamada pública. | 230                        |
| 88380001                                  | 335041 As entidades privadas nacionais que serão apoiadas por meio das transferências voluntárias são definidas anualmente por meio de chamada pública. | 154                        |
| 88430001                                  | 335041 As entidades privadas nacionais que serão apoiadas por meio das transferências voluntárias são definidas anualmente por meio de chamada pública. | 144                        |
| 88440001                                  | 335041 As entidades privadas nacionais que serão apoiadas por meio das transferências voluntárias são definidas anualmente por meio de chamada pública. | 25                         |
| 89320001                                  | 335041 As entidades privadas nacionais que serão apoiadas por meio das transferências voluntárias são definidas anualmente por meio de chamada pública. | 461                        |
| <b>Ministério da Ciência e Tecnologia</b> |   | <b>71.515</b>              |
| 41220001                                  | 335039 Transferência à Associação Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA-OS por meio de Contrato de Gestão.                                     | 12.000                     |
| 41880010                                  | 335039 Contrato de Gestão com a Organização Social Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM - OS  | 9.000                      |
| 41920001                                  | 335039 Contrato de Gestão com a organização social Associação Brasileira de Tecnologia em Luz Síncroton - ABTLuS.                                       | 26.340                     |
| 44750001                                  | 335039 Contrato de gestão com a organização social Centro de Gestão de Estudos Estratégicos - CGEE  | 5.850                      |
| 46550001                                  | 335039 Contrato de Gestão com a organização social Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - OS   | 18.000                     |
| 61260001                                  | 335039 Atualização de inventário, por meio de convênio com entidade privada sem fins lucrativos   | 325                        |

## RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

*"XVIII - relação das dotações do exercício de 2009, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"*

| Subtítulo/Natureza                      |        | Motivo da não-inclusão no inciso XVII  | Proposta 2009<br>(R\$ Mil) |
|---|--------|--|----------------------------|
| <b>Ministério da Saúde</b>              |        |  | 12.000                     |
| 41220001                                | 335039 | Transferência à Associação Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA-OS por meio de Contrato de Gestão.   | 12.000                     |
| <b>Ministério do Trabalho e Emprego</b> |        |  | 289.667                    |
| 22720001                                | 335041 | Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos. | 128                        |
| 25500001                                | 445041 | Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos. | 2.942                      |
| 25500001                                | 335041 | Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos. | 4.984                      |
| 26330001                                | 445041 | Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos. | 1.514                      |
| 26330001                                | 335041 | Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos. | 1.853                      |
| 2A840001                                | 335041 | Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos. | 2.000                      |
| 2A95                                    | 335041 | Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos. | 113.540                    |
| 2A95                                    | 445041 | Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos. | 4.388                      |
| 2B120001                                | 335041 | Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos. | 3.915                      |

## RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

*"XVIII - relação das dotações do exercício de 2009, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"*

| <b>Subtítulo/Natureza</b> | <b>Motivo da não-inclusão no inciso XVII</b>  | <b>Proposta 2009<br/>(R\$ Mil)</b> |
|---------------------------|---|------------------------------------|
| 47250001                  | 335041 Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos. | 113.560                            |
| 47370001                  | 335041 Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos. | 3.950                              |
| 47390001                  | 335041 Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos. | 3.600                              |
| 47890001                  | 445041 Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos. | 1.530                              |
| 47890001                  | 335041 Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos. | 10.146                             |
| 48240001                  | 335041 Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos. | 400                                |
| 48270001                  | 335041 Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos. | 700                                |
| 64050001                  | 335041 Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos. | 1.000                              |
| 66380001                  | 335041 Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos. | 200                                |
| 80560001                  | 335041 Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos. | 2.500                              |
| 82740001                  | 445041 Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos. | 8.000                              |

---

## RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

*"XVIII - relação das dotações do exercício de 2009, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"*

| Subtítulo/Natureza                           |        | Motivo da não-inclusão no inciso XVII  | Proposta 2009<br>(R\$ Mil) |
|--|--------|--|----------------------------|
| 82750001                                     | 335041 | Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.   | 2.000                      |
| 86AB   | 335041 | Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.   | 2.032                      |
| 86AD   | 335041 | Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.   | 785                        |
| 89910020                                     | 335041 | As entidades são indicadas pelos Colegiados Territoriais e/ou também selecionados pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial nos casos de entidades de âmbito regional e para as que trabalham em rede.  | 4.000                      |
| <b>Ministério do Meio Ambiente</b>           |        |  | 2.650.000                  |
| 101P0001                                     | 335039 | Quando do encaminhamento da proposta anterior, não havia decisão sobre com quais órgãos seriam firmadas parcerias para a execução orçamentária.  | 650.000                    |
| 101P0001                                     | 445052 | Quando do encaminhamento da proposta anterior, não havia decisão sobre com quais órgãos seriam firmadas parcerias para a execução orçamentária.  | 580.000                    |
| 86950020                                     | 335039 | Quando do encaminhamento da proposta anterior, não havia decisão sobre com quais órgãos seriam firmadas parcerias para a execução orçamentária.  | 500.000                    |
| 86AA0001                                     | 335039 | A identificação se dará por meio de edital a ser publicado em cumprimento ao disposto na Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008. Entretanto, poderão ser firmados convênios com as seguintes entidades: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES, e ASSEMAE | 920.000                    |
| <b>Ministério do Desenvolvimento Agrário</b> |        |  | 100.030                    |
| 102C0001                                     | 335041 | As entidades são indicadas pelos Colegiados Territoriais e/ou também selecionados pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial nos casos de entidades de âmbito regional e para as que trabalham em rede.  | 1.000                      |

## RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

*"XVIII - relação das dotações do exercício de 2009, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"*

| Subtítulo/Natureza |          | Motivo da não-inclusão no inciso XVII   | Proposta 2009<br>(R\$ Mil) |
|--------------------|----------|---|----------------------------|
| 10YN0001           | 335041   | Os projetos e, portanto, as entidades executoras, serão identificadas ao longo do exercício na medida em que forem aprovadas as propostas apresentadas ou demandadas pelo INCRA.  | 5.904                      |
| 15450001           | 33504100 | Atender transferências previstas para o exercício de 2009, a Entidades Privadas sem fins lucrativos, mediante convênios a serem celebrados objetivando capacitar os agricultores familiares beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF. Os principais parceiros para a execução da capacitação são as Federações de Trabalhadores Rurais da CONTAG e FETRAF ou outras organizações não governamentais que desempenham seu papel junto às comunidades de trabalhadores rurais. | 1.685                      |
| 23730001           | 33504100 | Atender transferências previstas para o exercício de 2009, a Entidades Privadas sem fins lucrativos, mediante convênios a serem celebrados objetivando propiciar a capacitação de executores e beneficiários das Linhas de Crédito Consolidação da Agricultura Familiar – CAF e Combate à Pobreza Rural – CPR, nos Estados que operacionalizam o Programa Nacional de Crédito Fundiário.  | 1.000                      |
| 2A990001           | 335041   | As entidades são indicadas pelos Colegiados Territoriais e/ou também selecionados pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial nos casos de entidades de âmbito regional e para as que trabalham em rede.   | 6.074                      |
| 2b060001           | 335041   | Os projetos e, portanto, as entidades executoras, serão identificadas ao longo do exercício na medida em que forem aprovadas as propostas apresentadas ou demandadas pelo INCRA.  | 8.000                      |
| 2C760001           | 335041   | Os projetos e, portanto, as entidades executoras, serão identificadas ao longo do exercício na medida em que forem aprovadas as propostas apresentadas ou demandadas pela Secretaria  | 1.000                      |
| 44480001           | 335041   | Os projetos e, portanto, as entidades executoras, serão identificadas ao longo do exercício na medida em que forem aprovadas as propostas apresentadas ou demandadas pela Secretaria  | 1.000                      |
| 64660001           | 335041   | As entidades são indicadas pelos Colegiados Territoriais e/ou também selecionados pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial nos casos de entidades de âmbito regional e para as que trabalham em rede.   | 5.156                      |
| 83120001           | 334051   | Os projetos e, portanto, as entidades executoras, serão identificadas ao longo do exercício na medida em que forem aprovadas as propostas apresentadas ou demandadas pela Secretaria  | 600                        |
| 83580001           | 335041   | Os projetos e, portanto, as entidades executoras, serão identificadas ao longo do exercício na medida em que forem aprovadas as propostas apresentadas ou demandadas pela Secretaria  | 6.520                      |

## RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

*"XVIII - relação das dotações do exercício de 2009, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"*

| Subtítulo/Natureza | Motivo da não-inclusão no inciso XVII  | Proposta 2009<br>(R\$ Mil) |
|--------------------|--|----------------------------|
| 83700001           | 335041 Os projetos e, portanto, as entidades executoras, serão identificadas ao longo do exercício na medida em que forem aprovadas as propostas apresentadas ou demandadas pelo INCRA.  | 1.110                      |
| 83740001           | 335041 Os projetos e, portanto, as entidades executoras, serão identificadas ao longo do exercício na medida em que forem aprovadas as propostas apresentadas ou demandadas pelo INCRA.  | 13.200                     |
| 83940001           | 335041 As entidades são indicadas pelos Colegiados Territoriais e/ou também selecionados pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial, nos casos de entidades de âmbito regional e para as que trabalham em rede.  | 33.609                     |
| 84180001           | 33504100 Capacitar os agricultores familiares beneficiários do Programa de Regularização Fundiária implementado pelo Governo Federal, em apoio aos Estados, no acesso às demais políticas públicas de desenvolvimento rural, especialmente, no acesso ao crédito rural (PRONAF) e à Assistência Técnica. Os principais parceiros para execução da capacitação são as Federações de trabalhadores rurais da CONTAG e FETRAF ou outras organizações não governamentais que desempenham seu papel junto às comunidades de trabalhadores rurais. A Ação de Capacitação (8418) está intimamente ligada à execução da Ação 0574 – Apoio aos Estados para o Cadastro Georreferenciado e a Regularização Fundiária. Após a execução de uma ação de cadastro e identificação dos posseiros passíveis de regularização fundiária, faz-se necessário um processo de capacitação desses agricultores nas políticas públicas disponíveis para o desenvolvimento rural sustentável, promovidas pelo poder público. | 300                        |
| 89360001           | 335041 Os projetos e, portanto, as entidades executoras, serão identificadas ao longo do exercício na medida em que forem aprovadas as propostas apresentadas ou demandadas pela Secretaria  | 4.115                      |
| 89910001           | 335041 As entidades são indicadas pelos Colegiados Territoriais e/ou também selecionados pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial nos casos de entidades de âmbito regional e para as que trabalham em rede.   | 4.340                      |
| 89910010           | 335041 As entidades são indicadas pelos Colegiados Territoriais e/ou também selecionados pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial nos casos de entidades de âmbito regional e para as que trabalham em rede.   | 2.000                      |
| 89910040           | 335041 As entidades são indicadas pelos Colegiados Territoriais e/ou também selecionados pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial nos casos de entidades de âmbito regional e para as que trabalham em rede.   | 1.715                      |
| 89910050           | 335041 As entidades são indicadas pelos Colegiados Territoriais e/ou também selecionados pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial nos casos de entidades de âmbito regional e para as que trabalham em rede.   | 1.702                      |

## RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

*"XVIII - relação das dotações do exercício de 2009, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"*

| Subtítulo/Natureza           | Motivo da não-inclusão no inciso XVII   | Proposta 2009<br>(R\$ Mil) |
|------------------------------|---|----------------------------|
| <b>Ministério do Esporte</b> |   | 46.331.721                 |
| 23520001                     | 445052 O valor alocado para equipamentos, decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito. | 315.000                    |
| 23520001                     | 335041 O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.                    | 13.150.265                 |
| 23580001                     | 335041 O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.                    | 2.100.000                  |
| 23580001                     | 445052 O valor alocado para equipamentos, decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito. | 900.000                    |
| 23600001                     | 335041 O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio com Confederações, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.  | 100.000                    |
| 23660001                     | 335041 O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.                    | 450.000                    |
| 24260001                     | 445052 O valor alocado para equipamentos, decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito. | 40.000                     |
| 24260001                     | 335041 O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.                    | 160.000                    |
| 24280001                     | 335041 O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.                    | 54.000                     |
| 24560001                     | 335041 O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio com Confederações, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.  | 900.000                    |

## RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

*"XVIII - relação das dotações do exercício de 2009, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"*

| <b>Subtítulo/Natureza</b> | <b>Motivo da não-inclusão no inciso XVII</b>  | <b>Proposta 2009<br/>(R\$ Mil)</b> |
|---------------------------|---|------------------------------------|
| 24860001                  | 335041 O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio com Confederações, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.  | 750.000                            |
| 24900001                  | 335041 O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio com Confederações, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.  | 1.000.000                          |
| 25000001                  | 335041 O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio com Confederações, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.  | 3.060.970                          |
| 26000001                  | 335041 O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.                    | 1.500.000                          |
| 26670001                  | 335041 O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.                    | 720.000                            |
| 26670001                  | 445052 O valor alocado para equipamentos, decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito. | 180.000                            |
| 2C600001                  | 445052 O valor alocado para equipamentos, decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito. | 76.000                             |
| 2C600001                  | 335041 O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.                    | 304.000                            |
| 43770001                  | 335041 O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.                    | 20.571.486                         |



## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009**

### **ANEXO III RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI 11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009**

XIX - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2008 e com previsão de gastos para 2009, informando, relativamente a cada órgão:

- a) Organismo Internacional contratante;
- b) objeto do contrato;
- c) categoria de programação, nos termos do art. 5<sup>ª</sup>, § 1<sup>ª</sup>, desta Lei, que irá atender às despesas em 2009;
- d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- e) data de início e fim do contrato com cada organismo;
- f) valor total do contrato e forma de reajuste;

## CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR ORGANISMOS INTERNACIONAIS

"XIX - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2008 e com previsão de gastos para 2009, informando, relativamente a cada órgão:

- a) Organismo Internacional contratante;
- b) objeto do contrato;
- c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2009;
- d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
- f) valor total do contrato e forma de reajuste."

| Órgão  | Categoria   | Pessoas     | Faixa                | Período                 | Forma    | Valor (R\$ Mil) | Valor (R\$ Mil) |
|--|-------------|-------------|----------------------|-------------------------|----------|-----------------|-----------------|
| Organismo Internacional  | Programação | Contratadas | Remuneração(R\$ Mil) | Contratação             | Reajuste | Total Contrato  | Mensal - 2009   |
| Objeto do Contrato   |             |             |                      |                         |          |                 |                 |
| <b>20 Presidência da República</b>   |             |             |                      |                         |          | <b>122,00</b>   | <b>288,67</b>   |
| <u>Organização dos Estados Ibero-Americanos - OEI</u>  |             |             |                      |                         |          | 2,00            | 166,67          |
| Capacitar a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República e o setor produtivo pesqueiro no desenvolvimento sustentável da aquicultura e pesca no Brasil, objetivando a sustentabilidade da atividade pesqueira e aquícola | 13420860    | 80          | 2                    | 01/01/2009 a 31/12/2009 | não há   | 2,00            | 166,67          |
| <u>PNUD - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO</u>  |             |             |                      |                         |          | 0,00            | 112,00          |
| Ainda não existe um contrato assinado. A previsão é de que no decorrer deste segundo semestre de 2008, seja firmado com o PNUD um contrato-BRA para executar o Contrato de Empréstimo BID 1841-OC/BR, em fase de negociação.                       |             |             |                      |                         |          | 0,00            | 112,00          |
| <u>Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD</u>  |             |             |                      |                         |          | 60,00           | 5,00            |
| Consultoria Especializada em análise e revisão de procedimentos jurídicos do PROJOVEM-Projeto BRA/05/021   | 80342272    | 2           | 4 A 5                | 21/07/2008 a 12/06/2009 | não há   | 60,00           | 5,00            |
| <u>Programa Nacional das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD</u>   |             |             |                      |                         |          | 60,00           | 5,00            |

| Órgão  | Organismo Internacional | Objeto do Contrato  | Categoria<br>Programação | Pessoas<br>Contratadas | Faixa<br>Remuneração(R\$ Mil) | Período<br>Contratação  | Forma<br>Reajuste | Valor (R\$ Mil)<br>Total Contrato | Valor (R\$ Mil)<br>Mensal - 2009 |
|--|-------------------------|---|--------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
|  |                         | Consultoria Especializada em análise e revisão de procedimentos técnico-pedagógicos.Projeto BRA /05/021   | 80342272                 | 2                      | 4 a 5                         | 23/07/2008 a 12/06/2009 | não há            | 60,00                             | 5,00                             |
| <b>24 Ministério da Ciência e Tecnologia</b>   |                         |   |                          |                        |                               |                         |                   | <b>133.601,79</b>                 | <b>0,00</b>                      |
| <u>UNESCO - PRODOC 914BRA5065</u>  |                         |   |                          |                        |                               |                         |                   | 133.601,79                        | 0,00                             |
|  |                         | Democratização e universalização do acesso aos bens científicos e tecnológicos como base para a construção de uma sociedade desenvolvida, justa e igualitária | 42100001                 | 4                      | 30000 a 75000 ano             | 29/10/2001 a 31/10/2008 | Revisão           | 133.601,79                        | 0,00                             |
| <b>26 Ministério da Educação</b>   |                         |   |                          |                        |                               |                         |                   | <b>8.273,92</b>                   | <b>452,94</b>                    |
| <u>Centro de Investigaciones Energéticas Medioambientales y Tecnológicas - CIEMAT</u>                                      |                         |   |                          |                        |                               |                         |                   | 502,67                            | 0,00                             |
|  |                         | Desenvolver o Projot EELA-2   | 40020033                 | 13                     | 502,70                        | 2007 a 2013             |                   | 502,67                            | 0,00                             |
| <u>Fogarty International Center, National Institutes of Health, Department of Health and Human Services, US Government</u> |                         |   |                          |                        |                               |                         |                   | 1.717,91                          | 0,00                             |
|  |                         | Desenvolver o Projeto Innovative Approaches for Tuberculosis Control in Brazil/Iniciativas Inovadoras para o Controle da Tuberculose no Brasil.               | 40090033                 | 09                     | 102,60                        | 01/07/2008 a 30/06/2008 |                   | 572,64                            | 0,00                             |
|  |                         | Desenvolver o Projeto Innovative Approaches for Tuberculosis Control in Brazil/Iniciativas Inovadoras para o Controle da Tuberculose no Brasil.               | 40090033                 | 04                     | 51,30                         | 01/07/2008 a 30/06/2008 |                   | 572,64                            | 0,00                             |
|  |                         | Desenvolver o Projeto Innovative Approaches for Tuberculosis Control in Brazil/Iniciativas Inovadoras para o Controle da Tuberculose no Brasil.               | 40090033                 | 23                     | 76,95                         | 01/07/2008 a 30/06/2008 |                   | 572,64                            | 0,00                             |
| <u>PNUD</u>  |                         |   |                          |                        |                               |                         |                   | 3.864,48                          | 452,94                           |
|  |                         | Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.   | 65030001                 | 02                     | 3.000,00 - 4.000,00           | 08/04/2005 - 30/06/2009 |                   | 84,50                             | 7,04                             |
|  |                         | Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.   | 40220001                 | 01                     | 7.000,00 - 8.000,00           | 08/04/2005 - 30/06/2009 |                   | 87,35                             | 7,28                             |

| Órgão | Organismo Internacional | Objeto do Contrato   | Categoria<br>Programação | Pessoas<br>Contratadas | Faixa<br>Remuneração(R\$ Mil) | Período<br>Contratação  | Forma<br>Reajuste | Valor (R\$ Mil)<br>Total Contrato | Valor (R\$ Mil)<br>Mensal - 2009 |
|-------|-------------------------|--|--------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
|       |                         | Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 -<br>Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.     | 40220001                 | 02                     | 1.000,00 - 2.000,00           | 08/04/2005 - 30/06/2009 |                   | 43,96                             | 3,66                             |
|       |                         | Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 -<br>Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.     | 40170001                 | 03                     | 3.000,00 - 4.000,00           | 08/04/2005 - 30/06/2009 |                   | 131,23                            | 10,94                            |
|       |                         | Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 -<br>Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.     | 65030001                 | 01                     | 1.000,00 - 2.000,00           | 08/04/2005 - 30/06/2009 |                   | 21,98                             | 1,83                             |
|       |                         | Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 -<br>Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.     | 82570001                 | 01                     | 3.000,00 - 4.000,00           | 08/04/2005 - 30/06/2009 |                   | 42,25                             | 3,52                             |
|       |                         | Consultoria por Produto ao Projeto BRA/04/049 -<br>Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais. | 82570001                 | 01                     | 6.000,00 - 7.000,00           | 08/04/2005 - 30/06/2009 |                   | 78,00                             | 6,50                             |
|       |                         | Consultoria por Produto ao Projeto BRA/04/049 -<br>Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais. | 82570001                 | 01                     | 8.000,00 - 9.000,00           | 08/04/2005 - 30/06/2009 |                   | 90,00                             | 8,18                             |
|       |                         | Consultoria por Produto ao Projeto BRA/04/049 -<br>Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais. | 82570001                 | 08                     | 7.000,00 - 8.000,00           | 08/04/2005 - 30/06/2009 |                   | 684,00                            | 58,82                            |
|       |                         | Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 -<br>Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.     | 40220001                 | 09                     | 3.000,00 - 4.000,00           | 08/04/2005 - 30/06/2009 |                   | 418,29                            | 34,86                            |
|       |                         | Consultoria por Produto ao Projeto BRA/04/049 -<br>Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais. | 40140001                 | 01                     | 11.000,00 - 12.000,00         | 08/04/2005 - 30/06/2009 |                   | 140,00                            | 11,67                            |
|       |                         | Consultoria por Produto ao Projeto BRA/04/049 -<br>Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais. | 82570001                 | 10                     | 3.000,00 - 4.000,00           | 08/04/2005 - 30/06/2009 |                   | 420,00                            | 35,00                            |
|       |                         | Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 -<br>Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.     | 40140001                 | 01                     | 1.000,00 - 2.000,00           | 08/04/2005 - 30/06/2009 |                   | 21,98                             | 1,83                             |
|       |                         | Consultoria por Produto ao Projeto BRA/04/049 -<br>Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais. | 40000001                 | 17                     | 8.000,00 - 9.000,00           | 08/04/2005 - 30/06/2009 |                   | 447,00                            | 144,95                           |
|       |                         | Consultoria por Produto ao Projeto BRA/04/049 -<br>Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais. | 40000001                 | 02                     | 6.000,00 - 7.000,00           | 08/04/2005 - 30/06/2009 |                   | 25,50                             | 12,75                            |

| Órgão | Organismo Internacional | Objeto do Contrato   | Categoria<br>Programação | Pessoas<br>Contratadas | Faixa<br>Remuneração(R\$ Mil) | Período<br>Contratação  | Forma<br>Reajuste | Valor (R\$ Mil)<br>Total Contrato | Valor (R\$ Mil)<br>Mensal - 2009 |
|-------|-------------------------|--|--------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
|       |                         | Consultoria por Produto ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.  | 40000001                 | 02                     | 11.000,00 - 12.000,00         | 08/04/2005 - 30/06/2009 |                   | 156,00                            | 22,29                            |
|       |                         | Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.  | 40000001                 | 06                     | 3.000,00 - 4.000,00           | 08/04/2005 - 30/06/2009 |                   | 273,60                            | 22,80                            |
|       |                         | Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.  | 40000001                 | 02                     | 4.000,00 - 5.000,00           | 08/04/2005 - 30/06/2009 |                   | 115,20                            | 9,60                             |
|       |                         | Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.  | 40000001                 | 01                     | 6.000,00 - 7.000,00           | 08/04/2005 - 30/06/2009 |                   | 81,60                             | 6,80                             |
|       |                         | Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.  | 40000001                 | 01                     | 1.000,00 - 2.000,00           | 08/04/2005 - 30/06/2009 |                   | 21,98                             | 1,83                             |
|       |                         | Consultoria por Produto ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.  | 20000053                 | 01                     | 9.000,00 - 10.000,00          | 08/04/2005 - 30/06/2009 |                   | 103,80                            | 9,44                             |
|       |                         | Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.  | 20000053                 | 03                     | 2.000,00 - 3.000,00           | 08/04/2005 - 30/06/2009 |                   | 101,99                            | 8,50                             |
|       |                         | Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.  | 20000053                 | 02                     | 3.000,00 - 4.000,00           | 08/04/2005 - 30/06/2009 |                   | 93,45                             | 7,79                             |
|       |                         | Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.  | 20000053                 | 01                     | 7.000,00 - 8.000,00           | 08/04/2005 - 30/06/2009 |                   | 87,35                             | 7,28                             |
|       |                         | Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.  | 40140001                 | 02                     | 3.000,00 - 4.000,00           | 08/04/2005 - 30/06/2009 |                   | 93,45                             | 7,79                             |
|       |                         | <b><u>Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD</u></b>   |                          |                        |                               |                         |                   | <b>2.094,80</b>                   | <b>0,00</b>                      |
|       |                         | Realização de análise crítica dos relatórios de avaliação gerados no âmbito do SINAES, a fim de subsidiar o desenvolvimento de estudos sobre padrões de qualidade da avaliação da educação superior. | 40000001                 | 03                     | 42,00                         | 07/11/2007 a 03/11/2008 |                   | 126,00                            | 0,00                             |
|       |                         | Realizar avaliações do Portal SINAES implantado para propor e implementar melhorias.   | 40000001                 | 01                     | 90,00                         | 21/11/2007 a 20/11/2008 |                   | 90,00                             | 0,00                             |

| Órgão  | Categoria   | Pessoas     | Faixa                | Período                 | Forma    | Valor (R\$ Mil) | Valor (R\$ Mil) |
|--|-------------|-------------|----------------------|-------------------------|----------|-----------------|-----------------|
| Organismo Internacional  | Programação | Contratadas | Remuneração(R\$ Mil) | Contratação             | Reajuste | Total Contrato  | Mensal - 2009   |
| Objeto do Contrato   |             |             |                      |                         |          |                 |                 |
| Realizar avaliações do Portal SINAES implantado para propor e implementar melhorias.   | 40000001    | 01          | 90,00                | 21/09/2007 a 19/09/2008 |          | 90,00           | 0,00            |
| Realizar avaliações do Portal SINAES implantado para propor e implementar melhorias.   | 40000001    | 01          | 84,00                | 07/11/2007 a 07/11/2008 |          | 84,00           | 0,00            |
| Realizar avaliação in loco de 7 (sete) experiências selecionadas por Comissão Julgadora do Prêmio Inovação em Gestão Educacional 2008, apresentar relatório de avaliação, elaborar artigo e relatório de apóio técnico de cada experiência.          | 40000001    | 02          | 12,75                | 21/07/2008 a 26/09/2008 |          | 25,50           | 0,00            |
| Realizar avaliação in loco de 28 (vinte e oito) experiências selecionadas por Comissão Julgadora do Prêmio Inovação em Gestão Educacional 2008, apresentar relatório de avaliação, elaborar artigo e relatório de apóio técnico de cada experiência. | 40000001    | 13          | 17,00                | 21/07/2008 a 26/09/2008 |          | 221,00          | 0,00            |
| Realizar análises e propor soluções para o ambiente de armazenamento de dados referente ao sistema e-MEC para garantir a integridade e segurança dos dados, além da tramitação eletrônico de relatórios de avaliação das IES                         | 40000001    | 01          | 90,00                | 02/01/2008 a 31/12/2008 |          | 90,00           | 0,00            |
| Realizar análises e levantamentos de requisitos das aplicações SiedSup e Aval e propor soluções para o Sistema e-MEC no sentido de garantir a tramitação eletrônica de relatórios de avaliação das Instituições do Ensino Superior - IES.            | 40000001    | 01          | 96,00                | 02/01/2008 a 30/12/2008 |          | 96,00           | 0,00            |
| Realizar estudo para analisar resultados da Provinha Brasil e utilizá-los para avaliar o impacto da educação infantil sobre o desempenho nos primeiros anos de escolarização.  | 40000001    | 02          | 78,00                | 19/05/2008 a 22/12/2008 |          | 156,00          | 0,00            |
| Realização de análise crítica dos relatórios de avaliação gerados no âmbito do SINAES, a fim de subsidiar o desenvolvimento de estudos sobre padrões de qualidade da avaliação da educação superior.   | 40000001    | 02          | 84,00                | 05/11/2007 A 30/10/2008 |          | 42,00           | 0,00            |
| Realizar avaliações do Portal SINAES implantado para propor e implementar melhorias.   | 40000001    | 01          | 90,00                | 10/09/2007 a 10/09/2008 |          | 90,00           | 0,00            |

| Órgão   | Categoria   | Pessoas     | Faixa                | Período                 | Forma    | Valor (R\$ Mil) | Valor (R\$ Mil) |
|---|-------------|-------------|----------------------|-------------------------|----------|-----------------|-----------------|
| Organismo Internacional   | Programação | Contratadas | Remuneração(R\$ Mil) | Contratação             | Reajuste | Total Contrato  | Mensal - 2009   |
| Objeto do Contrato  |             |             |                      |                         |          |                 |                 |
| Realização de análise crítica dos relatórios de avaliação gerados no âmbito do SINAES, a fim de subsidiar o desenvolvimento de estudos sobre padrões de qualidade da avaliação da educação superior.  | 40000001    | 01          | 42,00                | 07/11/2007 a 07/11/2008 |          | 42,00           | 0,00            |
| Realização de análise crítica dos relatórios de avaliação gerados no âmbito do SINAES, a fim de subsidiar o desenvolvimento de estudos sobre padrões de qualidade da avaliação da educação superior.  | 40000001    | 02          | 42,00                | 19/11/2007 a 13/11/2008 |          | 84,00           | 0,00            |
| Realização de análise crítica dos relatórios de avaliação gerados no âmbito do SINAES, a fim de subsidiar o desenvolvimento de estudos sobre padrões de qualidade da avaliação da educação superior.  | 40000001    | 02          | 84,00                | 12/11/2007 a 07/11/2008 |          | 42,00           | 0,00            |
| Estudar e redesenhar processos administrativos, capacitar recursos humanos e propor padronização dos fluxos visando à informatização da Diretoria de Planejamento e Gestão do Inep.   | 40000001    | 01          | 108,30               | 23/01/2008 a 31/12/2008 |          | 108,30          | 0,00            |
| Desenvolver ações para segurança dos dados do Educacenso e a adequada atribuição dos níveis de permissões aos usuários; propor e implementar melhorias; realizar testes sobre Backup; alcançar os resultados atendendo ao Censo Escolar da Educação 2007        | 40000001    | 01          | 140,00               | 19/11/2007 a 18/11/2008 |          | 140,00          | 0,00            |
| Conceder soluções para o Sistema e-MEC para garantir tramitação eletrônica de relatórios de avaliação das IES. O e-MEC é um sistema de tramitação eletrônica regulamentado pelo Decreto nº 5.773 de 9/05/2006.  | 40000001    | 01          | 102,00               | 05/11/2007 a 03/11/2008 |          | 102,00          | 0,00            |
| Conceber soluções para o Sistema e-MEC no sentido de simplificar a navegação aos novos sistemas e-MEC, assim como encurtar o caminho do usuário até a informação desejada e, ainda, estabelecer um ambiente visual atraente e agradável para os usuários dos si | 40000001    | 01          | 80,00                | 01/02/2008 A 30/12/2008 |          | 80,00           | 0,00            |
| Conceber soluções de T.I. para a padronização de sistemas do Instituto à MDS, tendo em vista que a mesma estabelece metodologia para padronizar processos e rotinas de desenvolvimento, manutenção e documentação de softwares no âmbito do Projeto.            | 40000001    | 02          | 96,00                | 02/01/2008 a 30/12/2008 |          | 192,00          | 0,00            |

| Órgão     | Organismo Internacional    | Objeto do Contrato  | Categoria<br>Programação | Pessoas<br>Contratadas | Faixa<br>Remuneração(R\$ Mil) | Período<br>Contratação  | Forma<br>Reajuste | Valor (R\$ Mil)<br>Total Contrato | Valor (R\$ Mil)<br>Mensal - 2009 |
|-----------|----------------------------|---|--------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
|           |                            | Realizar análises e interpretações dos códigos PHP para o sistema e-MEC no sentido de garantir a tramitação eletrônica de relatórios de avaliação das IES.  | 40000001                 | 02                     | 80,00                         | 02/01/2008 a 31/12/2008 |                   | 160,00                            | 0,00                             |
|           |                            | Realizar avaliação in loco de 7 (sete) experiências selecionadas por Comissão Julgadora do Prêmio Inovação em Gestão Educacional 2008, apresentar relatório de avaliação, elaborar artigo e relatório de apoio técnico de cada experiência. | 40000001                 | 02                     | 17,00                         | 21/07/2008 a 26/09/2008 |                   | 34,00                             | 0,00                             |
|           |                            | <i>The Office of Naval Research - ONR</i>   |                          |                        |                               |                         |                   | 94,05                             | 0,00                             |
|           |                            | Desenvolver o Projeto "Atenuação de onda em fundos lamosos ao largo da praia do cassino, sul do Brasil.   | 40090033                 | 06                     | 94,00                         | 07/2008 a 2009          |                   | 94,05                             | 0,00                             |
| <b>36</b> | <b>Ministério da Saúde</b> |   |                          |                        |                               |                         |                   | <b>44.066,39</b>                  | <b>3.720,83</b>                  |
|           |                            | <i>Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD - Acordo de Empréstimo LN7227/BR</i>  |                          |                        |                               |                         |                   | 2.374,26                          | 197,86                           |
|           |                            | Viabilizar as ações administrativas e financeiras do Acordo de Empréstimo - Projeto Vigisus II  | 39940001                 | 7                      | 4,00 a 5,00                   | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Não se aplica     | 374,40                            | 31,20                            |
|           |                            | Viabilizar as ações administrativas e financeiras do Acordo de Empréstimo - Projeto Vigisus II  | 39940001                 | 12                     | 5,00 a 6,00                   | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Não se aplica     | 817,20                            | 68,10                            |
|           |                            | Viabilizar as ações administrativas e financeiras do Acordo de Empréstimo - Projeto Vigisus II  | 39940001                 | 13                     | 6,00 a 7,00                   | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Não se aplica     | 995,46                            | 82,96                            |
|           |                            | Viabilizar as ações administrativas e financeiras do Acordo de Empréstimo - Projeto Vigisus II  | 39940001                 | 2                      | 7,00 a 8,00                   | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Não se aplica     | 187,20                            | 15,60                            |
|           |                            | <i>OPAS</i>   |                          |                        |                               |                         |                   | 2.178,00                          | 198,00                           |
|           |                            | Cooperação técnica entre o Ministério da Saúde e a OPAS no desenvolvimento das atividades do Projeto "Desenvolvimento e Organização de Sistemas e Serviços de Saúde"  | 13122272                 | 44                     | 4 a 5                         | 01/01/2009 a 30/11/2009 |                   | 2.178,00                          | 198,00                           |
|           |                            | <i>OPAS - 24º TC</i>  |                          |                        |                               |                         |                   | 1.321,98                          | 119,49                           |
|           |                            | Apoiar a promoção, o desenvolvimento e a qualificação da Assistência Farmacêutica.  | 20AH0001                 | 03                     | 4,00 a 5,00                   | 01/10/2007 a 30/08/2008 | Não se aplica     | 149,17                            | 13,56                            |



| Órgão | Organismo Internacional | Objeto do Contrato   | Categoria Programação | Pessoas Contratadas | Faixa Remuneração(R\$ Mil) | Período Contratação     | Forma Reajuste | Valor (R\$ Mil) Total Contrato | Valor (R\$ Mil) Mensal - 2009 |
|-------|-------------------------|--|-----------------------|---------------------|----------------------------|-------------------------|----------------|--------------------------------|-------------------------------|
|       |                         | Apoiar a promoção, o desenvolvimento e a qualificação da Assistência Farmacêutica. | 20AH0001              | 03                  | 5,00 a 6,00                | 01/05/2008 a 30/02/2009 | Não se aplica  | 174,08                         | 17,41                         |
|       |                         | Apoiar a promoção, o desenvolvimento e a qualificação da Assistência Farmacêutica. | 20AH0001              | 03                  | 5,00 a 6,00                | 01/12/2007 a 30/10/2008 | Não se aplica  | 185,09                         | 16,83                         |
|       |                         | Apoiar a promoção, o desenvolvimento e a qualificação da Assistência Farmacêutica. | 20AH0001              | 08                  | 5,00 a 6,00                | 01/11/2007 a 30/09/2008 | Não se aplica  | 441,68                         | 40,15                         |
|       |                         | Apoiar a promoção, o desenvolvimento e a qualificação da Assistência Farmacêutica. | 20AH0001              | 02                  | 3,00 a 4,00                | 01/07/2007 a 30/09/2008 | Não se aplica  | 93,57                          | 6,24                          |
|       |                         | Apoiar a promoção, o desenvolvimento e a qualificação da Assistência Farmacêutica. | 20AH0001              | 1                   | 5,00 a 6,00                | 01/03/2008 a 30/01/2009 | Não se aplica  | 57,60                          | 5,24                          |
|       |                         | Apoiar a promoção, o desenvolvimento e a qualificação da Assistência Farmacêutica. | 20AH0001              | 2                   | 4,00 a 5,00                | 01/02/2008 a 30/12/2008 | Não se aplica  | 108,30                         | 9,85                          |
|       |                         | Apoiar a promoção, o desenvolvimento e a qualificação da Assistência Farmacêutica. | 20AH0001              | 02                  | 5,00 a 6,00                | 01/09/2007 a 30/07/2008 | Não se aplica  | 112,50                         | 10,23                         |
|       |                         |  |                       |                     |                            |                         |                | 3.319,91                       | 303,73                        |
|       |                         | <u>OPAS - 47º TC</u>   |                       |                     |                            |                         |                |                                |                               |
|       |                         | Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde                        | 61460001              | 4                   | 5,00 a 6,00                | 01/07/2008 a 30/05/2009 | Não se aplica  | 230,29                         | 20,94                         |
|       |                         | Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde                        | 61460001              | 03                  | 2,00 a 3,00                | 01/05/2008 a 30/01/2009 | Não se aplica  | 64,97                          | 7,22                          |
|       |                         | Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde                        | 61460001              | 03                  | 3,00 a 4,00                | 01/09/2007 a 30/07/2008 | Não se aplica  | 125,43                         | 11,40                         |
|       |                         | Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde                        | 61460001              | 05                  | 6,00 a 7,00                | 01/06/2008 a 30/04/2009 | Não se aplica  | 334,94                         | 30,45                         |
|       |                         | Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde                        | 61460001              | 23                  | 6,00 a 7,00                | 01/11/2007 a 30/10/2008 | Não se aplica  | 1.543,32                       | 140,30                        |
|       |                         | Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde                        | 61460001              | 3                   | 5,00 a 6,00                | 01/01/2008 a 30/11/2008 | Não se aplica  | 193,91                         | 17,63                         |
|       |                         | Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde                        | 61460001              | 6                   | 2,00 a 3,00                | 01/03/2008 a 30/01/2009 | Não se aplica  | 184,17                         | 16,74                         |

| Órgão  | Objeto do Contrato   | Categoria<br>Programação | Pessoas<br>Contratadas | Faixa<br>Remuneração(R\$ Mil) | Período<br>Contratação  | Forma<br>Reajuste | Valor (R\$ Mil)<br>Total Contrato | Valor (R\$ Mil)<br>Mensal - 2009 |
|--|--|--------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| Organismo Internacional  |  |                          |                        |                               |                         |                   |                                   |                                  |
|  | Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde  | 61460001                 | 01                     | 6,00 a 7,00                   | 01/02/2008 a 30/11/2008 | Não se aplica     | 66,63                             | 6,66                             |
|  | Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde  | 61460001                 | 05                     | 4,00 a 5,00                   | 01/05/2008 a 30/03/2009 | Não se aplica     | 222,59                            | 20,24                            |
|  | Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde  | 61460001                 | 3                      | 4,00 a 5,00                   | 01/10/2007 a 30/08/2008 | Não se aplica     | 151,12                            | 13,74                            |
|  | Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde  | 61460001                 | 01                     | 4,00 a 5,00                   | 01/04/2008 a 30/02/2009 | Não se aplica     | 49,50                             | 4,50                             |
|  | Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde  | 61460001                 | 01                     | 3,00 a 4,00                   | 01/03/2008 a 30/01/2009 | Não se aplica     | 36,55                             | 3,32                             |
|  | Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde  | 61460001                 | 01                     | 4,00 a 5,00                   | 01/08/2008 a 30/06/2009 | Não se aplica     | 54,01                             | 4,91                             |
|  | Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde  | 61460001                 | 1                      | 5,00 a 6,00                   | 01/02/2008 a 30/12/2008 | Não se aplica     | 62,48                             | 5,68                             |
| <b><u>OPAS - 4º TA ao 45º TC</u></b>   |  |                          |                        |                               |                         |                   | 239,69                            | 21,79                            |
|  | Desenvolvimento das atividades do projeto de Economia da Saúde   | 86360001                 | 05                     | 4,00 a 5,00                   | 01/07/2008 a 30/05/2009 | Não se aplica     | 239,69                            | 21,79                            |
| <b><u>OPAS - Organização Pan-Americana da Saúde/OMS - Organismo Mundial da Saúde</u></b> |  |                          |                        |                               |                         |                   | 1.293,87                          | 71,88                            |
|  | Garantir continuidade da Cooperação e Assistência Técnica entre o Ministério da Saúde e a OPAS das atividades de implantação do grupo de acompanhamento e assessoramento ao Programa de Reestruturação Estratégica e Melhoria da Gestão do Ministério da Saúde | 76660001                 | 24                     | 1.000,00 a 2.000,00           | jul/2008 a dez/2009     | não há            | 671,20                            | 37,29                            |
|  | Garantir continuidade da Cooperação e Assistência Técnica entre o Ministério da Saúde e a OPAS das atividades de implantação do grupo de acompanhamento e assessoramento ao Programa de Reestruturação Estratégica e Melhoria da Gestão do Ministério da Saúde | 76660001                 | 9                      | 2.000,00 a 3.000,00           | jul/2008 a dez/2009     | não há            | 415,60                            | 23,09                            |
|  | Garantir continuidade da Cooperação e Assistência Técnica entre o Ministério da Saúde e a OPAS das atividades de implantação do grupo de acompanhamento e assessoramento ao Programa de Reestruturação Estratégica e Melhoria da Gestão do Ministério da Saúde | 76660001                 | 3                      | 3.000,00 a 4.000,00           | jul/2008 a dez/2009     | não há            | 207,07                            | 11,50                            |

| Órgão  | Organismo Internacional | Objeto do Contrato  | Categoria<br>Programação | Pessoas<br>Contratadas | Faixa<br>Remuneração(R\$ Mil) | Período<br>Contratação   | Forma<br>Reajuste | Valor (R\$ Mil)<br>Total Contrato | Valor (R\$ Mil)<br>Mensal - 2009 |
|--|-------------------------|---|--------------------------|------------------------|-------------------------------|--------------------------|-------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| <u>OPAS 43º TC</u>   |                         |   |                          |                        |                               |                          |                   | 5.940,00                          | 540,00                           |
|  |                         | Cooperação Técnica entre o Ministério da Saúde e a OPAS no desenvolvimento das atividades do Projeto "Desenvolvimento e Organização de Sistemas e Serviços de Saúde". | 22720001                 | 120                    | 4 a 5                         | 01/01/2009 a 30/11/2009  |                   | 5.940,00                          | 540,00                           |
| <u>Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO</u> |                         |   |                          |                        |                               |                          |                   | 5.540,71                          | 494,73                           |
|  |                         | Suporte técnico à consolidação da formação dos trabalhadores de enfermagem - PROF AE  | 86120001                 | 7                      | 3 a 4                         | Agosto/2008 a Julho/2009 | Não há            | 165,15                            | 13,76                            |
|  |                         | Suporte técnico à consolidação da formação dos trabalhadores de enfermagem - PROF AE  | 86120001                 | 5                      | 5 a 6                         | Agosto/2008 a Julho/2009 | Não há            | 269,00                            | 22,42                            |
|  |                         | Suporte técnico à consolidação da formação dos trabalhadores de enfermagem - PROF AE  | 86120001                 | 4                      | 2 a 3                         | Agosto/2008 a Julho/2009 | Não há            | 120,10                            | 10,01                            |
|  |                         | Projeto de Cooperação entre o Ministério da Saúde e a UNESCO, para o desenvolvimento da Atenção Básica no Brasil.   | 12140810                 | 88                     | 4 a 5                         | 01/01/2009 a 30/11/2009  |                   | 4.356,00                          | 396,00                           |
|  |                         | Suporte técnico à consolidação da formação dos trabalhadores de enfermagem - PROF AE  | 86120001                 | 1                      | 1 a 2                         | Agosto/2008 a Julho/2009 | Não há            | 21,63                             | 1,80                             |
|  |                         | Suporte técnico à consolidação da formação dos trabalhadores de enfermagem - PROF AE  | 86120001                 | 20                     | 4 a 5                         | Agosto/2008 a Julho/2009 | Não há            | 608,83                            | 50,74                            |
| <u>Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS</u>                                     |                         |   |                          |                        |                               |                          |                   | 616,21                            | 51,35                            |
|  |                         | Capacitação Técnico-Gerencial em Saúde  | 86280001                 | 2                      | 6 a 7                         | Agosto/2008 a Julho/2009 | Não há            | 121,70                            | 10,14                            |
|  |                         | Capacitação Técnico-Gerencial em Saúde  | 86280001                 | 8                      | 4 a 5                         | Agosto/2008 a Julho/2009 | Não há            | 402,11                            | 33,51                            |
|  |                         | Capacitação Técnico-Gerencial em Saúde  | 86280001                 | 2                      | 5 a 6                         | Agosto/2008 a Julho/2009 | Não há            | 92,40                             | 7,70                             |
| <u>Organização Pan-americana da Saúde - OPAS - 11º TC</u>                            |                         |   |                          |                        |                               |                          |                   | 1.170,69                          | 97,56                            |
|  |                         | Cooperação Técnica para Erradicação do Aedes aegypti  | 39940001                 | 2                      | 2,00 a 3,00                   | 01/01/2009 a 31/12/2009  | Não se aplica     | 57,30                             | 4,78                             |

| Órgão  | Organismo Internacional | Objeto do Contrato  | Categoria<br>Programação | Pessoas<br>Contratadas | Faixa<br>Remuneração(R\$ Mil) | Período<br>Contratação  | Forma<br>Reajuste | Valor (R\$ Mil)<br>Total Contrato | Valor (R\$ Mil)<br>Mensal - 2009 |
|--|-------------------------|---|--------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
|  |                         | Cooperação Técnica para Erradicação do Aedes aegypti  | 39940001                 | 5                      | 4,00 a 5,00                   | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Não se aplica     | 222,99                            | 18,58                            |
|  |                         | Cooperação Técnica para Erradicação do Aedes aegypti  | 39940001                 | 12                     | 3,00 a 4,00                   | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Não se aplica     | 553,32                            | 46,11                            |
|  |                         | Cooperação Técnica para Erradicação do Aedes aegypti  | 39940001                 | 5                      | 5,00 a 6,00                   | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Não se aplica     | 337,08                            | 28,09                            |
| <b><u>Organização Pan-americana da Saúde - OPAS - 32º TC</u></b> |                         |   |                          |                        |                               |                         |                   | <b>1.929,07</b>                   | <b>160,76</b>                    |
|  |                         | Cooperação técnica para Prevenção e Controle da Tuberculose e de Outras Pneumopatias                  | 39940001                 | 29                     | 4,00 a 5,00                   | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Não se aplica     | 1.559,59                          | 129,97                           |
|  |                         | Cooperação técnica para Prevenção e Controle da Tuberculose e de Outras Pneumopatias                  | 39940001                 | 3                      | 3,00 a 4,00                   | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Não se aplica     | 122,64                            | 10,22                            |
|  |                         | Cooperação técnica para Prevenção e Controle da Tuberculose e de Outras Pneumopatias                  | 39940001                 | 4                      | 5,00 a 6,00                   | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Não se aplica     | 246,84                            | 20,57                            |
| <b><u>Organização Pan-americana da Saúde - OPAS - 35º TC</u></b> |                         |   |                          |                        |                               |                         |                   | <b>3.411,11</b>                   | <b>284,26</b>                    |
|  |                         | Cooperação Técnica para Desenvolvimento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde | 39940001                 | 54                     | 3,00 a 4,00                   | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Não se aplica     | 651,54                            | 54,30                            |
|  |                         | Cooperação Técnica para Desenvolvimento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde | 39940001                 | 59                     | 4,00 a 5,00                   | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Não se aplica     | 799,38                            | 66,62                            |
|  |                         | Cooperação Técnica para Desenvolvimento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde | 39940001                 | 80                     | 5,00 a 6,00                   | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Não se aplica     | 1.293,27                          | 107,77                           |
|  |                         | Cooperação Técnica para Desenvolvimento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde | 39940001                 | 9                      | 6,00 a 7,00                   | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Não se aplica     | 666,92                            | 55,58                            |
| <b><u>ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE - OPAS/OMS</u></b>      |                         |   |                          |                        |                               |                         |                   | <b>2.006,94</b>                   | <b>167,25</b>                    |
|  |                         | Apoio à qualificação da gestão descentralizada do SUS   | 87270001                 | 10                     | 5.000,00 a 6.000,00           | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Sem reajuste      | 653,58                            | 54,47                            |
|  |                         | Apoio à qualificação da gestão descentralizada do SUS   | 87270001                 | 19                     | 4.000,00 a 5.000,00           | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Sem reajuste      | 1.041,36                          | 86,78                            |

| Órgão  | Categoria   | Pessoas     | Faixa                | Período                 | Forma        | Valor (R\$ Mil) | Valor (R\$ Mil) |
|--|-------------|-------------|----------------------|-------------------------|--------------|-----------------|-----------------|
| Organismo Internacional  | Programação | Contratadas | Remuneração(R\$ Mil) | Contratação             | Reajuste     | Total Contrato  | Mensal - 2009   |
| Objeto do Contrato   |             |             |                      |                         |              |                 |                 |
| Apoio à qualificação da gestão descentralizada do SUS  | 87270001    | 7           | 3.000,00 a 4.000,00  | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Sem reajuste | 312,00          | 26,00           |
| <b><u>Organização Pan-Americana da Saúde OPAS/Organização Mundial da Saúde-OMS</u></b>   |             |             |                      |                         |              | 2.601,50        | 236,50          |
| 49º Termo de Cooperação e Assistência Técnica e dos 1º e 2º Termos de Ajustes a ele vinculados, firmados com a Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS/OMS, objetivando a implementação das atividades do Programa Saúde da Família. | 12140810    | 43          | 5 a 6                | 01/01/2009 a 30/11/2009 |              | 2.601,50        | 236,50          |
| <b><u>PNUD</u></b>   |             |             |                      |                         |              | 2.614,00        | 236,00          |
| Promover linha estratégica de investimento, visando fornecer apoio técnico e científico à Saúde no Sistema Único de Saúde -SUS.  | 13122272    | 1           | 3                    | 01/01/2009 a 30/11/2008 |              | 33,00           | 3,00            |
| CONSULTORIA POR PRODUTO  |             | 1           | ATÉ 1.000,00         | JAN A DEZ 2009          |              | 12,00           | 1,00            |
| CONSULTORIA POR PRODUTO  |             | 2           | 3.001,00 A 4.000,00  | JAN A DEZ 2009          |              | 60,00           | 4,00            |
| CONSULTORIA POR PRODUTO  |             | 4           | 2.001,00 A 3.000,00  | JAN A DEZ 2009          |              | 34,00           | 3,00            |
| Qualificação das Tecnologias/Dispositivos da Humanização na Rede de Atenção e Gestão do SUS frente às ações previstas nos Planos dos Coletivos Regionais de Humanização.   | 13128739    | 50          | 4 a 5                | 01/01/2009 a 30/11/2009 |              | 2.475,00        | 225,00          |
| <b><u>PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Projeto BRA/97/024</u></b>  |             |             |                      |                         |              | 1.704,69        | 94,70           |
| Implementação do Sistema Nacional de Informações em Saúde e Melhoria da Gestão do Ministério - Fase II.  | 76660001    | 7           | 3.000,00 a 4.000,00  | jul/2008 a dez/2009     | não há       | 478,99          | 26,61           |
| Implementação do Sistema Nacional de Informações em Saúde e Melhoria da Gestão do Ministério - Fase II.  | 76660001    | 8           | 4.000,00 a 5.000,00  | jul/2008 a dez/2009     | não há       | 639,43          | 35,52           |
| Implementação do Sistema Nacional de Informações em Saúde e Melhoria da Gestão do Ministério - Fase II.  | 76660001    | 5           | 2.000,00 a 3.000,00  | jul/2008 a dez/2009     | não há       | 220,51          | 12,25           |
| Implementação do Sistema Nacional de Informações em Saúde e Melhoria da Gestão do Ministério - Fase II.  | 76660001    | 4           | 5.000,00 a 6.000,00  | jul/2008 a dez/2009     | não há       | 365,76          | 20,32           |

| Órgão   | Organismo Internacional | Objeto do Contrato  | Categoria<br>Programação | Pessoas<br>Contratadas | Faixa<br>Remuneração(R\$ Mil) | Período<br>Contratação  | Forma<br>Reajuste | Valor (R\$ Mil)<br>Total Contrato | Valor (R\$ Mil)<br>Mensal - 2009 |
|---|-------------------------|---|--------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| <u><i>PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Projeto BRA/98/006</i></u> |                         |   |                          |                        |                               |                         |                   | 914,12                            | 50,78                            |
|   |                         | Implementar e Consolidar a Promoção da Saúde no Brasil.   | 76660001                 | 2                      | 2.000,00 a 3.000,00           | jul/2008 a dez/2009     | não há            | 93,71                             | 5,21                             |
|   |                         | Implementar e Consolidar a Promoção da Saúde no Brasil.   | 76660001                 | 2                      | 4.000,00 a 5.000,00           | jul/2008 a dez/2009     | não há            | 162,00                            | 9,00                             |
|   |                         | Implementar e Consolidar a Promoção da Saúde no Brasil.   | 76660001                 | 10                     | 3.000,00 a 4.000,00           | jul/2008 a dez/2009     | não há            | 658,41                            | 36,58                            |
| <u><i>PNUD - PROJETO 04/010 E PROJETO 05/044</i></u>  |                         |   |                          |                        |                               |                         |                   | 360,00                            | 30,00                            |
|   |                         | REDE DE HOSPITAIS SENTINELAS  | 87190001                 | 06                     | 5000                          | 01/01/2009 A 31/12/2009 | NT                | 360,00                            | 30,00                            |
| <u><i>Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Projeto BRA 04/048</i></u>        |                         |   |                          |                        |                               |                         |                   | 2.920,08                          | 243,34                           |
|   |                         | Área de análise de situação de saúde e de vigilância de doenças e agravos não transmissíveis estruturada para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde | 39940001                 | 6                      | 5,00 a 6,00                   | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Não se aplica     | 412,08                            | 34,34                            |
|   |                         | Unidade de Gerência de Projetos estruturada e funcionando a pleno emprego   | 39940001                 | 2                      | 5,00 a 6,00                   | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Não se aplica     | 122,64                            | 10,22                            |
|   |                         | Área de vigilância epidemiológica e controle de doenças implementada para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde                                     | 39940001                 | 1                      | 3,00 a 4,00                   | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Não se aplica     | 39,84                             | 3,32                             |
|   |                         | Unidade de Gerência de Projetos estruturada e funcionando a pleno emprego   | 39940001                 | 3                      | 3,00 a 4,00                   | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Não se aplica     | 116,64                            | 9,72                             |
|   |                         | Área de análise de situação de saúde e de vigilância de doenças e agravos não transmissíveis estruturada para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde | 39940001                 | 8                      | 4,00 a 5,00                   | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Não se aplica     | 448,92                            | 37,41                            |
|   |                         | Unidade de Gerência de Projetos estruturada e funcionando a pleno emprego   | 39940001                 | 1                      | 4,00 a 5,00                   | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Não se aplica     | 49,08                             | 4,09                             |
|   |                         | Área de vigilância epidemiológica e controle de doenças implementada para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde                                     | 39940001                 | 8                      | 5,00 a 6,00                   | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Não se aplica     | 512,64                            | 42,72                            |

| Órgão  | Categoria   | Pessoas     | Faixa                | Período                 | Forma         | Valor (R\$ Mil) | Valor (R\$ Mil) |
|--|-------------|-------------|----------------------|-------------------------|---------------|-----------------|-----------------|
| Organismo Internacional  | Programação | Contratadas | Remuneração(R\$ Mil) | Contratação             | Reajuste      | Total Contrato  | Mensal - 2009   |
| Objeto do Contrato   |             |             |                      |                         |               |                 |                 |
| Área de vigilância epidemiológica e controle de doenças implementada para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde  | 39940001    | 6           | 4,00 a 5,00          | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Não se aplica | 311,16          | 25,93           |
| Área de análise de situação de saúde e de vigilância de doenças e agravos não transmissíveis estruturada para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde  | 39940001    | 4           | 3,00 a 4,00          | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Não se aplica | 159,36          | 13,28           |
| Área de vigilância ambiental em saúde estruturada para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde   | 39940001    | 2           | 4,00 a 5,00          | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Não se aplica | 103,44          | 8,62            |
| Área de vigilância ambiental em saúde estruturada para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde   | 39940001    | 1           | 3,00 a 4,00          | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Não se aplica | 39,84           | 3,32            |
| Área de vigilância ambiental em saúde estruturada para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde   | 39940001    | 9           | 5,00 a 6,00          | 01/01/2009 a 31/12/2009 | Não se aplica | 604,44          | 50,37           |
| <u>UNESCO</u>  |             |             |                      |                         |               | 204,00          | 17,00           |
| CONSULTORIA POR PRODUTO  |             | 1           | 5.001,00 A 6.000,00  | JAN A DEZ 2009          |               | 72,00           | 6,00            |
| CONSULTORIA POR PRODUTO  |             | 6           | 1.001,00 A 2.000,00  | JAN A DEZ 2009          |               | 24,00           | 2,00            |
| CONSULTORIA POR PRODUTO  |             | 5           | 3.001,00 A 4.000,00  | JAN A DEZ 2009          |               | 48,00           | 4,00            |
| CONSULTORIA POR PRODUTO  |             | 11          | 4.001,00 A 5.000,00  | JAN A DEZ 2009          |               | 60,00           | 5,00            |
| <u>UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura</u>   |             |             |                      |                         |               | 1.173,61        | 65,20           |
| Ampliar a capacidade técnica, normativa, formuladora, coordenadora e administrativa da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde para viabilizar a elaboração e a implementação do Projeto de melhoria da Qualidade e Equidade da Saúde - Qualisus | 76660001    | 1           | 5.000,00 a 6.000,00  | jul/2008 a dez/2009     | não há        | 93,60           | 5,20            |
| Ampliar a capacidade técnica, normativa, formuladora, coordenadora e administrativa da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde para viabilizar a elaboração e a implementação do Projeto de melhoria da Qualidade e Equidade da Saúde - Qualisus | 76660001    | 2           | 2.000,00 a 3.000,00  | jul/2008 a dez/2009     | não há        | 102,59          | 5,70            |

| Órgão                                 | Organismo Internacional | Objeto do Contrato  | Categoria<br>Programação | Pessoas<br>Contratadas | Faixa<br>Remuneração(R\$ Mil) | Período<br>Contratação  | Forma<br>Reajuste | Valor (R\$ Mil)<br>Total Contrato | Valor (R\$ Mil)<br>Mensal - 2009 |
|---------------------------------------|-------------------------|---|--------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
|                                       |                         | Ampliar a capacidade técnica, normativa, formuladora, coordenadora e administrativa da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde para viabilizar a elaboração e a implementação do Projeto de melhoria da Qualidade e Equidade da Saúde - Qualisus            | 76660001                 | 11                     | 4.000,00 a 5.000,00           | jul/2008 a dez/2009     | não há            | 851,41                            | 47,30                            |
|                                       |                         | Ampliar a capacidade técnica, normativa, formuladora, coordenadora e administrativa da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde para viabilizar a elaboração e a implementação do Projeto de melhoria da Qualidade e Equidade da Saúde - Qualisus            | 76660001                 | 2                      | 3.000,00 a 4.000,00           | jul/2008 a dez/2009     | não há            | 126,01                            | 7,00                             |
|                                       |                         | <u>UNESCO - Projeto 914BRA2000</u>  |                          |                        |                               |                         |                   | 231,96                            | 38,66                            |
|                                       |                         | Estruturar e promover o desenvolvimento técnico institucional da área de ciência e tecnologia em saúde, para produção, identificação e utilização de conhecimentos científicos e novas tecnologias nos serviços de saúde, de modo a melhorar a sua organização. | 61460001                 | 2                      | 1,00 a 3,00                   | 01/07/2008 a 31/12/2008 | Não se aplica     | 28,20                             | 4,70                             |
|                                       |                         | Estruturar e promover o desenvolvimento técnico institucional da área de ciência e tecnologia em saúde, para produção, identificação e utilização de conhecimentos científicos e novas tecnologias nos serviços de saúde, de modo a melhorar a sua organização. | 61460001                 | 03                     | 5,00 a 6,00                   | 01/07/2008 a 31/12/2008 | Não se aplica     | 100,26                            | 16,71                            |
|                                       |                         | Estruturar e promover o desenvolvimento técnico institucional da área de ciência e tecnologia em saúde, para produção, identificação e utilização de conhecimentos científicos e novas tecnologias nos serviços de saúde, de modo a melhorar a sua organização. | 61460001                 | 4                      | 4,00 a 5,00                   | 01/07/2008 a 31/12/2008 | Não se aplica     | 103,50                            | 17,25                            |
| <b>44 Ministério do Meio Ambiente</b> |                         |   |                          |                        |                               |                         |                   | <b>13.144,12</b>                  | <b>1.238,96</b>                  |
|                                       |                         | <u>FAO - FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION</u>  |                          |                        |                               |                         |                   | 225,00                            | 25,00                            |
|                                       |                         | ANÁLISE DE INFORMAÇÕES REFERENTES A PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL  | 84920001                 | 5                      | 4 A 5                         | SET 08 A MAI 09         |                   | 225,00                            | 25,00                            |
|                                       |                         | <u>INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA AGRICULTURA - IICA</u>   |                          |                        |                               |                         |                   | 266,00                            | 19,00                            |



| Órgão   | Categoria   | Pessoas     | Faixa                | Período             | Forma    | Valor (R\$ Mil) | Valor (R\$ Mil) |
|---|-------------|-------------|----------------------|---------------------|----------|-----------------|-----------------|
| Organismo Internacional   | Programação | Contratadas | Remuneração(R\$ Mil) | Contratação         | Reajuste | Total Contrato  | Mensal - 2009   |
| Objeto do Contrato  |             |             |                      |                     |          |                 |                 |
| CONTRIBUIR PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA SECA - PAN BRASIL | 89060020    | 1           | 2 A 3                | OUT 08 A DEZ 09     |          | 24,00           | 2,00            |
| CONTRIBUIR PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA SECA - PAN BRASIL | 89060020    | 10          | 3 A 4                | OUT 2008 A DEZ 2009 |          | 182,00          | 12,00           |
| CONTRIBUIR PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA SECA - PAN BRASIL | 89060020    | 1           | 5 A 6                | OUT 08 A DEZ 09     |          | 60,00           | 5,00            |
| <b><u>ONU/PNUD</u></b>  |             |             |                      |                     |          | <b>649,04</b>   | <b>54,09</b>    |
| PROPOR AÇÕES E MECANISMOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DA PESCA SOBRE O USO DOS RECURSOS PESQUEIROS                      | 2C980001    | 3           | 3 A 4                | JAN A DEZ 09        |          | 137,99          | 11,50           |
| PROPOR AÇÕES E MECANISMOS PARA PROSPECÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS ESTOQUES PESQUEIROS  | 29330001    | 4           | 3 A 4                | JAN A DEZ 09        |          | 176,88          | 14,74           |
| PROPOR AÇÕES E MECANISMOS PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DA FAUNA INVASORA E EM DESEQUILÍBRIO  | 89080001    | 1           | MAIS DE 6            | JAN A DEZ 09        |          | 79,92           | 6,66            |
| PROPOR AÇÕES E MECANISMOS PARA CONTROLE, TRIAGEM, RECUPERAÇÃO E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES  | 49690001    | 2           | MAIS DE 6            | JAN A DEZ 09        |          | 159,84          | 13,32           |
| PROPOR AÇÕES E MECANISMOS PARA MELHORIA DO LICENCIAMENTO DA PESCA AMADORA   | 20940001    | 4           | 1 A 2                | JAN A DEZ 09        |          | 94,42           | 7,87            |
| <b><u>PNUD</u></b>  |             |             |                      |                     |          | <b>3.819,00</b> | <b>339,73</b>   |
| PROFISSIONAL PARA APOIAR NA COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM ECOTURISMO  | 89900001    | 1           | MAIS DE 6            | JAN A DEZ 08        |          | 40,00           | 0,00            |

| Órgão  | Categoria   | Pessoas     | Faixa                | Período             | Forma    | Valor (R\$ Mil) | Valor (R\$ Mil) |
|--|-------------|-------------|----------------------|---------------------|----------|-----------------|-----------------|
| Organismo Internacional  | Programação | Contratadas | Remuneração(R\$ Mil) | Contratação         | Reajuste | Total Contrato  | Mensal - 2009   |
| Objeto do Contrato   |             |             |                      |                     |          |                 |                 |
| CONTRIBUIR P/ A MELHORIA DAS AÇÕES DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL DESENVOLVIDAS PELO IBAMA EM ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DO SISNAMA   | 29790001    | 8           | 3 A 4                | JAN A DEZ 09        |          | 384,00          | 32,00           |
| APOIAR NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJ. FÉRIAS SUSTENTÁVEIS   | 89900001    | 2           | MAIS DE 6            | JAN A DEZ 09        |          | 80,00           | 6,60            |
| COLETAR, SISTEMATIZAR DADOS E INFORMAÇÕES PARA A CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS PARA O ECOTURISMO - SIGECOTUR   | 89900001    | 4           | MAIS DE 6            | JAN 08 A DEZ 08     |          | 120,00          | 0,00            |
| DESENVOLVER PROJ. RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO DO ECOTURISMO DE BASE COMUNITÁRIA   | 89900001    | 2           | MAIS DE 6            | JAN A DEZ 09        |          | 70,00           | 5,83            |
| DESENVOLVER PROJETOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO DO ECOTURISMO DE BASE COMUNITÁRIA  | 89900001    | 2           | MAIS DE 6            | JAN A DEZ 2008      |          | 50,00           | 0,00            |
| MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM ECOTURISMO   | 89900001    | 2           | MAIS DE 6            | JAN A DEZ 09        |          | 50,00           | 4,17            |
| MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM ECOTURISMO   | 89900001    | 4           | MAIS DE 6            | JAN A DEZ 08        |          | 100,00          | 0,00            |
| CONTRIBUIR P/ A MELHORIA DAS AÇÕES DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL DESENVOLVIDAS PELO IBAMA EM ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DO SISNAMA   | 29790001    | 2           | 4 A 5                | JAN A DEZ 09        |          | 120,00          | 10,00           |
| ANALISAR FINANCEIRAMENTE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS APRESENTADAS PELOS PROJETOS DOS COMPONENTES DO PDA E ACOMPANHAR OS PROCES. ADMINISTR. ATRAV. DA PROPOSIÇ. DA PADRONIZ. DOS FLUXOS A SEREM IMPLM.. NA ÁREA ADMIN. DOS PROJ. DO SUBPROG.PROJ.DEMONST, CONF. TDR | 60610001    | 1           | MAIS DE 6            | JUN 2008 A FEV 2009 |          | 40,00           | 5,00            |

| Órgão | Organismo Internacional | Objeto do Contrato   | Categoria<br>Programação | Pessoas<br>Contratadas | Faixa<br>Remuneração(R\$ Mil) | Período<br>Contratação | Forma<br>Reajuste | Valor (R\$ Mil)<br>Total Contrato | Valor (R\$ Mil)<br>Mensal - 2009 |
|-------|-------------------------|--|--------------------------|------------------------|-------------------------------|------------------------|-------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
|       |                         | PROMOVER O LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE   | 69250001                 | 3                      | 2 A 3                         | JAN A DEZ 09           |                   | 108,00                            | 9,00                             |
|       |                         | PROMOVER O LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE   | 69250001                 | 22                     | 4 A 5                         | JAN A DEZ 09           |                   | 1.320,00                          | 110,00                           |
|       |                         | PROMOVER O LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE   | 69250001                 | 2                      | 1 A 2                         | JAN A DEZ 09           |                   | 48,00                             | 4,00                             |
|       |                         | PROMOVER O LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE   | 69250001                 | 1                      | 3 A 4                         | JAN A DEZ 09           |                   | 48,00                             | 4,00                             |
|       |                         | DIAGNÓSTICO, SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DOS PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL E RASTREABILIDADE RELACIONADOS ÀS PRINCIPAIS CADEIAS DO AGRONEGÓCIO   | 89980001                 | 1                      | MAIS DE 6                     | JAN A JUL 09           |                   | 40,00                             | 5,71                             |
|       |                         | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUALIZAR A BASE CARTOGRÁFICA DO PÓLO AGROINDUSTRIAL   | 89980001                 | 4                      | MAIS DE 6                     | JAN 09 A JUL 09        |                   | 320,00                            | 45,71                            |
|       |                         | AUMENTAR A DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO SUBPROGRAMA PARA A SOCIEDADE CIVIL, TOMADORES DE DECISÃO E GESTORES PÚBLICOS, CONF. TDR | 60610001                 | 1                      | MAIS DE 6                     | MAR 08 A JAN 09        |                   | 66,00                             | 6,00                             |
|       |                         | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO PROJ. DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE PROPRIEDADES RURAIS  | 89980001                 | 1                      | MAIS DE 6                     | JAN A JUL 09           |                   | 120,00                            | 17,14                            |
|       |                         | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE PROPRIEDADES RURAIS DO PÓLO AGROINDUSTRIAL   | 89980001                 | 6                      | MAIS DE 6                     | JAN A JUL 09           |                   | 360,00                            | 51,43                            |

| Órgão | Organismo Internacional | Objeto do Contrato  | Categoria<br>Programação | Pessoas<br>Contratadas | Faixa<br>Remuneração(R\$ Mil) | Período<br>Contratação | Forma<br>Reajuste | Valor (R\$ Mil)<br>Total Contrato | Valor (R\$ Mil)<br>Mensal - 2009 |
|-------|-------------------------|---|--------------------------|------------------------|-------------------------------|------------------------|-------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
|       |                         | SISTEMATIZAR DADOS E INFORMAÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS PARA O ECOTURISMO - SIGECOTUR  | 89900001                 | 2                      | MAIS DE 6                     | JAN A DEZ 2009         |                   | 60,00                             | 5,00                             |
|       |                         | APOIAR A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA AMBIENTAL PARA O TURISMO  | 89900001                 | 2                      | MAIS DE 6                     | JAN A DEZ 2008         |                   | 70,00                             | 0,00                             |
|       |                         | APOIAR NA COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM ECOTURISMO  | 89900001                 | 2                      | MAIS DE 6                     | JAN A DEZ 09           |                   | 80,00                             | 6,60                             |
|       |                         | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE APOIO, ORIENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL DA AGROPECUÁRIA E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS FLORESTAIS EM PROPRIEDADES RURAIS  | 89980001                 | 1                      | MAIS DE 6                     | JAN A JUL 09           |                   | 40,00                             | 5,71                             |
|       |                         | ELABORAR RELATÓRIOS TÉCNICOS SOBRE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROJETOS APOIADOS PELO PDA, REDUZINDO O PASSIVO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS COMPONENTES PDA, NO QUE DIZ RESPEITO À ANÁLISE DOS SEUS ASPECTOS DE DESENVOLV. FÍSICO, CONF. TDR | 60610001                 | 1                      | MAIS DE 6                     | JAN 08 A SET 08        |                   | 15,00                             | 0,00                             |
|       |                         | APOIAR A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA   | 89900001                 | 2                      | MAIS DE 6                     | JAN A DEZ 09           |                   | 70,00                             | 5,83                             |
|       |                         | <b><u>PNUD BRA /99/025</u></b>  |                          |                        |                               |                        |                   | <b>901,00</b>                     | <b>69,60</b>                     |
|       |                         | PRESTAR APOIO TÉCNICO NA ESTRUTURAÇÃO DO ORÇAMENTO E LOGÍSTICA NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA NACIONAL SOBRE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO BRASIL  | 20010001                 | 1                      | MAIS DE 6                     | JAN A MAI 2009         |                   | 20,00                             | 4,00                             |
|       |                         | PRESTAR CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO E MONITORIA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO   | 20010001                 | 1                      | MAIS DE 6                     | JAN A DEZ 2009         |                   | 90,00                             | 7,50                             |

| Órgão   | Categoria   | Pessoas     | Faixa                | Período             | Forma    | Valor (R\$ Mil) | Valor (R\$ Mil) |
|---|-------------|-------------|----------------------|---------------------|----------|-----------------|-----------------|
| Organismo Internacional   | Programação | Contratadas | Remuneração(R\$ Mil) | Contratação         | Reajuste | Total Contrato  | Mensal - 2009   |
| Objeto do Contrato  |             |             |                      |                     |          |                 |                 |
| REALIZAÇÃO DO ETNOMAPEAMENTO E DO ZONEAMENTO AGROEXTRATIVISTA DO PARQUE NACIONAL MONTE PASCOAL E O SEU ENTORNO, CONSIDERANDO AS NOVE ALDEIAS PATAXÓ QUE COMPÕEM O COMPLEXO ALDEIAS-PARQUE, NO EXTREMO SUL DA BAHIA  | 200I0001    | 1           | MAIS DE 6            | MAI 07 A DEZ 08     |          | 70,00           | 0,00            |
| PRESTAR APOIO TÉCNICO NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PESQUISADORES DAS REGIÕES SUL, SUDESTE E CENTRO-OESTE PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA NACIONAL SOBRE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO BRASIL  | 200I0001    | 1           | MAIS DE 6            | JAN A MAI 2009      |          | 35,00           | 7,00            |
| PRESTAR APOIO TÉCNICO NA ESTRUTURAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA NACIONAL SOBRE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO BRASIL  | 200I0001    | 1           | MAIS DE 6            | JAN A MAI 09        |          | 30,00           | 6,00            |
| REALIZAR ANÁLISES TÉCNICAS DE PROJETOS CONTRATADOS VIA CARTEIRA DE PROJETOS ATÉ 2005, VISANDO A REGULARIZAR E ATENDER OS PRAZOS E AVALIAÇÃO FINAL COM A EMISSÃO DE PARECERES CONCLUSIVOS  | 200I0001    | 2           | MAIS DE 6            | JUL 2008 A JAN 2009 |          | 60,00           |                 |
| ARTICULAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES DE APOIO A DUAS CADEIAS DE PRODUTOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE. AS ATIVIDADES INCLUEM A ANÁLISE DAS CADEIAS PRODUTIVAS, IDENTIFICAÇÃO DE TERRITÓRIOS, DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, ELABORAÇÃO DE E | 60400001    | 5           | MAIS DE 6            | JUN 08 A MAR 09     |          | 270,00          | 5,40            |
| ARTICULAR E ACOMPANHAR O PROCESSO DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO NACIONAL PARA OS PRODUTOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE (PNPSB)   | 60400001    | 1           | MAIS DE 6            | JUL 08 A JUN 09     |          | 84,00           | 8,40            |
| ARTICULAR E ACOMPANHAR AS AÇÕES, ATIVIDADES E POLÍTICAS QUE CONTRIBUAM PARA A ATUAÇÃO DO SETOR PRIVADO NO INCENTIVO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA SOCIOBIODIVERSIDADE  | 60400001    | 1           | MAIS DE 6            | JAN A SET 2009      |          | 55,00           | 5,50            |

| Órgão   | Categoria   | Pessoas     | Faixa                | Período             | Forma    | Valor (R\$ Mil) | Valor (R\$ Mil) |
|---|-------------|-------------|----------------------|---------------------|----------|-----------------|-----------------|
| Organismo Internacional   | Programação | Contratadas | Remuneração(R\$ Mil) | Contratação         | Reajuste | Total Contrato  | Mensal - 2009   |
| Objeto do Contrato  |             |             |                      |                     |          |                 |                 |
| PRESTAR APOIO TÉCNICO NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PESQUISADORES DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA NACIONAL SOBRE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO BRASIL   | 200I0001    | 1           | MAIS DE 6            | JAN A MAI 2009      |          | 35,00           | 7,00            |
| COORDENAÇÃO DOS 4 FÓRUMS DAS EXPERIÊNCIAS DAS COMUNIDADES EXTRATIVISTAS APOIADAS PELA CEX COM ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DA CEX   | 200I0001    | 1           | MAIS DE 6            | JUL 08 A MAR 09     |          | 72,00           | 4,80            |
| APOIAR A ESTRUTURAÇÃO DAS AGÊNCIAS IMPLEMENTADORAS DE FORMA A ATENDER ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO, PROPORCIONANDO NOVOS PASSOS AO ENCONTRO DAS AÇÕES ARTICULADAS COM O TERCEIRO SETOR E OUTROS SEGMENTOS, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO PRIORITÁRIO DE 15 PRO | 200I0001    | 1           | MAIS DE 6            | JUN 2008 A FEV 2009 |          | 80,00           | 14,00           |
| <b><u>PNUD BRA 00/22</u></b>  |             |             |                      |                     |          | <b>1.295,00</b> | <b>162,57</b>   |
| SISTEMATIZAR METODOLOGIA DE CENÁRIOS NO ZEE (ZONEAMENTO ECONOMICO ECOLOGICO)  | 74130001    | 1           | MAIS DE 6            | JAN A JUN 2009      |          | 45,00           | 7,50            |
| ANALISAR OS RELATÓRIOS TÉCNICOS E DAS OFICINAS REALIZADAS E CONSOLIDAR AS DIRETRIZES DE USO DO TERRITÓRIO DO ZEE DE GILBUÉS E MONTE ALEGRE DO PIAUÍ NA BACIA DO PARNAÍBA  | 74130001    | 1           | MAIS DE 6            | NOV 08 A JUN 2009   |          | 40,00           | 5,00            |
| APROFUNDAR O DIAGNÓSTICO PREVIAMENTE ELABORADO PELA COORDENAÇÃO SOBRE AS ARTICULAÇÕES DO ZEE E DEMAIS INSTRUMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS, IDENTIFICANDO OS GRUPOS SOCIAIS INTERESSADOS, OS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS UTILIZADOS, O GRAU DE IMPLANTAÇÃO E SUAS REPE | 74130001    | 1           | 5 A 6                | JAN A SET 2009      |          | 40,00           | 4,40            |
| SISTEMATIZAR E CONSOLIDAR OS PRODUTOS DO PROJ. BASES CARTOGRÁFICAS PARA SUA EFETIVA DIVULGAÇÃO  | 1J300001    | 1           | 5 A 6                | ABR A SET 2009      |          | 35,00           | 5,83            |

| Órgão   | Categoria   | Pessoas     | Faixa                | Período           | Forma    | Valor (R\$ Mil) | Valor (R\$ Mil) |
|---|-------------|-------------|----------------------|-------------------|----------|-----------------|-----------------|
| Organismo Internacional   | Programação | Contratadas | Remuneração(R\$ Mil) | Contratação       | Reajuste | Total Contrato  | Mensal - 2009   |
| Objeto do Contrato  |             |             |                      |                   |          |                 |                 |
| ATUALIZAR AS DIRETRIZES METODOLÓGICAS DO PROGRAMA ZEE, CONFORME ORIENTAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO ZEE DO TERRITÓRIO NACIONAL E CONSÓRCIO ZEE BRASIL  | 74130001    | 1           | 5 A 6                | JAN 09 A SET 2009 |          | 40,00           | 4,40            |
| DESENVOLVER PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS SOBRE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, NO PROCESSO DE EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ZEE, NAS SUAS DIVERSAS FASES  | 74130001    | 1           | MAIS DE 6            | JAN A SET 2009    |          | 40,00           | 4,40            |
| DESENVOLVER PRODUTOS EM APOIO AO ZEE DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO   | 74130001    | 1           | 5 A 6                | NOV 08 A MAR 2009 |          | 35,00           | 7,00            |
| ACOMPANHAR E AVALIAR PROCESSOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ZONEAM. ECON. ECOLÓG. (ZEE) APOIADAS PELO MMA NAS REGIÕES BRASILEIRAS   | 74130001    | 3           | MAIS DE 6            | JAN A SET 2009    |          | 135,00          | 15,00           |
| SISTEMATIZAR METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA NO ZEE  | 74130001    | 1           | MAIS DE 6            | JAN A JUN 2009    |          | 45,00           | 7,50            |
| DESENVOLVER PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS SOBRE PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS E INDICADORES PARA MONITORAR A IMPLANTAÇÃO DO ZEE   | 79650001    | 1           | MAIS DE 6            | JAN A JUN 2009    |          | 40,00           | 6,60            |
| DESENVOLVER SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO E CONSULTA GEORREFERENCIADA UTILIZANDO FERRAMENTA DE PROGRAMAÇÃO VISUAL BASIC E MAP OBJECTS 1.0 LIGHT, E CARREGAR O BANCO DE DADOS OBJETIVANDO UM SISTEMA EM DVD PARA O PROJ. ZEE DO BRASIL | 79650001    | 1           | MAIS DE 6            | JAN A MAR 2009    |          | 40,00           | 13,30           |
| IDENTIFICAR, SISTEMATIZAR, ORGANIZAR, AVALIAR E ACONDICIONAR O ACERVO DA COORDENAÇÃO NACIONAL DO PROGRAMA ZEE EM APOIO AOS USUÁRIOS   | 79650001    | 1           | MAIS DE 6            | JAN A ABR 2009    |          | 25,00           | 6,25            |
| MONTAGEM DE BANCO DE DADOS CONTENDO PRODUTOS DO ZEE EXISTENTES NO PAÍS  | 79650001    | 4           | MAIS DE 6            | JAN A DEZ 2008    |          | 220,00          | 18,30           |

| Órgão  |             |             |                      |                   |          |                 |                 |  |
|--|-------------|-------------|----------------------|-------------------|----------|-----------------|-----------------|--|
| Organismo Internacional  | Categoria   | Pessoas     | Faixa                | Período           | Forma    | Valor (R\$ Mil) | Valor (R\$ Mil) |  |
| Objeto do Contrato   | Programação | Contratadas | Remuneração(R\$ Mil) | Contratação       | Reajuste | Total Contrato  | Mensal - 2009   |  |
| ACOMPANHAR A EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO, ESPECIALMENTE AS AQUISIÇÕES DE BENS   | 1J300001    | 1           | MAIS DE 6            | JAN A DEZ 2008    |          | 100,00          | 8,33            |  |
| APOIO OPERACIONAL AO PROJETO, ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO   | 1J300001    | 4           | 5 A 6                | JAN A DEZ 2008    |          | 200,00          | 16,66           |  |
| DESENVOLVER PLANO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO E APOIAR OS EXECUTORES E USUÁRIOS DO PROJ. BASES CARTOGRÁFICAS   | 1J300001    | 1           | MAIS DE 6            | JAN A SET 2009    |          | 60,00           | 6,60            |  |
| DESENVOLVER PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA COMPARTILHAMENTO E VALIDAÇÃO DE DADOS GEOESPACIAIS EM AMBIENTE DE PRODUTOR, USUÁRIOS E AS RECENTES REGRAS DA CARTOGRAFIA DIGITAL | 1J300001    | 1           | MAIS DE 6            | NOV 08 A MAR 2009 |          | 60,00           | 12,00           |  |
| MONITORAR O SISTEMA DE GESTÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - SIGMA E APOIAR OS EXECUTORES DO PROJ. BASES CARTOGRÁFICAS  | 1J300001    | 1           | MAIS DE 6            | JAN A JUN 2009    |          | 60,00           | 10,00           |  |
| DESENVOLVER PRODUTOS EM APOIO AO ZEE DOS ESTADOS DA AMAZÔNIA LEGAL, ARTICULANDO-OS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS REGIONAIS   | 74130001    | 1           | 5 A 6                | JAN A SET 2009    |          | 35,00           | 3,50            |  |
| <b><u>PNUD BRA/00/013</u></b>  |             |             |                      |                   |          | <b>798,44</b>   | <b>52,86</b>    |  |
| APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA AMBIENTAL - SUBPROJETO III   | 84990001    | 1           | 5 A 6                | FEV 08 A DEZ 08   |          | 55,00           | 0,00            |  |
| APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA AMBIENTAL - SUBPROJETO III   | 84990001    | 20          | 2 A 3                | JAN A DEZ 2009    |          | 563,29          | 46,86           |  |
| APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA AMBIENTAL - SUBPROJETO III   | 84990001    | 4           | 1 A 2                | JAN A DEZ 09      |          | 72,00           | 6,00            |  |
| APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA AMBIENTAL - SUBPROJETO III   | 84990001    | 4           | MAIS DE 6            | FEV 08 A DEZ 08   |          | 86,15           | 0,00            |  |
| APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA AMBIENTAL - SUBPROJETO III   | 84990001    | 1           | 2 A 3                | FEV 08 A DEZ 08   |          | 22,00           | 0,00            |  |



| Órgão  | Organismo Internacional  | Categoria   | Pessoas     | Faixa                | Período        | Forma    | Valor (R\$ Mil) | Valor (R\$ Mil) |
|--|--|-------------|-------------|----------------------|----------------|----------|-----------------|-----------------|
|  | Objeto do Contrato   | Programação | Contratadas | Remuneração(R\$ Mil) | Contratação    | Reajuste | Total Contrato  | Mensal - 2009   |
| <b><u>PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD</u></b>       |  |             |             |                      |                |          | <b>379,96</b>   | <b>72,75</b>    |
|  | ELABORAR RELATÓRIO COM A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DOS PROJETOS APOIADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA SPRN  | 22720001    | 2           | 2 A 3                | JAN A JUN 09   |          | 24,15           | 4,03            |
|  | ELABORAR RELATÓRIO COM AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS FINAIS DE PROJETOS  | 22720001    | 4           | 5 A 6                | JAN A JUN 2009 |          | 120,75          | 20,13           |
|  | ELABORAR PARECERES TÉCNICOS SOBRE PROJETOS DE DEMANDA INDUZIDA, COMPONDO CÂMARAS TÉCNICAS TEMPORÁRIAS - CTT  | 22720001    | 65          | ATÉ 1                | JAN A ABR 2009 |          | 88,55           | 22,14           |
|  | ELABORAR PARECERES TÉCNICOS SOBRE PROJETOS DE DEMANDA ESPONTÂNEA, COMPONDO O GRUPO ASSESSOR TÉCNICO - GAT  | 22720001    | 7           | ATÉ 1                | JAN A DEZ 2009 |          | 9,66            | 0,97            |
|  | ELABORAR CONTEÚDOS P/ COMPOR O ATLAS DOS PROJETOS APOIADOS PELO PROGRAMA FNMA II, INCLUINDO TEXTOS, FOTOGRAFIAS E MAPAS  | 22720001    | 2           | 2 A 3                | JAN A JUN 09   |          | 32,20           | 5,37            |
|  | REDIGIR TEXTOS SOBRE OS 19 ANOS DO FNMA P/ O BOLETIM E O SÍTIO ELETRÔNICO DO FNMA  | 22720001    | 2           | 4 A 5                | JAN A ABR 2009 |          | 32,20           | 8,05            |
|  | ELABORAR RELATÓRIO COM A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DOS PROJETOS APOIADOS COM RECURSOS DE PARCEIROS INTER- E INTRA-MINISTERIAIS DO FNMA   | 22720001    | 2           | 2 A 3                | JAN A JUN 2009 |          | 24,15           | 4,03            |
|  | ELABORAR RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA CONSERVAÇÃO E TUTELA DE DOCUMENTOS  | 22720001    | 2           | 4 A 5                | JAN A JUN 2009 |          | 48,30           | 8,05            |
| <b><u>SECRETARIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - SGOEA</u></b> |  |             |             |                      |                |          | <b>2.176,00</b> | <b>218,00</b>   |
|  | CONTRIBUIR PARA A ESTRUTURAÇÃO E A CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS NACIONAL E ESTADUAIS DE RECURSOS HÍDRICOS (PNRH), DO SISTEMA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (SNRH), DO CONSELHO NACIONAL DE REC. HÍDR. (CNRH) E DA SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENT.URB.(SRHU) | 20390001    | 10          | MAIS DE 6            | JAN A DEZ 09   |          | 840,00          | 70,00           |

| Órgão  | Categoria   | Pessoas     | Faixa                | Período         | Forma    | Valor (R\$ Mil) | Valor (R\$ Mil) |
|--|-------------|-------------|----------------------|-----------------|----------|-----------------|-----------------|
| Organismo Internacional  | Programação | Contratadas | Remuneração(R\$ Mil) | Contratação     | Reajuste | Total Contrato  | Mensal - 2009   |
| Objeto do Contrato   |             |             |                      |                 |          |                 |                 |
| ONTRIBUIR PARA A ESTRUTURAÇÃO E A CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS NACIONAL E ESTADUAIS DE RECURSOS HÍDRICOS (PNRH), DO SISTEMA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (SNRH), DO CONSELHO NACIONAL DE REC. HÍDR. (CNRH) E DA SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENT.URB.(SRHU)  | 86AA0001    | 11          | MAIS DE 6            | JAN A JUL 09    |          | 616,00          | 88,00           |
| CONTRIBUIR PARA A ESTRUTURAÇÃO E A CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS NACIONAL E ESTADUAIS DE RECURSOS HÍDRICOS (PNRH), DO SISTEMA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (SNRH), DO CONSELHO NACIONAL DE REC. HÍDR. (CNRH) E DA SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENT.URB.(SRHU) | 86950020    | 12          | MAIS DE 6            | JAN A DEZ 09    |          | 720,00          | 60,00           |
| <b><u>UNDP - UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME</u></b>  |             |             |                      |                 |          | <b>2.055,17</b> | <b>225,36</b>   |
| PROJ. BRA/00/22 VISA A CONTRIBUIR P/ CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSID. NAS FLORESTAS TROPICAIS BRASIL. MEDIANTE PARTICIP. EM EXPERIM. INÉDITO DE IMPLANTAÇ. DE CORREDORES ECOLÓG. NA PARTE CENTRAL DA AMAZÔN. E MATA ATLÂNTICA                                       | 101V0001    | 1           | MAIS DE 6            | JAN A JUN 09    |          | 50,00           | 8,30            |
| PROJ. BRA/00/22 VISA A CONTRIBUIR P/ CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSID. NAS FLORESTAS TROPICAIS BRASIL. MEDIANTE PARTICIP. EM EXPERIM. INÉDITO DE IMPLANTAÇ. DE CORREDORES ECOLÓG. NA PARTE CENTRAL DA AMAZÔN. E MATA ATLÂNTICA                                       | 101V0001    | 1           | 4 A 5                | JAN A JUN 09    |          | 30,00           | 5,00            |
| PROJ. BRA/00/22 VISA A CONTRIBUIR P/ CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSID. NAS FLORESTAS TROPICAIS BRASIL. MEDIANTE PARTICIP. EM EXPERIM. INÉDITO DE IMPLANTAÇ. DE CORREDORES ECOLÓG. NA PARTE CENTRAL DA AMAZÔN. E MATA ATLÂNTICA                                       | 101V0001    | 1           | 5 A 6                | FEV A MAR 09    |          | 10,00           | 5,00            |
| PROJ. BRA/00/22 VISA A CONTRIBUIR P/ CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSID. NAS FLORESTAS TROPICAIS BRASIL. MEDIANTE PARTICIP. EM EXPERIM. INÉDITO DE IMPLANTAÇ. DE CORREDORES ECOLÓG. NA PARTE CENTRAL DA AMAZÔN. E MATA ATLÂNTICA                                       | 101V0001    | 1           | MAIS DE 6            | OUT 08 A DEZ 09 |          | 150,00          | 0,00            |

| Órgão  | Categoria   | Pessoas     | Faixa                | Período             | Forma    | Valor (R\$ Mil) | Valor (R\$ Mil) |
|--|-------------|-------------|----------------------|---------------------|----------|-----------------|-----------------|
| Organismo Internacional  | Programação | Contratadas | Remuneração(R\$ Mil) | Contratação         | Reajuste | Total Contrato  | Mensal - 2009   |
| Objeto do Contrato   |             |             |                      |                     |          |                 |                 |
| PROJ. BRA/00/22 VISA A CONTRIBUIR P/ CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSID. NAS FLORESTAS TROPICAIS BRASIL. MEDIANTE PARTICIP. EM EXPERIM. INÉDITO DE IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES ECOLÓG. NA PARTE CENTRAL DA AMAZÔN. E MATA ATLÂNTICA  | 101V0001    | 2           | MAIS DE 6            | JAN A AGO 09        |          | 150,00          | 18,75           |
| ELABORAÇÃO DE ROTEIRO P/ ELABORAÇÃO DE PLANOS DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA P/ O SNUC  | 84920001    | 1           | MAIS DE 6            | OUT 08 A JAN 09     |          | 30,00           | 7,50            |
| PROJ. BRA/00/22 VISA A CONTRIBUIR P/ CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSID. NAS FLORESTAS TROPICAIS BRASIL. MEDIANTE PARTICIP. EM EXPERIM. INÉDITO DE IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES ECOLÓG. NA PARTE CENTRAL DA AMAZÔN. E MATA ATLÂNTICA  | 101V0001    | 1           | 4 A 5                | DEZ 2007 A NOV 2008 |          | 48,00           | 0,00            |
| PROJ. BRA/00/21 VISA A COOPERAR C/ EMPENHO NAC. DE IMPLEMENT. DISPOSIT. DA CONVENÇ. S/ DIVERSID. BIOLÓG. E SALVAGUARD. SEU PATRIM. BIOLÓG. P/ GERAÇÃO FUTUR., PROVENDO SUPORTE TÉCN. AO MMA - DEFIN./EXEC. POLÍT., PL. AÇÃO E PROG. BIODIVERS.                   | 82780001    | 2           | 5 A 6                | JUN 08 A JUN 09     |          | 70,00           | 5,83            |
| PROJ. BRA/00/21 ) VISA A COOPERAR C/ EMPENHO NAC. DE IMPLEMENT. DISPOSIT. DA CONVENÇ. S/ DIVERSID. BIOLÓG. E SALVAGUARD. SEU PATRIM. BIOLÓG. P/ GERAÇÃO FUTUR., PROVENDO SUPORTE TÉCN. AO MMA - DEFIN./EXEC. POLÍT., PL. AÇÃO E PROG. BIODIVERS.                 | 84080001    | 1           | JAN A DEZ 09         | MAIS DE 6           |          | 75,00           | 6,25            |
| PROJ. BRA/00/21 VISA A REALIZAR LEVANTAM. DE PUBLICAÇÃO E OUTRAS FORMAS DE REGIST., REVELAÇÃO OU DIVULG., EM ÂMBITO NACION. E INTERNAC., EM MEIOS FÍSICOS E DIGITAIS, ENVOLV. CONHEC. TRADIC. ASSOC. À BIODIV. NAC. - IDENTIF. PATENTES RESULT. DE P & D NA ÁREA | 49760001    | 1           | 1 A 2                | NOV 08 A JUN 09     |          | 12,00           | 1,50            |
| PROJ. VISA A PROMOVER O DESENVOLV. FLORESTAL SUSTENTÁVEL MEDIANTE A CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS POLÍTICOS E INSTITUCION. P/ A IMPLEMENTAÇÃO DO PROG. NAC. DE FLORESTAS   | 82900001    | 3           | MAIS DE 6            | JAN A MAI 09        |          | 86,00           | 6,00            |

| Órgão   | Categoria   | Pessoas     | Faixa                | Período         | Forma    | Valor (R\$ Mil) | Valor (R\$ Mil) |
|---|-------------|-------------|----------------------|-----------------|----------|-----------------|-----------------|
| Organismo Internacional   | Programação | Contratadas | Remuneração(R\$ Mil) | Contratação     | Reajuste | Total Contrato  | Mensal - 2009   |
| Objeto do Contrato  |             |             |                      |                 |          |                 |                 |
| PROJ. BRA/00/21 VISA A IDENTIF. E ANALISAR EXPERIÊNC. JÁ EXISTENT. NO BR E EXTER. - SUBSÍD. P/ ESTABEL. CRITÉR. P/ DEFIN. ETNO-REGIÕES  | 49760001    | 1           | 2 A 3                | DEZ 08 A MAR 09 |          | 13,36           | 2,67            |
| PROJ. BRA/00/21 ) VISA A COOPERAR C/ EMPENHO NAC. DE IMPLEMENT. DISPOSIT. DA CONVENÇ. S/ DIVERSID. BIOLÓG. E SALVAGUARD. SEU PATRIM. BIOLÓG. P/ GERAÇ. FUTUR., PROVENDO SUPORTE TÉCN. AO MMA - DEFIN./EXEC. POLÍT., PL. AÇÃO E PROG. BIODIVERS. | 82780001    | 1           | MAIS DE 6            | JAN A OUT 09    |          | 60,00           | 6,00            |
| PROJ. BRA/00/21 ) VISA A COOPERAR C/ EMPENHO NAC. DE IMPLEMENT. DISPOSIT. DA CONVENÇ. S/ DIVERSID. BIOLÓG. E SALVAGUARD. SEU PATRIM. BIOLÓG. P/ GERAÇ. FUTUR., PROVENDO SUPORTE TÉCN. AO MMA - DEFIN./EXEC. POLÍT., PL. AÇÃO E PROG. BIODIVERS. | 84080001    | 1           | 2 A 3                | JAN A DEZ 09    |          | 30,00           | 2,50            |
| PROJ. BRA/00/21 VISA A COOPERAR C/ EMPENHO NAC. DE IMPLEMENT. DISPOSIT. DA CONVENÇ. S/ DIVERSID. BIOLÓG. E SALVAGUARD. SEU PATRIM. BIOLÓG. P/ GERAÇ. FUTUR., PROVENDO SUPORTE TÉCN. AO MMA - DEFIN./EXEC. POLÍT., PL. AÇÃO E PROG. BIODIVERS.   | 82780001    | 1           | 3 A 4                | MAR A DEZ 08    |          | 35,00           | 0,00            |
| PROJ. VISA A PROMOVER O DESENVOLV. FLORESTAL SUTENTAVEL MEDIANTE A CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS POLÍTICOS E INSTITUCION. P/ A IMPLEMENTAÇÃO DO PROG. NAC. DE FLORESTAS   | 82920001    | 8           | 4 A 5                | JAN A MAI 09    |          | 160,00          | 4,00            |
| PROJ. BRA/00/21 ) VISA A COOPERAR C/ EMPENHO NAC. DE IMPLEMENT. DISPOSIT. DA CONVENÇ. S/ DIVERSID. BIOLÓG. E SALVAGUARD. SEU PATRIM. BIOLÓG. P/ GERAÇ. FUTUR., PROVENDO SUPORTE TÉCN. AO MMA - DEFIN./EXEC. POLÍT., PL. AÇÃO E PROG. BIODIVERS. | 60070001    | 1           | 5 A 6                | JUL 08 A JAN 09 |          | 30,00           | 5,00            |

| Órgão   | Categoria   | Pessoas     | Faixa                | Período         | Forma    | Valor (R\$ Mil) | Valor (R\$ Mil) |
|---|-------------|-------------|----------------------|-----------------|----------|-----------------|-----------------|
| Organismo Internacional   | Programação | Contratadas | Remuneração(R\$ Mil) | Contratação     | Reajuste | Total Contrato  | Mensal - 2009   |
| Objeto do Contrato  |             |             |                      |                 |          |                 |                 |
| PROJ. BRA/00/21 - SUSTENTABILIDADE E REPARTIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA BIODIVERSID. (SBF) VISA A COOPERAR C/ EMPENHO NAC. DE IMPLEMENT. DISPOSIT. DA CONVENÇ. S/ DIVERSID. BIOLÓG. E SALVAGUARD. SEU PATRIM. BIOLÓG. P/ GERAÇ. FUTUR., PROVENDO SUPORTE TÉCN. AO MMA | 60070001    | 1           | 4 A 5                | MAI 08 A JAN 09 |          | 30,00           | 4,00            |
| PROJ. BRA/00/21 VISA A IDENTIF. PATENTES QUE FAÇAM USO DE REC. BIOLÓG., BIOQUÍM. E GENÉT. DA BIODIVERS. BRASIL, NOS EUA, EM COMUNID. EUROP., JAPÃO, CHINA, CAN., INDIA, OBTID. A PARTIR DA NOSSA BIODIV.  | 49760001    | 1           | 4 A 5                | FEV 09 A JUN 09 |          | 20,40           | 4,01            |
| REALIZAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS EM PROCESSOS DE CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO   | 84920001    | 10          | 4 A 5                | SET 08 A MAI 09 |          | 450,00          | 50,00           |
| PROJ. BRA/00/21 VISA A ANALISAR EXPERIÊNC. JÁ ACUMULAD. NO BRASIL E EXTER.; BIBLIOG. PERTINENTE P/ REUNIR SUBSÍD. P/ NORMAS S/ PROTEÇÃO DOS CONHEC. TRADIC. ASSOC.  | 49760001    | 3           | 1 A 2                | DEZ 08 A AGO 09 |          | 38,41           | 4,27            |
| PROJ. BRA/00/21 VISA A CONTRATAÇÃO DE MODERADOR P/ ATUAR EM OFICINAS PROGRAMADAS PELO DPTO PATRIM. GENET., P/ FACILITAR COMPREENSÃO DA LEGISLAÇÃO S/ ACESSO AO PATRIMÔN. GENÉT. E AO CONHEC. TRADIC. ASSOC. PELOS DETENTORES DESSE CONHEC., INOVAÇÕES E PRÁTIC. | 49760001    | 1           | 1 A 2                | ABR 08 A DEZ 08 |          | 13,00           | 0,00            |
| PROJ. BRA/00/21 VISA A COOPERAR C/ EMPENHO NAC. DE IMPLEMENT. DISPOSIT. DA CONVENÇ. S/ DIVERSID. BIOLÓG. E SALVAGUARD. SEU PATRIM. BIOLÓG. P/ GERAÇ. FUTUR., PROVENDO SUPORTE TÉCN. AO MMA - DEFIN./EXEC. POLÍT., PL. AÇÃO E PROG. BIODIVERS.                   | 82780001    | 1           | MAIS DE 6            | JAN A JUL 2009  |          | 42,00           | 6,00            |
| ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTIC. E ESTUDOS P/ PROPICIAR A CONSERVAÇÃO, USO SUSTENTÁV. E REPARTIÇÃO DOS BENEFÍC. DO BIOMA CERRADO E PANTANAL, INCLUINDO ESTUDOS P/ CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO   | 82780001    | 2           | 3 A 4                | NOV 08 A OUT 09 |          | 83,20           | 6,93            |

| Órgão   | Categoria   | Pessoas     | Faixa                | Período         | Forma    | Valor (R\$ Mil) | Valor (R\$ Mil) |
|---|-------------|-------------|----------------------|-----------------|----------|-----------------|-----------------|
| Organismo Internacional   | Programação | Contratadas | Remuneração(R\$ Mil) | Contratação     | Reajuste | Total Contrato  | Mensal - 2009   |
| Objeto do Contrato  |             |             |                      |                 |          |                 |                 |
| PROJ. BRA/00/21 - SUBPROJ. 8 - BIOMAS BRASIL. - CONSULTOR. P/ ELABORAÇÃO E AUXÍL. À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJ. PILOTO P/ CONSERV. E USO SUSTENTÁV. NA CHAPADA DO ARARIPE  | 82780001    | 1           | 5 A 6                | JAN A MAR 2009  |          | 15,00           | 5,00            |
| PROJ. BRA/00/21 VISA A REALIZ. SERVIÇOS TÊC. ESPECIALIZ. P/ ELABORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE MATERIAIS GRÁF. P/ CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DO CERRADO   | 82780001    | 1           | MAIS DE 6            | FEV A ABR 09    |          | 28,80           | 9,60            |
| PROJ. BRA/00/21 - SUBPROJ. 8 - BIOMAS BRASIL. - CONSULTORIA P/ ELABOR. E AUXÍL. À IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEM. DE MONITORAM. DO DESMATAMENTO DA CAATINGA  | 82780001    | 1           | 5 A 6                | JAN A MAR 09    |          | 15,00           | 5,00            |
| DEFINIÇÃO DE METODOLOGIA, FÓRMULA DE CÁLCULO, INSTRUMENTOS DE COLETA E ÍNDICES ECONÔMICOS P/ O LEVANTAMENTO DO IMPACTO ECONÔMICO DAS UNID. DE CONSERVAÇÃO   | 84920001    | 1           | MAIS DE 6            | SET 08 A DEZ 08 |          | 30,00           | 0,00            |
| PROJ. BRA/00/21 - SUBPROJ. 8 - BIOMAS BRASIL. - CONSERV. E USO SUSTENTÁVEL DO BIOMA CAATINGA - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS C/ VISTAS A SUBSIDIAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PL. DE DIVULG. DO BIOMA CAATINGA E REALIZ. DE EVENTOS | 82780001    | 1           | 2 A 3                | JUN A OUT 08    |          | 13,00           | 0,00            |
| PROJ. BRA/00/21 - SUBPROJ. 8 - BIOMAS BRASIL. - ANÁLISE JURÍD. DOS INSTRUMENTOS LEGAIS RELACION. AO BIOMA CAATINGA, BIODIVERS. E FLORESTAS REGULAMENTADOS POR DECRETOS FEDERAIS E RESOLUÇÕES CONAMA                 | 82780001    | 1           | 5 A 6                | JAN A MAR 09    |          | 15,00           | 5,00            |
| PROJ. BRA/00/21 - SUBPROJ. 8 - BIOMAS BRASIL. - CONSULTOR. P/ ELABORAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO TEMÁTICOS P/ BIOMA CAATINGA, INCLUINDO SUA ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO   | 82780001    | 1           | 5 A 6                | JAN A MAR 09    |          | 15,00           | 5,00            |

| Órgão  | Categoria   | Pessoas     | Faixa                | Período         | Forma    | Valor (R\$ Mil) | Valor (R\$ Mil) |
|--|-------------|-------------|----------------------|-----------------|----------|-----------------|-----------------|
| Organismo Internacional  | Programação | Contratadas | Remuneração(R\$ Mil) | Contratação     | Reajuste | Total Contrato  | Mensal - 2009   |
| Objeto do Contrato   |             |             |                      |                 |          |                 |                 |
| PROJ. BRA/00/21 - SUBPROJ. 8 - BIOMAS BRASIL. - CONSULTORIA P/ ELABOR. TOR P/ PROPOR MATRIZ ENERGÉTIC. P/ O BIOMA CAATINGA, CONSIDERANDO A PROBLEMATICA DA CADEIA PRODUTIVA DO CARVÃO  | 82780001    | 1           | MAIS DE 6            | JAN A MAR 09    |          | 30,00           | 6,00            |
| PROJ. BRA/00/21 VISA A COOPERAR C/ EMPENHO NAC. DE IMPLEMENT. DISPOSIT. DA CONVENÇ. S/ DIVERSID. BIOLÓG. E SALVAGUARD. SEU PATRIM. BIOLÓG. P/ GERAÇ. FUTUR., PROVENDO SUPORTE TÉCN. AO MMA - DEFIN./EXEC. POLÍT., PL. AÇÃO E PROG. BIODIVERS.                | 2B230001    | 1           | MAIS DE 6            | ABR 08 A NOV 08 |          | 60,00           | 0,00            |
| PROJ. BRA/00/21 - SUBPROJ. 8 - BIOMAS BRASIL. - CONSULTORIA TÉCN. ESPECIALIZ. EM GEOPROCESSAM. E SENSORIAM. REMOTO P/ PRODUÇÃO DE INFOR. GEORREFERENCIADAS, MAPAS E OUTROS P/ CRIAÇÃO E IMPLM. DE UNID. CONSERV. NA CAATINGA                                 | 82780001    | 1           | MAIS DE 6            | JAN A MAI 09    |          | 30,00           | 6,00            |
| PROJ. BRA/00/21 - SUBPROJ. 8 - BIOMAS BRASIL. - CONTRATAÇÃO DE CONSULT. TÉCN. ESPECIALIZ. NA ANÁLISE DA REPRESENTATIVIDADE DOS ECOSISTEMAS DO BIOMA CAATINGA - RELAT. REFER. AÇÕES PRIORIT. P/ CONSERV., SUSTENTABIL. E REPART. BENEF. BIODIVER. DA CAATINGA | 82780001    | 1           | 5 A 6                | JAN A MAR 09    |          | 15,00           | 5,00            |
| ELABORAÇÃO DE TUTORIAL E CURSO INTERATIVO S/ A UTILIZAÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE UNID. DE CONSERVAÇÃO   | 84920001    | 1           | MAIS DE 6            | NOV 08 A FEV 09 |          | 30,00           | 7,50            |
| PROJ. BRA/00/21 - SUBPROJ. 8 - BIOMAS BRASIL. - DETALHAM. DO PLANO NACIONAL ESTRATÉG. DE ÁREAS PROTEGIDAS P/ BIOMA CAATINGA, DE ACORDO C/ SEUS PRINCÍP. E DIRETRIZES   | 82780001    | 1           | 5 A 6                | JAN A MAR 09    |          | 15,00           | 5,00            |
| PROJ. BRA/00/21 - SUBPROJ. 8 - BIOMAS BRASIL. - CONSERV. E USO SUSTENTÁVEL DO BIOMA CAATINGA - ELABORAÇÃO DE ESTRATEGIA P/ CAPTAÇÃO DE RECURSOS P/ CONSERV. E USO SUSTENTÁV. DO BIOMA CAATINGA   | 82780001    | 1           | MAIS DE 6            | JAN A ABR 09    |          | 27,00           | 6,75            |

| Órgão   | Organismo Internacional   | Categoria   | Pessoas     | Faixa                | Período                 | Forma    | Valor (R\$ Mil) | Valor (R\$ Mil) |
|---|---|-------------|-------------|----------------------|-------------------------|----------|-----------------|-----------------|
|   | Objeto do Contrato  | Programação | Contratadas | Remuneração(R\$ Mil) | Contratação             | Reajuste | Total Contrato  | Mensal - 2009   |
| <b><u>UNESCO - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA</u></b> |   |             |             |                      |                         |          | <b>579,50</b>   | <b>0,00</b>     |
|   | IMPLEMENTAR ATIVIDADES DO PROGRAMA EDUCOMUNICAÇÃO   | 49320001    | 3           | 2 A 3                | FEV 08 A NOV 08         |          | 75,00           | 0,00            |
|   | IMPLEMENTAR ATIVIDADES DO PROGRAMA EDUCOMUNICAÇÃO   | 49320001    | 1           | 3 A 4                | FEV 08 A NOV 08         |          | 32,00           | 0,00            |
|   | IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE FORMAÇÃO AMBIENTAL  | 49320001    | 8           | 2 A 3                | MAR 08 A DEZ 08         |          | 240,00          | 0,00            |
|   | IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE FORMAÇÃO AMBIENTAL  | 49320001    | 1           | 3 A 4                | MAR 08 A DEZ 08         |          | 40,00           | 0,00            |
|   | ELABORAR DOCUMENTOS TÉCNICOS JURÍDICOS  | 68570001    | 1           | 3 A 4                | FEV 08 A NOV 08         |          | 45,00           | 0,00            |
|   | ELABORAR DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA AGÊNCIAS INTERNACIONAIS   | 68570001    | 1           | 3 A 4                | MAR 08 A DEZ 08         |          | 48,00           | 0,00            |
|   | COORDENAR ATIVIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA                                      | 2D080001    | 1           | 2 A 3                | MAR 08 A DEZ 08         |          | 33,00           | 0,00            |
|   | DESENVOLVER ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO DO CID AMBIENTAL E SIBEA   | 2D080001    | 1           | 2 A 3                | MAR 08 A DEZ 08         |          | 31,50           | 0,00            |
|   | ELABORAR E DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA   | 49320001    | 1           | 3 A 4                | MAR 08 A DEZ 08         |          | 35,00           | 0,00            |
| <b>47 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão</b>                                |   |             |             |                      |                         |          | <b>291,72</b>   | <b>45,34</b>    |
| <b><u>Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID</u></b>                             |   |             |             |                      |                         |          | <b>98,60</b>    | <b>32,30</b>    |
|   | Contratação de consultoria individual para elaboração de diagnóstico e plano de ação sobre a oferta de capacitação em gestão e monitoramento de programas | 1K310001    | 01          | 16 a 17              | 01/12/2008 a 31/03/2009 | Não tem. | 68,00           | 17,00           |



| Órgão   | Categoria   | Pessoas     | Faixa                | Período                 | Forma    | Valor (R\$ Mil) | Valor (R\$ Mil) |
|---|-------------|-------------|----------------------|-------------------------|----------|-----------------|-----------------|
| Organismo Internacional   | Programação | Contratadas | Remuneração(R\$ Mil) | Contratação             | Reajuste | Total Contrato  | Mensal - 2009   |
| Objeto do Contrato  |             |             |                      |                         |          |                 |                 |
| Contratação de consultoria individual para elaboração do Plano de Ação Integrado para fortalecimento da capacidade para gestão por resultados no Brasil.                                      | 1K310001    | 01          | 15 a 16              | 01/05/2009 a 30/06/2009 | Não tem. | 30,60           | 15,30           |
| <b><u>BIRD/PNUD - Projeto BRA/06/002</u></b>  |             |             |                      |                         |          | <b>193,12</b>   | <b>13,04</b>    |
| Desenvolvimento de uma base de informações estatísticas desagregadas para subsidiar estudos sobre o fenômeno da pobreza no Brasil   | 11GU0001    | 1           | 6 a 7                | 25/08/2008 a 30/06/2009 | Não tem  | 65,16           | 6,52            |
| Desenvolvimento de classificação de atividades e produtos para orientar a elaboração da Classificação Nacional de Atividades Econômicas para usa nas pesquisas domiciliares - CNAE Domiciliar | 11GU0001    | 1           | 6 a 7                | 15/08/2008 a 30/06/2009 | Não tem  | 62,80           | 0,01            |
| Estudos para atacar os problemas de metodologia na construção do mapa de pobreza e capacitar os técnicos e pesquisadores do IBGE no uso de metodologia de ponta.                              | 11GU0001    | 1           | 6 a 7                | 15/08/2008 a 30/06/2009 | Não tem  | 65,16           | 6,52            |

## 49 Ministério do Desenvolvimento Agrário

**423.959,42**      **1.831,00**

| <u>IICA</u>  |          |    |           |                         |        | 292.283,96 | 1.362,00 |
|--|----------|----|-----------|-------------------------|--------|------------|----------|
| Consolidar o Crédito Fundiário como instrumento de política pública de combate à pobreza, de gestão descentralizada e de desenvolvimento sustentável das comunidades rurais. | 15450001 | 6  | 4-5       | 01/04/2008 A 30/04/2012 | NÃO HÁ | 41.484,31  | 30,00    |
| Consolidar o Crédito Fundiário como instrumento de política pública de combate à pobreza, de gestão descentralizada e de desenvolvimento sustentável das comunidades rurais. | 15450001 | 19 | 6-7       | 01/04/2008 A 30/04/2012 | NÃO HÁ | 41.484,31  | 133,00   |
| FORTALECIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS  | 2A990001 | 12 | 3 A 4,5   | 2008 A 2011             | NÃO HÁ | 42.115,58  | 45,00    |
| Fortalecimento e Aperfeiçoamento do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais  | 22720001 | 76 | 5,5 A 7,5 | 2008 A 2011             | NÃO HÁ | 42.115,58  | 494,00   |

| Órgão  | Categoria   | Pessoas     | Faixa                | Período                 | Forma    | Valor (R\$ Mil)  | Valor (R\$ Mil) |
|--|-------------|-------------|----------------------|-------------------------|----------|------------------|-----------------|
| Organismo Internacional  | Programação | Contratadas | Remuneração(R\$ Mil) | Contratação             | Reajuste | Total Contrato   | Mensal - 2009   |
| Objeto do Contrato   |             |             |                      |                         |          |                  |                 |
| Consolidar o Crédito Fundiário como instrumento de política pública de combate à pobreza, de gestão descentralizada e de desenvolvimento sustentável das comunidades rurais. | 15450001    | 25          | 5-6                  | 01/04/2008 A 30/04/2012 | NÃO HÁ   | 41.484,31        | 150,00          |
| Consolidar o Crédito Fundiário como instrumento de política pública de combate à pobreza, de gestão descentralizada e de desenvolvimento sustentável das comunidades rurais. | 15450001    | 4           | 3-4                  | 01/04/2008 A 31/04/2012 | NÃO HÁ   | 41.484,31        | 16,00           |
| Fortalecimento e Aperfeiçoamento do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais  | 2A990001    | 76          | 5,5 A 7,5            | 2008 A 2011             | NÃO HÁ   | 42.115,58        | 494,00          |
| <b><u>PNUD - BRA 06/010</u></b>  |             |             |                      |                         |          | <b>26.335,09</b> | <b>36,00</b>    |
| Consolidação da agricultura familiar como eixo de desenvolvimento sustentável do País por intermédio do aprimoramento das políticas públicas de apoio ao segmento.           | 22720001    | 6           | 5-6                  | 06/04/2006-31/12/2011   | não há   | 26.335,09        | 36,00           |
| <b><u>PNUD - BRA/06/010</u></b>  |             |             |                      |                         |          | <b>52.670,18</b> | <b>33,00</b>    |
| Consolidação da agricultura familiar como eixo de desenvolvimento sustentável do País por intermédio do aprimoramento das políticas públicas de apoio ao segmento.           | 22720001    | 5           | 4-5                  | 06/04/2006 A 31/12/2011 | NÃO HÁ   | 26.335,09        | 25,00           |
| Consolidação da agricultura familiar como eixo de desenvolvimento sustentável do País por intermédio do aprimoramento das políticas públicas de apoio ao segmento.           | 22720001    | 2           | 3-4                  | 06/04/2006 a 31/12/2011 | não há   | 26.335,09        | 8,00            |
| <b><u>PNUD-BRA/06/010</u></b>  |             |             |                      |                         |          | <b>52.670,18</b> | <b>400,00</b>   |
| Consolidação da agricultura familiar como eixo de desenvolvimento sustentável do País por intermédio do aprimoramento das políticas públicas de apoio ao segmento.           | 22720001    | 29          | 7-8                  | 06/04/2006-31/12/2011   | NÃO HÁ   | 26.335,09        | 232,00          |
| Consolidação da agricultura familiar como eixo de desenvolvimento sustentável do País por intermédio do aprimoramento das políticas públicas de apoio ao segmento.           | 22720001    | 24          | 6-7                  | 06/04/2006 a 31/12/2011 | não há   | 26.335,09        | 168,00          |

## 54 Ministério do Turismo

**74,00**

**20,00**

Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura - UNESCO

24,00

6,00

| Órgão  | Categoria   | Pessoas     | Faixa                | Período                 | Forma    | Valor (R\$ Mil) | Valor (R\$ Mil) |
|--|-------------|-------------|----------------------|-------------------------|----------|-----------------|-----------------|
| Organismo Internacional  | Programação | Contratadas | Remuneração(R\$ Mil) | Contratação             | Reajuste | Total Contrato  | Mensal - 2009   |
| Objeto do Contrato   |             |             |                      |                         |          |                 |                 |
| Promover diversidade e do diálogo intercultural entre o Brasil e o exterior por meio do turismo cultural   | 22720001    | 02          | 6.000                | 1/08/2009 a 31/12/2009  | 0,00     | 24,00           | 6,00            |
| <i>Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO</i>   |             |             |                      |                         |          | 50,00           | 14,00           |
| Promover diversidade e do diálogo intercultural entre o Brasil e o exterior por meio do turismo cultural   | 22720001    | 1           | 8.000,00             | 01/03/2009 a 31/12/2009 | 0,0      | 8,00            | 8,00            |
| Promover diversidade e do diálogo intercultural entre o Brasil e o exterior por meio do turismo cultural   | 22720001    | 01          | 6.000                | 1/04/2009 a 1/10/2009   | 0,00     | 42,00           | 6,00            |
| <b>55 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome</b>  |             |             |                      |                         |          | <b>1.876,70</b> | <b>207,00</b>   |
| <i>Organização das Nações Unidas para a Ciência, a Cultura e a Educação - UNESCO</i>   |             |             |                      |                         |          | 719,00          | 83,00           |
| 914/BRA/3026 - Eliminação da insegurança alimentar e nutricional da população brasileira e enfrentamento das causas estruturais da pobreza, com implantação do modelo de Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional nos municípios, coordenando a | 68770001    | 12          | 3,0 a 4,0            | 01.01.2008 a 28.12.2009 |          | 386,00          | 42,00           |
| 914/BRA/3026 - Eliminação da insegurança alimentar e nutricional da população brasileira e enfrentamento das causas estruturais da pobreza, com implantação do modelo de Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional nos municípios, coordenando a | 49230001    | 1           | 6,0 a 7,0            | 01.01.2008 a 28.12.2009 |          | 30,00           | 6,50            |
| 914/BRA/3026 - Eliminação da insegurança alimentar e nutricional da população brasileira e enfrentamento das causas estruturais da pobreza, com implantação do modelo de Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional nos municípios, coordenando a | 49230001    | 4           | 7,0 a 8,0            | 01.01.2008 a 28.12.2009 |          | 259,00          | 30,00           |
| 914/BRA/3026 - Eliminação da insegurança alimentar e nutricional da população brasileira e enfrentamento das causas estruturais da pobreza, com implantação do modelo de Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional nos municípios, coordenando a | 49230001    | 1           | 4,0 a 5,0            | 01.01.2008 a 28.12.2009 |          | 44,00           | 4,50            |
| <i>Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO</i>  |             |             |                      |                         |          | 50,00           | 13,00           |

| Órgão   | Categoria   | Pessoas     | Faixa                | Período                 | Forma    | Valor (R\$ Mil) | Valor (R\$ Mil) |
|---|-------------|-------------|----------------------|-------------------------|----------|-----------------|-----------------|
| Organismo Internacional   | Programação | Contratadas | Remuneração(R\$ Mil) | Contratação             | Reajuste | Total Contrato  | Mensal - 2009   |
| Objeto do Contrato  |             |             |                      |                         |          |                 |                 |
| UTF/BRA/064/BRA - Ações estratégicas para viabilizar a implementação e o alcance dos resultados esperados do Programa Fome Zero, no marco da política social e econômica do Governo Federal brasileiro, de acordo com os seguintes objetivos: Suporte à Impleme | 68770001    | 1           | 5,0 a 6,0            | 01.01.2008 a 31.12.2009 |          | 35,00           | 5,50            |
| UTF/BRA/064/BRA - Ações estratégicas para viabilizar a implementação e o alcance dos resultados esperados do Programa Fome Zero, no marco da política social e econômica do Governo Federal brasileiro, de acordo com os seguintes objetivos: Suporte à Impleme | 68770001    | 1           | 7,0 a 8,0            | 01.01.2008 a 31.12.2009 |          | 15,00           | 7,50            |
| <b><u>Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD</u></b>  |             |             |                      |                         |          | 1.107,70        | 111,00          |
| BRA/04/046 - Apoio à Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação para desenvolvimento de processo sistemático de avaliação e monitoramento das políticas e programas sociais, intuição de um sistema de informação para avaliação, monitoramento e gestão    |             | 2           | 3,0 a 4,0            | 01.01.2008 a 31.03.2009 |          | 62,00           | 7,00            |
| BRA/04/046 - Apoio à Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação para desenvolvimento de processo sistemático de avaliação e monitoramento das políticas e programas sociais, intuição de um sistema de informação para avaliação, monitoramento e gestão    | 68770001    | 5           | 5,0 a 6,0            | 01.01.2008 a 31.03.2009 |          | 306,00          | 27,50           |
| BRA/04/046 - Apoio à Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação para desenvolvimento de processo sistemático de avaliação e monitoramento das políticas e programas sociais, intuição de um sistema de informação para avaliação, monitoramento e gestão    | 68770001    | 2           | 7,0 a 8,0            | 01.01.2008 a 31.03.2009 |          | 104,00          | 15,00           |
| BRA/04/046 - Apoio à Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação para desenvolvimento de processo sistemático de avaliação e monitoramento das políticas e programas sociais, intuição de um sistema de informação para avaliação, monitoramento e gestão    | 68770001    | 5           | 4,0 a 5,0            | 01.01.2008 a 31.03.2009 |          | 258,00          | 22,50           |

| Órgão  | Categoria   | Pessoas     | Faixa                | Período                 | Forma    | Valor (R\$ Mil)   | Valor (R\$ Mil) |
|--|-------------|-------------|----------------------|-------------------------|----------|-------------------|-----------------|
| Organismo Internacional  | Programação | Contratadas | Remuneração(R\$ Mil) | Contratação             | Reajuste | Total Contrato    | Mensal - 2009   |
| Objeto do Contrato   |             |             |                      |                         |          |                   |                 |
| BRA/04/046 - Apoio à Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação para desenvolvimento de processo sistemático de avaliação e monitoramento das políticas e programas sociais, intuição de um sistema de informação para avaliação, monitoramento e gestão | 68770001    | 6           | 6,0 a 7,0            | 01.01.2008 a 31.03.2009 |          | 377,70            | 39,00           |
| <b>Total geral</b>   |             |             |                      |                         |          | <b>625.410,06</b> | <b>7.804,74</b> |

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009**

**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI**  
**11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009**

XX - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2007, mês a mês, e as estimativas para os exercícios de 2008 e 2009, segregando-se por item de receita;

Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, inciso XX do anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2009.

XX – estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2007, mês a mês, e as estimativas para os exercícios de 2008 e 2009, segregando-se por item de receita;

### ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO POR SÉRIE EM 2007

R\$ mil

| Série        | Em Janeiro     | até fevereiro  | até março      | até abril      | até maio       | até junho        | até julho        | até agosto       | até setembro     | até outubro      | até novembro     | até dezembro     |
|--------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| IR (ANTIGOS) | 12             | 23             | 24             | 25             | 25             | 26               | 27               | 28               | 28               | 29               | 30               | 31               |
| IRPF         | 11.126         | 28.739         | 49.735         | 68.088         | 88.422         | 107.853          | 126.852          | 147.348          | 165.263          | 185.261          | 204.027          | 222.577          |
| IRPJ         | 51.163         | 99.989         | 146.880        | 192.418        | 247.996        | 302.008          | 350.586          | 408.385          | 461.836          | 515.428          | 565.911          | 625.154          |
| IPI          | 6.510          | 12.847         | 16.903         | 20.721         | 24.233         | 28.389           | 32.702           | 37.654           | 43.531           | 106.379          | 111.733          | 127.380          |
| TD           | 25.621         | 47.237         | 64.372         | 79.095         | 96.875         | 111.425          | 127.822          | 141.603          | 153.522          | 168.603          | 180.822          | 193.365          |
| CLT          | 9.285          | 16.852         | 26.220         | 34.738         | 45.695         | 55.008           | 67.974           | 79.158           | 92.228           | 104.824          | 116.253          | 126.585          |
| DO (1)       | 86.353         | 150.554        | 216.677        | 277.353        | 342.755        | 407.550          | 473.244          | 551.867          | 620.521          | 884.463          | 955.720          | 1.021.622        |
| PIS-PASEP    | 17.511         | 34.118         | 48.604         | 60.347         | 75.513         | 87.789           | 100.973          | 115.437          | 127.874          | 142.551          | 156.448          | 170.354          |
| ITR          | 2.500          | 5.424          | 8.057          | 10.157         | 12.442         | 14.944           | 17.374           | 19.856           | 22.867           | 25.304           | 27.442           | 29.454           |
| <b>TOTAL</b> | <b>210.079</b> | <b>395.783</b> | <b>577.473</b> | <b>742.943</b> | <b>933.956</b> | <b>1.114.993</b> | <b>1.297.554</b> | <b>1.501.335</b> | <b>1.687.672</b> | <b>2.132.840</b> | <b>2.318.385</b> | <b>2.516.523</b> |

Fonte de consulta: INTRANET - Mapas Gerenciais - Arrecadação - (Participação Percentual das Séries na Arrecadação Total do Brasil - L.&04714.36)

### ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO POR SÉRIE EM 2007

R\$ mil

| Série        | Em Janeiro         | até fevereiro      | até março          | até abril          | até maio           | até junho          | até julho          | até agosto         | até setembro       | até outubro        | até novembro       | até dezembro       |
|--------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| IR (ANTIGOS) | 111.795            | 111.810            | 111.933            | 112.082            | 112.245            | 112.391            | 112.520            | 112.657            | 112.785            | 112.899            | 113.031            | 113.006            |
| IRPF         | 19.138.028         | 21.067.352         | 21.449.028         | 21.905.863         | 22.084.684         | 22.290.000         | 22.609.441         | 26.089.335         | 23.034.560         | 25.326.898         | 25.912.916         | 26.272.772         |
| IRPJ         | 125.731.474        | 127.173.435        | 128.650.635        | 129.896.944        | 131.066.025        | 131.776.571        | 137.217.449        | 137.384.163        | 150.436.097        | 153.332.132        | 155.693.381        | 156.567.828        |
| IPI          | 35.056.495         | 35.305.235         | 35.504.481         | 35.996.644         | 36.371.758         | 36.726.523         | 37.339.256         | 37.792.779         | 38.278.626         | 38.819.755         | 39.495.184         | 39.988.068         |
| TD           | 17.592.477         | 17.686.185         | 17.746.907         | 17.914.982         | 18.062.176         | 18.170.166         | 18.371.431         | 18.718.638         | 18.834.576         | 18.950.973         | 19.438.471         | 19.531.420         |
| CLT          | 4.931.338          | 4.969.613          | 5.022.464          | 5.049.018          | 5.107.162          | 5.217.815          | 5.248.924          | 5.368.186          | 5.407.606          | 5.486.402          | 5.497.898          | 5.529.805          |
| DO (1)       | 175.235.281        | 177.418.962        | 179.078.221        | 181.117.279        | 184.013.947        | 185.988.155        | 189.384.060        | 190.745.776        | 192.698.245        | 195.290.088        | 197.169.057        | 198.947.557        |
| PIS-PASEP    | 28.883.141         | 29.260.869         | 29.520.952         | 30.046.109         | 30.497.653         | 30.647.893         | 31.194.746         | 31.392.322         | 31.632.020         | 32.118.460         | 32.391.225         | 32.634.765         |
| ITR          | 2.371.380          | 2.403.731          | 2.436.331          | 2.482.672          | 2.508.806          | 2.543.799          | 2.624.787          | 2.653.514          | 2.645.238          | 2.662.001          | 2.666.891          | 2.768.970          |
| <b>TOTAL</b> | <b>409.051.411</b> | <b>415.397.191</b> | <b>419.520.953</b> | <b>424.521.594</b> | <b>429.824.455</b> | <b>433.473.312</b> | <b>444.102.614</b> | <b>450.257.371</b> | <b>463.079.753</b> | <b>472.099.606</b> | <b>478.378.053</b> | <b>482.354.192</b> |

Fonte de consulta: INTRANET - Mapas Gerenciais - Inscrições em Cobrança - Crédito da Dívida Ativa por Série - Total Brasil - L.&04519.15)

Nota: (1) - Na série Diversas Origens é contabilizada a arrecadação dos seguintes créditos:

- Dívida Ativa - FINSOCIAL
- Dívida Ativa - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
- Dívida Ativa - SPU
- Dívida Ativa - COFINS
- Dívida Ativa - FINEX/PROEX
- Dívida Ativa - CRÉDITO RURAL STN
- Dívida Ativa - CIDE COMBUSTÍVEIS, dentre outros

Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, inciso XX do anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2009.  
 XX – estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2007, mês a mês, e as estimativas para os exercícios de 2008 e 2009, segregando-se por item de receita;

### ESTIMATIVA DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

R\$ mil

| Série        | Valores em Cobranças |                    |
|--------------|----------------------|--------------------|
|              | 2008                 | 2009               |
| IR (ANTIGOS) | 160.807              | 192.968            |
| IRPF         | 27.599.671           | 33.119.605         |
| IRPJ         | 178.701.612          | 214.441.934        |
| IPI          | 49.302.009           | 59.162.410         |
| TD           | 25.207.239           | 30.248.687         |
| CLT          | 7.061.164            | 8.473.397          |
| DO (1)       | 246.233.587          | 295.480.305        |
| PIS-PASEP    | 40.760.423           | 48.912.507         |
| ITR          | 3.390.756            | 4.068.908          |
| <b>TOTAL</b> | <b>578.417.268</b>   | <b>694.100.721</b> |

*Nota:* para o ano de 2007, foi considerado um crescimento percentual de 20% em relação ao Estoque de 2006, e para o ano de 2008 um crescimento percentual de 20% em relação ao estimado para 2007, idem 2009.

### ESTIMATIVA DO ARRECADADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

R\$ mil

| Série        | 2008             | 2009             |
|--------------|------------------|------------------|
| IR (ANTIGOS) | 61               | 71               |
| IRPF         | 160.449          | 186.442          |
| IRPJ         | 794.095          | 922.738          |
| IPI          | 226.506          | 263.200          |
| TD           | 371.434          | 431.606          |
| CLT          | 131.710          | 153.047          |
| DO (1)       | 879.865          | 1.022.404        |
| PIS-PASEP    | 205.825          | 239.169          |
| ITR          | 37.574           | 43.661           |
| Outros       | 1.273.652        | 1.479.983        |
| <b>TOTAL</b> | <b>4.081.173</b> | <b>4.742.323</b> |

*Nota:* Para o ano de 2007, foi considerado um crescimento percentual de 16,20% (variação média da arrecadação dos últimos 3 anos, 2004-2006) em relação à arrecadação de 2006, e depois distribuído nas séries conforme o percentual que cada uma contribuiu para a arrecadação de 2006.

Para o ano de 2008, foi considerado um crescimento percentual de 16,20% (variação média da arrecadação dos últimos 3 anos, 2004-2006) em relação à estimativa de 2007, e depois foi distribuído nas séries conforme o percentual que cada uma contribuiu para a arrecadação de 2006, idem 2009.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009**

**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI**  
**11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009**

XXI - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2006 e 2007, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2008 e a estimada para 2009, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

**Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Anexo III das Informações Complementares ao PLOA de 2009**

**Inciso XXI** - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2006 e 2007, destacando as principais das demais empresas, a execução provável para 2008 e a estimada para 2009..

R\$ milhões correntes

| DISCRIMINAÇÃO   |                                | 2006<br>Realizado | 2007<br>Realizado | 2008<br>Execução<br>Provável | 2009<br>Estimativa |
|---|--------------------------------|-------------------|-------------------|------------------------------|--------------------|
| A - Grupo ELETROBRÁS (I-II+III-IV)                    |                                | 3.482             | 3.198             | 1.442                        | 1.600              |
|   | I - Receitas Totais            | 32.099            | 34.785            | 36.430                       | 39.982             |
|   | II - Despesas Totais           | 26.558            | 29.547            | 34.475                       | 39.210             |
|   | Investimentos                  | 3.204             | 3.104             | 5.917                        | 7.244              |
|   | Demais Despesas                | 23.354            | 26.442            | 28.558                       | 31.966             |
|   | III - Ajuste Competência/Caixa | (562)             | (986)             | 1.058                        | 2.672              |
|   | IV - Juros                     | 1.497             | 1.054             | 1.571                        | 1.844              |
| B - Grupo PETROBRÁS (*) (I-II+III-IV)                 |                                | 12.191            | 8.306             | 12.685                       | 14.020             |
|   | I - Receitas Totais            | 189.867           | 202.619           | 200.098                      | 282.749            |
|   | II - Despesas Totais           | 190.906           | 206.714           | 209.056                      | 299.511            |
|   | Investimentos                  | 18.054            | 24.070            | 40.443                       | 53.730             |
|   | Demais Despesas                | 172.852           | 182.644           | 168.613                      | 245.781            |
|   | III - Ajuste Competência/Caixa | 14.418            | 16.169            | 23.397                       | 32.217             |
|   | IV - Juros                     | 1.188             | 3.768             | 1.754                        | 1.435              |
| C - ITAIPU (I-II+III-IV)                              |                                | 4.108             | 4.111             | 5.125                        | 5.740              |
|   | I - Receitas Totais            | 6.238             | 6.631             | 7.835                        | 8.323              |
|   | II - Despesas Totais           | 4.900             | 4.378             | 5.201                        | 4.794              |
|   | Investimentos                  | 32                | 4                 | 633                          | 103                |
|   | Demais Despesas                | 4.868             | 4.371             | 4.568                        | 4.691              |
|   | III - Ajuste Competência/Caixa | 275               | (653)             | (72)                         | (114)              |
|   | IV - Juros                     | (2.495)           | (2.511)           | (2.563)                      | (2.324)            |
| D - Demais Empresas (I-II+III-IV)                     |                                | (330)             | 870               | (512)                        | (647)              |
|   | I - Receitas Totais            | 27.482            | 22.307            | 25.331                       | 26.427             |
|   | II - Despesas Totais           | 20.699            | 20.950            | 26.382                       | 27.361             |
|   | Investimentos                  | 1.080             | 1.028             | 3.139                        | 3.033              |
|   | Demais Despesas                | 19.619            | 19.922            | 23.243                       | 24.328             |
|   | III - Ajuste Competência/Caixa | (6.771)           | (413)             | 387                          | 323                |
|   | IV - Juros                     | 342               | 73                | (152)                        | 36                 |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS (A+B+C+D)</b> |                                | <b>19.452</b>     | <b>16.486</b>     | <b>18.740</b>                | <b>20.713</b>      |

Obs. : Resultado Superávit (+) / Déficit (-)

(\*) Exclui empresas do Grupo PETROBRÁS sediadas no exterior

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009**

**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI**  
**11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009**

XXII - estimativas para 2009 das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores totais e mensais;



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009**

**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI**  
**11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009**

XXIII - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário-mínimo em 1 ponto percentual e em R\$ 1,00 (um real);

Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, inciso XXIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2009.

XXIII - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário-mínimo em 1 ponto percentual e em R\$ 1,00 (um real);

R\$ 1,00

|   | <b>Aumento do Salário-<br/>Mínimo de R\$ 1</b> | <b>Aumento do Salário-<br/>Mínimo de 1%</b> |
|---|--|---|
| <b><u>Receita Previdenciária</u></b>    | 4.486.315                                      | 18.618.205                                  |
| <b><u>Benefícios da Previdência</u></b> | 165.245.258                                    | 685.767.821                                 |
| <b><u>Abono e Seguro-Desemprego</u></b> | 49.555.398                                     | 205.654.902                                 |
| <b><u>RMV</u></b>                       | 3.393.453                                      | 14.082.832                                  |
| <b><u>LOAS</u></b>                      | 33.274.304                                     | 138.088.361                                 |

Considera-se o aumento do salário-mínimo a partir do mês de fevereiro.

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009**

### **ANEXO III RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI 11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009**

XXIV - dotações de 2009, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nºs 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002;

## PROGRAMAÇÃO DESTINADA A RIDES E À GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL

"XXIV - dotações de 2009, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;"

| Órgão / Programa / Ação   | R\$ 1,00<br>Dotação p/2009 |
|---|----------------------------|
| <b>Ministério dos Transportes</b>   | <b>1.310.601.795</b>       |
| <b>Lei nº 10.466/2002</b>   | <b>942.026.945</b>         |
| <b>1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste</b>  | <b>322.866.030</b>         |
| 205K0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-463 - no Estado do Mato Grosso do Sul                                    | 368.600                    |
| 20C20000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-359 - no Estado do Mato Grosso do Sul                                    | 700.000                    |
| 20BE0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-280 - no Estado do Paraná  | 4.850.000                  |
| 209M0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-487 - no Estado do Paraná  | 7.954.000                  |
| 209L0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-469 - no Estado do Paraná  | 5.820.000                  |
| 209K0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-467 - no Estado do Paraná  | 3.880.000                  |
| 209J0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-373 - no Estado do Paraná  | 7.760.000                  |
| 209H0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-369 - no Estado do Paraná  | 485.000                    |
| 209F0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-277 - no Estado do Paraná  | 53.350                     |
| 209D0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Paraná  | 14.550.000                 |
| 207L0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-376 - no Estado do Paraná  | 21.980.200                 |
| 207I0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-476 - no Estado do Paraná  | 29.618.950                 |
| 7K230000 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487 - no Estado do Paraná                   | 12.000.000                 |
| 205M0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-487 - no Estado do Mato Grosso do Sul                                    | 189.150                    |
| 7M780000 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 - Alcínópolis - na BR-359 - No Estado do Mato Grosso do Sul | 3.000.000                  |



## PROGRAMAÇÃO DESTINADA A RIDES E À GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL

"XXIV - dotações de 2009, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;"

| <b>Órgão / Programa / Ação</b>   | <b>R\$ 1,00<br/>Dotação p/2009</b> |
|--|------------------------------------|
| 205J0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-419 - no Estado do Mato Grosso do Sul                           | 1.731.450                          |
| 205I0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-376 - no Estado do Mato Grosso do Sul                           | 795.400                            |
| 205H0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Estado do Mato Grosso do Sul                           | 2.910.000                          |
| 205G0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-267 - no Estado do Mato Grosso do Sul                           | 41.031.000                         |
| 202Q0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado do Mato Grosso do Sul                           | 32.586.180                         |
| 202D0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul                           | 23.449.750                         |
| 201Y0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso do Sul                           | 4.704.500                          |
| 201F0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Paraná                                       | 25.753.500                         |
| 1C480000 Adequação de Ramal Ferroviário - no Município de Londrina - no Estado do Paraná                           | 1.000.000                          |
| 110S0000 Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia dos Rios Paraná e Paraguai                                | 22.200.000                         |
| 110O0000 Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná (Binacional) - na BR-277 - no Estado do Paraná             | 10.000.000                         |
| 10HE0000 Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Três Lagoas - no Estado Mato Grosso do Sul           | 23.900.000                         |
| 207G0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-272 - no Estado do Paraná                                       | 7.760.000                          |
| 43490000 Administração das Hidrovias   | 11.835.000                         |
| <b>1462 Vetor Logístico Sul</b>  | <b>619.160.915</b>                 |
| 20A30000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-386 - no Estado do Rio Grande do Sul                            | 5.291.350                          |
| 12140000 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392 - no Estado do Rio Grande do Sul        | 100.000.000                        |
| 113Z0000 Construção de Trecho Rodoviário - Bojuru - São José do Norte - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Sul | 10.405.000                         |

## PROGRAMAÇÃO DESTINADA A RIDES E À GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL

"XXIV - dotações de 2009, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;"

| <b>Órgão / Programa / Ação</b>  | <b>R\$ 1,00<br/>Dotação p/2009</b> |
|---|------------------------------------|
| 112N0000 Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul                                     | 7.500.000                          |
| 112M000 Recuperação da Ponte Barão de Mauá sobre o Rio Jaguarão - (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul                     | 5.000.000                          |
| 10M9000 Adequação de Trecho Rodoviário - Tabaí - Estrela - na BR-386 - no Estado do Rio Grande do Sul   | 20.000.000                         |
| 10L70000 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448 - no Estado do Rio Grande do Sul                                      | 70.000.000                         |
| 10L40000 Construção de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Front. Brasil/Argentina (Ponte s/ rio Peperiguaçu) - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina | 10.000.000                         |
| 12BU000 Construção de Trecho Rodoviário - Santa Maria - Rosário do Sul - na BR-158 - no Estado do Rio Grande do Sul   | 5.000.000                          |
| 20A00000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina  | 4.151.600                          |
| 20A20000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Sul   | 3.414.400                          |
| 20A40000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-453 - no Estado do Rio Grande do Sul   | 1.042.750                          |
| 20A60000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-473 - no Estado do Rio Grande do Sul   | 800.250                            |
| 20BZ0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-470 - no Estado do Rio Grande do Sul   | 50.000                             |
| 7M65000 Construção de Trecho Rodoviário - Lagoa Vermelha - Barracão - na BR-470 - no Estado do Rio Grande do Sul  | 5.000.000                          |
| 85990000 Administração de Serviços Portuários   | 1.386.000                          |
| 209Z0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado de Santa Catarina  | 1.658.700                          |
| 10KV000 Adequação de Trecho Rodoviário - Estância Velha - Dois Irmãos - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul  | 20.000.000                         |
| 208E0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-377 - no Estado do Rio Grande do Sul   | 2.070.950                          |
| 209Y0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Santa Catarina  | 5.916.030                          |
| 1D620000 Construção de Passagem Inferior sobre a Linha Férrea - no Município de Paverama - no Estado do Rio Grande do Sul                                     | 1.000.000                          |

## PROGRAMAÇÃO DESTINADA A RIDES E À GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL

"XXIV - dotações de 2009, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;"

| <b>Órgão / Programa / Ação</b>  | <b>R\$ 1,00<br/>Dotação p/2009</b> |
|---|------------------------------------|
| 208L0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-293 - no Estado do Rio Grande do Sul   | 16.713.100                         |
| 208K0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-472 - no Estado do Rio Grande do Sul   | 19.053.710                         |
| 208I0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul   | 37.097.650                         |
| 208G0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-287 - no Estado do Rio Grande do Sul   | 29.463.750                         |
| 208N0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-290 - no Estado do Rio Grande do Sul   | 32.373.750                         |
| 208C0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-468 - no Estado do Rio Grande do Sul   | 7.250.750                          |
| 208A0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul   | 6.596.000                          |
| 200N0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul   | 29.032.100                         |
| 1J530000 Construção de Terminal Fluvial - no Município de São José do Norte - no Estado do Rio Grande do Sul  | 1.654.080                          |
| 1K530000 Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul | 71.500.000                         |
| 202B0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Rio Grande do Sul   | 30.139.840                         |
| 203F0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-392 - no Estado do Rio Grande do Sul   | 19.303.000                         |
| 203Q0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina  | 6.596.000                          |
| 203U0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-470 - no Estado de Santa Catarina  | 6.655.655                          |
| 203T0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina  | 16.970.150                         |
| 203S0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado de Santa Catarina  | 9.074.350                          |
| <b>Lei Complementar nº 112/2001</b>   | <b>65.892.100</b>                  |
| <b>1457 Vetor Logístico Centro-Norte</b>  | <b>38.465.350</b>                  |

## PROGRAMAÇÃO DESTINADA A RIDES E À GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL

"XXIV - dotações de 2009, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;"

| Órgão / Programa / Ação   | R\$ 1,00<br>Dotação p/2009 |
|---|----------------------------|
| 200Y0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Maranhão                          | 14.928.300                 |
| 204T0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Maranhão                          | 23.537.050                 |
| <b>1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional</b>   | <b>27.426.750</b>          |
| 202S0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-343 - no Estado do Piauí                             | 17.726.750                 |
| 201H0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Piauí                             | 9.700.000                  |
| <b>Lei Complementar nº 113/2001</b>   | <b>28.606.700</b>          |
| <b>1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional</b>   | <b>12.713.300</b>          |
| 209A0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-407 - no Estado de Pernambuco                        | 426.800                    |
| 206Y0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-428 - no Estado de Pernambuco                        | 5.286.500                  |
| 11V20000 Alargamento da Ponte sobre o Rio São Francisco - na BR-407 - no Estado de Pernambuco           | 7.000.000                  |
| <b>1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional</b>   | <b>15.893.400</b>          |
| 43490000 Administração das Hidrovias  | 5.107.000                  |
| 203O0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-407 - no Estado da Bahia                             | 10.786.400                 |
| <b>Lei Complementar nº 94/1998</b>  | <b>274.076.050</b>         |
| <b>1458 Vetor Logístico Leste</b>   | <b>182.436.750</b>         |
| 205L0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Estado de Goiás                             | 10.490.550                 |
| 75600000 Adequação de Trecho Rodoviário - Km 0 - Águas Lindas de Goiás - na BR-070 - no Estado de Goiás | 30.000.000                 |
| 75420000 Adequação de Trecho Rodoviário - Brasília - Divisa DF/GO - na BR-060 - no Distrito Federal     | 4.975.000                  |

## PROGRAMAÇÃO DESTINADA A RIDES E À GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL

"XXIV - dotações de 2009, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;"

| <b>Órgão / Programa / Ação</b>   | <b>R\$ 1,00<br/>Dotação p/2009</b> |
|--|------------------------------------|
| 205P0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Estado de Goiás  | 1.188.250                          |
| 205N0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-080 - no Estado de Goiás  | 11.237.450                         |
| 204G0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-450 - no Distrito Federal   | 2.798.450                          |
| 204F0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-080 - no Distrito Federal   | 3.118.550                          |
| 204E0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Distrito Federal   | 1.270.700                          |
| 204D0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Distrito Federal   | 1.246.450                          |
| 204C0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Distrito Federal   | 965.150                            |
| 204B0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Distrito Federal   | 2.022.450                          |
| 202K0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Estado de Minas Gerais   | 24.579.800                         |
| 201I0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Distrito Federal   | 3.128.250                          |
| 200R0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Estado de Goiás  | 12.280.200                         |
| 113J0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-007 (Granja do Torto) - Entroncamento DF-051 (EPGU) - na BR-450 - no Distrito Federal | 43.500.000                         |
| 10EA000 Adequação de Trecho Rodoviário - Planaltina - Divisa DF/GO - na BR-020 - no Distrito Federal   | 13.000.000                         |
| 200W000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado de Goiás   | 16.635.500                         |
| <b>1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste</b>   | <b>89.316.150</b>                  |
| 205T0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-414 - no Estado de Goiás  | 17.518.200                         |
| 201K0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-050 - no Estado de Goiás  | 11.722.450                         |
| 205R0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Estado de Goiás  | 36.035.500                         |

## PROGRAMAÇÃO DESTINADA A RIDES E À GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL

"XXIV - dotações de 2009, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;"

| Órgão / Programa / Ação   | R\$ 1,00<br>Dotação p/2009 |
|---|----------------------------|
| 113L0000 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Entroncamento BR-153 - na BR-070 - no Estado de Goiás | 3.000.000                  |
| 12380000 Construção de Trecho Rodoviário - Cocalzinho - Niquelândia - na BR-414 - no Estado de Goiás            | 21.040.000                 |
| <b>1462 Vetor Logístico Sul</b>   | <b>2.323.150</b>           |
| 20A50000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-471 - no Estado do Rio Grande do Sul                         | 2.323.150                  |
| <b>Ministério do Meio Ambiente</b>  | <b>475.111</b>             |
| <b>Lei Complementar nº 112/2001</b>   | <b>246.779</b>             |
| <b>1107 Probasias - Conservação de Bacias Hidrográficas</b>   | <b>246.779</b>             |
| 29570000 Fomento a Projetos de Recuperação e Conservação de Bacias Hidrográficas                                | 246.779                    |
| <b>Lei Complementar nº 113/2001</b>   | <b>228.332</b>             |
| <b>0497 Gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos</b>  | <b>228.332</b>             |
| 89860000 Apoio à Estruturação dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos                      | 228.332                    |
| <b>Ministério da Integração Nacional</b>  | <b>144.379.920</b>         |
| <b>Lei nº 10.466/2002</b>   | <b>1.570.695</b>           |
| <b>1025 Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO</b>                                     | <b>1.570.695</b>           |
| 64240000 Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais                      | 770.695                    |
| 64240000 Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais                      | 800.000                    |
| <b>Lei Complementar nº 112/2001</b>   | <b>30.165.000</b>          |
| <b>1343 Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura</b>  | <b>465.000</b>             |

## PROGRAMAÇÃO DESTINADA A RIDES E À GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL

"XXIV - dotações de 2009, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;"

| <b>Órgão / Programa / Ação</b>   | <b>R\$ 1,00<br/>Dotação p/2009</b> |
|--|------------------------------------|
| 28190000 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aqüicultura                                  | 420.000                            |
| 53520000 Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Tanques-Rede em Rios e em Grandes Reservatórios | 45.000                             |
| <b>1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional</b>  | <b>29.700.000</b>                  |
| 10RF0000 Melhoria da Hidrovia do São Francisco - Trecho Ibotirama - Juazeiro                             | 29.700.000                         |
| <b>Lei Complementar nº 113/2001</b>  | <b>800.000</b>                     |
| <b>1025 Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO</b>                              | <b>800.000</b>                     |
| 64240000 Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais               | 800.000                            |
| <b>Lei Complementar nº 94/1998</b>   | <b>111.844.225</b>                 |
| <b>0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada</b>  | <b>108.211.233</b>                 |
| 52600000 Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.862ha no Estado de Pernambuco                | 22.500.000                         |
| 2B690000 Promoção da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER   | 25.711.233                         |
| 16920000 Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 31.305ha no Estado da Bahia                   | 60.000.000                         |
| <b>1025 Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO</b>                              | <b>3.500.000</b>                   |
| 64090000 Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais | 1.000.000                          |
| 46460000 Fortalecimento da Participação Social em Espaços Subregionais                                   | 200.000                            |
| 46460000 Organização Social e do Associativismo de Espaços Sub-Regionais                                 | 200.000                            |
| 48540000 Capacitação de Agentes para a Competitividade na RIDE   | 200.000                            |
| 64240000 Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais               | 1.700.000                          |

---

## PROGRAMAÇÃO DESTINADA A RIDES E À GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL

"XXIV - dotações de 2009, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;"

---

| <b>Órgão / Programa / Ação</b>   | <b>R\$ 1,00<br/>Dotação p/2009</b> |
|--|------------------------------------|
| 48540000 Capacitação de Agentes para a Competitividade   | 200.000                            |
| <b>1343    <i>Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura</i></b>   | <b>132.992</b>                     |
| 53520000 Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Tanques-Rede em Rios e em Grandes Reservatórios | 82.992                             |
| 28190000 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aqüicultura                                  | 50.000                             |
| <b>Total geral</b>   | <b>1.455.456.826</b>               |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009**

**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI**  
**11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009**

XXV - relação das dotações destinadas ao pagamento de despesas com precatórios, na forma de banco de dados, explicitando possíveis divergências entre os valores alocados no Projeto de Lei Orçamentária de 2009 e os valores constantes da relação a que se refere o art. 28 desta Lei;

Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, inciso XXV do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2009. XXV – relação das dotações destinadas ao pagamento de despesas com precatórios, na forma de banco de dados, explicitando possíveis divergências entre os valores alocados no Projeto de Lei Orçamentária de 2009 e os valores constantes da relação a que se refere o art. 28 desta Lei;

**INFORMAÇÕES CONSTANTES EM CD-ROM ANEXO.**

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009**

### **ANEXO III RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI 11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009**

XXVI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2009, contendo ao menos, para os exercícios de 2008 e 2009, a variação real e nominal do PIB, a variação da massa salarial dos empregados com carteira assinada, a variação do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, da variação média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, da variação em dólar das importações, exceto combustíveis, da variação das aplicações financeiras, da variação do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, da variação do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2008;

Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, inciso XXVI do anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2009.

XXVI – conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2009, contendo ao menos, para os exercícios de 2008 e 2009, a variação real e nominal do PIB, a variação da massa salarial dos empregados com carteira assinada, a variação do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, da variação média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, da variação em dólar das importações, exceto combustíveis, da variação das aplicações financeiras, da variação do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, da variação do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Presidente da Comissão mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição, em 21 de novembro de 2008;

### Parâmetros para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009

| continua |   |                  |                           |                       |                |                       |               |                       |                        |  |                       |        |                       |       |                       |       |                       |
|----------|---|------------------|---------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|---------------|-----------------------|------------------------|--|-----------------------|--------|-----------------------|-------|-----------------------|-------|-----------------------|
| Período  | Massa Salarial Nominal Empregados C/ Carteira | Petróleo Brent   | Taxa de Câmbio Real/Dólar |                       | Taxa Selic     |                       | TJLP          |                       | Aplicações Financeiras | Volume de Importações, exct combustíveis |                       | IGP-DI | IPCA                  | INPC  |                       |       |                       |
| ano      | Variação % Ano                                | Preço médio US\$ | Média do Ano              | Variação % média      | Taxa % - média | Variação % ano        | Taxa % em Dez | Variação % Ano        | Variação % Média       | Média                                    | Variação % Média      | Média  | Variação % Média      | Média | Variação % Média      |       |                       |
| 2008     | 15,93   | 114,17           | 1,66                      | -14,70                | 12,45          | 4,84                  | 6,25          | 0,00                  | 19,23                  |  | 32,15                 |        | 11,84                 |       | 5,79                  | 6,63  |                       |
| 2009     | 14,08   | 111,87           | 1,71                      | 2,91                  | 13,99          | 12,33                 | 6,25          | 0,00                  | 20,00                  |  | 15,78                 |        | 7,69                  |       | 5,13                  | 5,25  |                       |
| mês      | Variação % Mensal (1)                         | Preço médio US\$ | Real/Dólar                | Variação % Mensal (1) | Taxa %         | Variação % Mensal (1) | Taxa %        | Variação % Mensal (1) | Variação % Mensal (1)  | Média                                    | Variação % Mensal (1) | Média  | Variação % Mensal (2) | Média | Variação % Mensal (2) | Média | Variação % Mensal (2) |
| jan/2008 | 12,15   | 92,00            | 1,77                      | -17,03                | 11,18          | -14,86                | 6,25          | -3,85                 | 18,44                  |  | 53,09                 |        | 0,99                  |       | 0,54                  |       | 0,69                  |
| fev/2008 | 13,83   | 95,04            | 1,73                      | -17,58                | 11,18          | -13,55                | 6,25          | -3,85                 | 18,98                  |  | 61,86                 |        | 0,38                  |       | 0,49                  |       | 0,48                  |
| mar/2008 | 12,49   | 103,66           | 1,71                      | -18,25                | 11,18          | -12,24                | 6,25          | -3,85                 | 19,59                  |  | 15,58                 |        | 0,70                  |       | 0,48                  |       | 0,51                  |
| abr/2008 | 15,25   | 108,97           | 1,69                      | -16,88                | 11,37          | -9,62                 | 6,25          | -3,85                 | 19,23                  |  | 43,57                 |        | 1,12                  |       | 0,55                  |       | 0,64                  |
| mai/2008 | 17,64   | 117,15           | 1,66                      | -16,20                | 11,63          | -6,46                 | 6,25          | -3,85                 | 18,86                  |  | 44,16                 |        | 1,88                  |       | 0,79                  |       | 0,96                  |
| jun/2008 | 16,44   | 132,43           | 1,62                      | -16,20                | 12,09          | 0,50                  | 6,25          | -3,85                 | 18,02                  |  | 58,79                 |        | 1,89                  |       | 0,74                  |       | 0,91                  |
| jul/2008 | 16,93   | 133,18           | 1,60                      | -15,24                | 12,38          | 5,59                  | 6,25          | 0,00                  | 17,88                  |  | 35,07                 |        | 0,93                  |       | 0,61                  |       | 0,62                  |
| ago/2008 | 16,97   | 120,36           | 1,61                      | -18,11                | 12,75          | 11,55                 | 6,25          | 0,00                  | 19,28                  |  | 22,00                 |        | 1,07                  |       | 0,46                  |       | 0,42                  |
| set/2008 | 17,04   | 117,34           | 1,63                      | -14,46                | 13,07          | 16,48                 | 6,25          | 0,00                  | 19,52                  |  | 27,67                 |        | 0,39                  |       | 0,22                  |       | 0,14                  |
| out/2008 | 17,06   | 116,99           | 1,64                      | -9,22                 | 13,29          | 18,91                 | 6,25          | 0,00                  | 18,85                  |  | 13,92                 |        | 0,43                  |       | 0,30                  |       | 0,14                  |
| nov/2008 | 17,20   | 116,63           | 1,65                      | -7,06                 | 13,75          | 22,99                 | 6,25          | 0,00                  | 19,66                  |  | 14,84                 |        | 0,67                  |       | 0,46                  |       | 0,37                  |
| dez/2008 | 17,07   | 116,30           | 1,65                      | -7,61                 | 14,07          | 25,83                 | 6,25          | 0,00                  | 22,19                  |  | 18,70                 |        | 0,42                  |       | 0,58                  |       | 0,73                  |
| jan/2009 | 15,33   | 115,71           | 1,66                      | -6,72                 | 14,33          | 28,23                 | 6,25          | 0,00                  | 22,86                  |  | 14,06                 |        | 0,36                  |       | 0,46                  |       | 0,60                  |
| fev/2009 | 15,19   | 115,26           | 1,67                      | -3,63                 | 14,50          | 29,70                 | 6,25          | 0,00                  | 21,39                  |  | 12,18                 |        | 0,49                  |       | 0,37                  |       | 0,28                  |
| mar/2009 | 14,96   | 111,75           | 1,68                      | -1,91                 | 14,50          | 29,71                 | 6,25          | 0,00                  | 20,91                  |  | 44,08                 |        | 0,42                  |       | 0,28                  |       | 0,41                  |
| abr/2009 | 14,59   | 111,40           | 1,69                      | -0,23                 | 14,50          | 27,53                 | 6,25          | 0,00                  | 20,27                  |  | 20,96                 |        | 0,52                  |       | 0,22                  |       | 0,30                  |
| mai/2009 | 14,04   | 111,07           | 1,70                      | 2,08                  | 14,50          | 24,71                 | 6,25          | 0,00                  | 19,59                  |  | 8,19                  |        | 0,66                  |       | 0,31                  |       | 0,29                  |
| jun/2009 | 13,94   | 113,91           | 1,71                      | 5,32                  | 14,50          | 19,94                 | 6,25          | 0,00                  | 19,97                  |  | -0,06                 |        | 0,58                  |       | 0,43                  |       | 0,36                  |
| jul/2009 | 13,80   | 110,52           | 1,72                      | 7,46                  | 14,35          | 15,89                 | 6,25          | 0,00                  | 20,11                  |  | 16,18                 |        | 0,51                  |       | 0,55                  |       | 0,53                  |
| ago/2009 | 13,70   | 110,27           | 1,73                      | 7,14                  | 14,00          | 9,80                  | 6,25          | 0,00                  | 19,56                  |  | 16,16                 |        | 0,59                  |       | 0,41                  |       | 0,36                  |
| set/2009 | 13,66   | 110,09           | 1,74                      | 6,77                  | 13,64          | 4,40                  | 6,25          | 0,00                  | 19,32                  |  | 16,16                 |        | 0,22                  |       | 0,20                  |       | 0,12                  |
| out/2009 | 13,59   | 109,92           | 1,75                      | 6,73                  | 13,50          | 1,55                  | 6,25          | 0,00                  | 19,17                  |  | 16,15                 |        | 0,24                  |       | 0,26                  |       | 0,12                  |
| nov/2009 | 13,49   | 109,77           | 1,76                      | 6,69                  | 13,50          | -1,82                 | 6,25          | 0,00                  | 18,85                  |  | 16,16                 |        | 0,37                  |       | 0,41                  |       | 0,32                  |
| dez/2009 | 13,37   | 112,77           | 1,77                      | 6,97                  | 13,50          | -4,04                 | 6,25          | 0,00                  | 18,77                  |  | 16,19                 |        | 0,23                  |       | 0,52                  |       | 0,62                  |

Fonte: Grade de Parâmetros SPE 10/07/2008.

Notas - (1) Variação em relação ao mesmo período do ano anterior; (2) variação em relação ao mês anterior.

Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, inciso XI do anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2009.

XXVI – conjunto de parâmetros, estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2009, contendo ao menos, para os exercícios de 2008 e 2009, a variação real e nominal do PIB, a variação da massa salarial dos empregados com carteira assinada, a variação do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, da variação média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, da variação em dólar das importações, exceto combustíveis, da variação das aplicações financeiras, da variação do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, da variação do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Presidente da Comissão mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição, em 21 de novembro de 2008;

### Parâmetros para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009

continuação

| Período  | Gasolina A |     | Diesel     |     | Indústria de Transformação - Quant. |     | Indústria de Transformação - Preço |     | Bebidas - Produção |     | Fumo - Vendas Internas |     | Veículos - Vendas Internas Atacado |     | PIB                 |                                     |
|----------|------------|-----|------------|-----|-------------------------------------|-----|------------------------------------|-----|--------------------|-----|------------------------|-----|------------------------------------|-----|---------------------|-------------------------------------|
|          | Variação % | Ano | Variação % | Ano | Variação %                          | Ano | Variação %                         | Ano | Variação %         | Ano | Variação %             | Ano | Variação %                         | Ano | Taxa Cresc Real Ano | % Taxa de Crescimento Nominal % Ano |
| ano      |            |     |            |     |                                     |     |                                    |     |                    |     |                        |     |                                    |     |                     |                                     |
| 2008     | 2,07       |     | 3,61       |     | 6,10                                |     | 10,34                              |     | 2,10               |     | -2,00                  |     | 25,00                              |     | 5,00                | 12,67                               |
| 2009     | 1,87       |     | 3,25       |     | 4,95                                |     | 8,70                               |     | 4,30               |     | -1,50                  |     | 9,75                               |     | 4,50                | 10,53                               |
| mês      |            |     |            |     |                                     |     |                                    |     |                    |     |                        |     |                                    |     |                     |                                     |
| jan/2008 | 2,52       |     | 10,08      |     | 8,77                                |     | 5,55                               |     | 7,33               |     | -14,64                 |     | 40,64                              |     |                     |                                     |
| fev/2008 | 4,22       |     | 14,38      |     | 9,72                                |     | 6,43                               |     | 0,77               |     | -4,46                  |     | 38,51                              |     |                     |                                     |
| mar/2008 | -2,75      |     | 1,39       |     | 1,15                                |     | 7,08                               |     | -6,93              |     | 6,74                   |     | 16,97                              |     |                     |                                     |
| abr/2008 | 4,20       |     | 14,64      |     | 10,36                               |     | 7,76                               |     | -3,96              |     | -24,48                 |     | 40,95                              |     |                     |                                     |
| mai/2008 | -0,38      |     | 8,87       |     | 2,11                                |     | 9,07                               |     | -0,11              |     | 19,69                  |     | 17,25                              |     |                     |                                     |
| jun/2008 | 0,12       |     | -0,68      |     | 3,35                                |     | 10,58                              |     | 2,43               |     | -4,73                  |     | 18,05                              |     |                     |                                     |
| jul/2008 | 0,54       |     | -0,32      |     | 5,21                                |     | 11,88                              |     | 4,34               |     | 0,87                   |     | 15,03                              |     |                     |                                     |
| ago/2008 | 3,54       |     | -1,15      |     | 4,97                                |     | 12,75                              |     | 1,76               |     | 8,51                   |     | 16,93                              |     |                     |                                     |
| set/2008 | 10,90      |     | 4,93       |     | 6,69                                |     | 12,98                              |     | 5,91               |     | -1,28                  |     | 22,58                              |     |                     |                                     |
| out/2008 | -0,92      |     | -3,04      |     | 4,56                                |     | 13,12                              |     | 3,68               |     | 2,05                   |     | 12,85                              |     |                     |                                     |
| nov/2008 | 1,06       |     | -0,83      |     | 7,78                                |     | 13,53                              |     | 4,12               |     | -0,68                  |     | 24,80                              |     |                     |                                     |
| dez/2008 | 2,69       |     | -0,20      |     | 10,11                               |     | 12,93                              |     | 4,03               |     | -0,30                  |     | 49,74                              |     |                     |                                     |
| jan/2009 | 0,17       |     | -0,27      |     | 7,92                                |     | 12,37                              |     | 4,17               |     | 21,92                  |     | 15,61                              |     |                     |                                     |
| fev/2009 | 2,73       |     | -5,26      |     | 8,47                                |     | 12,12                              |     | 8,77               |     | 2,33                   |     | 15,45                              |     |                     |                                     |
| mar/2009 | 6,10       |     | 5,65       |     | 7,64                                |     | 11,75                              |     | 6,95               |     | -3,83                  |     | 24,53                              |     |                     |                                     |
| abr/2009 | -0,19      |     | -6,84      |     | 7,60                                |     | 10,75                              |     | 17,36              |     | 20,13                  |     | 2,77                               |     |                     |                                     |
| mai/2009 | 3,93       |     | -1,27      |     | 8,21                                |     | 9,51                               |     | 7,42               |     | -2,68                  |     | 18,10                              |     |                     |                                     |
| jun/2009 | 1,41       |     | 6,67       |     | 6,86                                |     | 8,76                               |     | 5,98               |     | -3,80                  |     | 14,98                              |     |                     |                                     |
| jul/2009 | 1,41       |     | 6,67       |     | 5,54                                |     | 8,05                               |     | 4,57               |     | -4,90                  |     | 12,02                              |     |                     |                                     |
| ago/2009 | 1,41       |     | 6,67       |     | 4,25                                |     | 7,22                               |     | 3,19               |     | -6,00                  |     | 9,20                               |     |                     |                                     |
| set/2009 | 1,41       |     | 6,67       |     | 2,99                                |     | 6,86                               |     | 1,84               |     | -7,10                  |     | 6,51                               |     |                     |                                     |
| out/2009 | 1,41       |     | 6,67       |     | 1,76                                |     | 6,50                               |     | 0,53               |     | -8,19                  |     | 3,95                               |     |                     |                                     |
| nov/2009 | 1,41       |     | 6,67       |     | 0,55                                |     | 5,98                               |     | -0,76              |     | -9,27                  |     | 1,51                               |     |                     |                                     |
| dez/2009 | 1,41       |     | 6,67       |     | -0,62                               |     | 5,62                               |     | -2,02              |     | -10,35                 |     | -0,82                              |     |                     |                                     |

Fonte: Grade de Parâmetros SPE 10/07/2008.

Notas - (1) Variação em relação ao mesmo período do ano anterior; (2) variação em relação ao mês anterior.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009**

**ANEXO III  
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI  
11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009**

XXVII - despesas realizadas com aquisição, aluguel e licenciamento de *softwares* no exercício de 2007, e as estimadas para 2008 e 2009, de acordo com informações dos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

**DESPESAS COM SOFTWARE**

"XXVII - despesas realizadas com aquisição, aluguel e licenciamento de softwares no exercício de 2007, e as estimadas para 2008 e 2009, de acordo com informações dos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal."

R\$ 1,00

| Órgão                               | Despesas Realizadas<br>em 2007 | Estimativa        |                  |
|-------------------------------------|--------------------------------|-------------------|------------------|
|                                     |                                | 2008              | 2009             |
| <b>Senado Federal</b>               |                                |                   |                  |
| Aquisição                           | 3.676.009                      | 5.145.450         | 3.784.022        |
| Aluguel                             | 103.362                        | 187.920           | 227.383          |
| Licenciamento                       | 2.937.900                      | 5.086.190         | 5.388.418        |
| <b>Total do Órgão</b>               | <b>6.717.271</b>               | <b>10.419.560</b> | <b>9.399.823</b> |
| <b>Tribunal de Contas da União</b>  |                                |                   |                  |
| Aquisição                           | 26.400                         | 660.133           | 134.133          |
| Aluguel                             | 139.620                        | 132.630           | 132.630          |
| Licenciamento                       | 4.853.186                      | 2.072.518         | 1.402.518        |
| <b>Total do Órgão</b>               | <b>5.019.206</b>               | <b>2.865.282</b>  | <b>1.669.282</b> |
| <b>Supremo Tribunal Federal</b>     |                                |                   |                  |
| Aquisição                           | 14.121.024                     | 266.129           | 3.584.797        |
| Aluguel                             | 65.500                         | 0                 | 0                |
| Licenciamento                       | 3.013.839                      | 6.267.162         | 3.207.847        |
| <b>Total do Órgão</b>               | <b>17.200.363</b>              | <b>6.533.291</b>  | <b>6.792.644</b> |
| <b>Superior Tribunal de Justiça</b> |                                |                   |                  |
| Aquisição                           | 3.044.040                      | 3.500.000         | 3.500.000        |
| Aluguel                             | 0                              | 0                 | 0                |
| Licenciamento                       | 797.654                        | 720.000           | 720.000          |
| <b>Total do Órgão</b>               | <b>3.841.694</b>               | <b>4.220.000</b>  | <b>4.220.000</b> |

R\$ 1,00

| Órgão  | Despesas Realizadas<br>em 2007 | Estimativa        |                   |
|--|--------------------------------|-------------------|-------------------|
|  |                                | 2008              | 2009              |
| <b>Justiça Federal</b>                               |                                |                   |                   |
| Aquisição  | 7.393.793                      | 17.279.421        | 15.700.576        |
| Aluguel  | 717.348                        | 719.400           | 822.120           |
| Licenciamento  | 12.975.206                     | 8.511.906         | 15.809.931        |
| <b>Total do Órgão</b>                                | <b>21.086.347</b>              | <b>26.510.727</b> | <b>32.332.627</b> |
| <b>Justiça Militar da União</b>                      |                                |                   |                   |
| Aquisição  | 56.484                         | 1.044.601         | 1.771.000         |
| Aluguel  | 0                              | 0                 | 0                 |
| Licenciamento  | 67.012                         | 268.900           | 260.000           |
| <b>Total do Órgão</b>                                | <b>123.496</b>                 | <b>1.313.501</b>  | <b>2.031.000</b>  |
| <b>Justiça Eleitoral</b>                             |                                |                   |                   |
| Aquisição  | 12.284.412                     | 3.546.628         | 2.393.393         |
| Aluguel  | 2.880                          | 4.540             | 10.800            |
| Licenciamento  | 16.488.786                     | 11.645.656        | 19.888.242        |
| <b>Total do Órgão</b>                                | <b>28.776.078</b>              | <b>15.196.823</b> | <b>22.292.435</b> |
| <b>Justiça do Trabalho</b>                           |                                |                   |                   |
| Aquisição  | 10.724.159                     | 12.674.467        | 19.319.610        |
| Aluguel  | 2.009.217                      | 1.636.011         | 1.044.848         |
| Licenciamento  | 14.783.838                     | 23.987.934        | 22.902.725        |
| <b>Total do Órgão</b>                                | <b>27.517.214</b>              | <b>38.298.412</b> | <b>43.267.183</b> |
| <b>Justiça do Distrito Federal e dos Territórios</b> |                                |                   |                   |
| Aquisição  | 441.329                        | 274.079           | 304.228           |
| Aluguel  | 0                              | 0                 | 0                 |
| Licenciamento  | 462.000                        | 462.000           | 467.082           |
| <b>Total do Órgão</b>                                | <b>903.329</b>                 | <b>736.079</b>    | <b>771.310</b>    |



R\$ 1,00

| Órgão   | Despesas Realizadas<br>em 2007 | Estimativa        |                   |
|---|--------------------------------|-------------------|-------------------|
|   |                                | 2008              | 2009              |
| <b>Presidência da República</b>                                     |                                |                   |                   |
| Aquisição   | 3.535.283                      | 7.557.529         | 12.903.000        |
| Aluguel   | 1.453.329                      | 619.132           | 222.000           |
| Licenciamento   | 2.000.652                      | 4.962.929         | 6.992.981         |
| <b>Total do Órgão</b>   | <b>6.989.264</b>               | <b>13.139.590</b> | <b>20.117.981</b> |
| <b>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>          |                                |                   |                   |
| Aquisição   | 1.568.695                      | 7.263.037         | 4.078.458         |
| Aluguel   | 258.318                        | 175.622           | 350.430           |
| Licenciamento   | 4.067.225                      | 4.055.880         | 4.895.806         |
| <b>Total do Órgão</b>   | <b>5.894.238</b>               | <b>11.494.539</b> | <b>9.324.694</b>  |
| <b>Ministério da Ciência e Tecnologia</b>                           |                                |                   |                   |
| Aquisição   | 3.193.181                      | 2.826.906         | 3.734.000         |
| Aluguel   | 435.716                        | 95.973            | 1.177.446         |
| Licenciamento   | 3.181.013                      | 5.063.063         | 9.799.336         |
| <b>Total do Órgão</b>   | <b>6.809.910</b>               | <b>7.985.942</b>  | <b>14.710.782</b> |
| <b>Ministério da Fazenda</b>  |                                |                   |                   |
| Aquisição   | 11.392.132                     | 4.054.901         | 26.264.520        |
| Aluguel   | 20.525.994                     | 20.668.903        | 22.724.235        |
| Licenciamento   | 45.059.951                     | 36.945.534        | 37.866.171        |
| <b>Total do Órgão</b>   | <b>76.978.077</b>              | <b>61.669.338</b> | <b>86.854.926</b> |
| <b>Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior</b> |                                |                   |                   |
| Aquisição   | 3.545.070                      | 2.300.000         | 2.375.010         |
| Aluguel   | 0                              | 0                 | 0                 |
| Licenciamento   | 1.215.357                      | 1.812.300         | 1.750.000         |
| <b>Total do Órgão</b>   | <b>4.760.427</b>               | <b>4.112.300</b>  | <b>4.125.010</b>  |

R\$ 1,00

| Órgão                                     | Despesas Realizadas<br>em 2007 | Estimativa        |                   |
|---|--------------------------------|-------------------|-------------------|
|   |                                | 2008              | 2009              |
| <b>Ministério da Justiça</b>              |                                |                   |                   |
| Aquisição                                 | 1.395.704                      | 1.210.292         | 19.400.000        |
| Aluguel                                   | 0                              | 200.000           | 200.000           |
| Licenciamento                             | 1.005.757                      | 2.772.000         | 4.822.000         |
| <b>Total do Órgão</b>                     | <b>2.401.461</b>               | <b>4.182.292</b>  | <b>24.422.000</b> |
| <b>Ministério de Minas e Energia</b>      |                                |                   |                   |
| Aquisição                                 | 5.126.163                      | 10.260.766        | 12.596.892        |
| Aluguel                                   | 1.218.355                      | 1.086.791         | 1.183.120         |
| Licenciamento                             | 2.749.124                      | 5.022.590         | 2.673.881         |
| <b>Total do Órgão</b>                     | <b>9.093.642</b>               | <b>16.370.147</b> | <b>16.453.893</b> |
| <b>Ministério da Previdência Social</b>   |                                |                   |                   |
| Aquisição                                 | 3.616.358                      | 7.787.411         | 12.899.260        |
| Aluguel                                   | 0                              | 0                 | 0                 |
| Licenciamento                             | 33.962                         | 602.747           | 849.685           |
| <b>Total do Órgão</b>                     | <b>3.650.320</b>               | <b>8.390.158</b>  | <b>13.748.945</b> |
| <b>Ministério Público da União</b>        |                                |                   |                   |
| Aquisição                                 | 6.299.835                      | 4.576.842         | 2.902.596         |
| Aluguel                                   | 14.730                         | 0                 | 0                 |
| Licenciamento                             | 2.348.257                      | 4.608.386         | 2.774.459         |
| <b>Total do Órgão</b>                     | <b>8.662.822</b>               | <b>9.185.228</b>  | <b>5.677.055</b>  |
| <b>Ministério das Relações Exteriores</b> |                                |                   |                   |
| Aquisição                                 | 338.784                        | 982.464           | 994.000           |
| Aluguel                                   | 0                              | 0                 | 0                 |
| Licenciamento                             | 0                              | 0                 | 0                 |
| <b>Total do Órgão</b>                     | <b>338.784</b>                 | <b>982.464</b>    | <b>994.000</b>    |

R\$ 1,00

| Órgão                                   | Despesas Realizadas<br>em 2007 | Estimativa        |                   |
|---|--------------------------------|-------------------|-------------------|
|   |                                | 2008              | 2009              |
| <b>Ministério da Saúde</b>              |                                |                   |                   |
| Aquisição                               | 13.514.507                     | 6.847.307         | 10.482.593        |
| Aluguel                                 | 1.568.823                      | 1.078.023         | 8.656.077         |
| Licenciamento                           | 2.937.655                      | 5.195.550         | 8.144.604         |
| <b>Total do Órgão</b>                   | <b>18.020.984</b>              | <b>13.120.880</b> | <b>27.283.274</b> |
| <b>Ministério do Trabalho e Emprego</b> |                                |                   |                   |
| Aquisição                               | 43.552                         | 69.327            | 96.836            |
| Aluguel                                 | 0                              | 0                 | 0                 |
| Licenciamento                           | 76.688                         | 62.261            | 69.110            |
| <b>Total do Órgão</b>                   | <b>120.240</b>                 | <b>131.588</b>    | <b>165.945</b>    |
| <b>Ministério dos Transportes</b>       |                                |                   |                   |
| Aquisição                               | 284.218                        | 2.835.000         | 6.715.000         |
| Aluguel                                 | 0                              | 0                 | 0                 |
| Licenciamento                           | 2.257.036                      | 4.183.714         | 3.962.215         |
| <b>Total do Órgão</b>                   | <b>2.541.254</b>               | <b>7.018.714</b>  | <b>10.677.215</b> |
| <b>Ministério das Comunicações</b>      |                                |                   |                   |
| Aquisição                               | 3.094.158                      | 1.734.082         | 15.578.446        |
| Aluguel                                 | 0                              | 0                 | 0                 |
| Licenciamento                           | 188.337                        | 1.196.649         | 3.424.400         |
| <b>Total do Órgão</b>                   | <b>3.282.495</b>               | <b>2.930.731</b>  | <b>19.002.846</b> |
| <b>Ministério da Cultura</b>            |                                |                   |                   |
| Aquisição                               | 903.256                        | 1.762.000         | 1.821.000         |
| Aluguel                                 | 0                              | 1.600             | 5.000             |
| Licenciamento                           | 129.824                        | 1.080.100         | 1.063.842         |
| <b>Total do Órgão</b>                   | <b>1.033.080</b>               | <b>2.843.700</b>  | <b>2.889.842</b>  |

R\$ 1,00

| Órgão   | Despesas Realizadas<br>em 2007 | Estimativa        |                   |
|---|--------------------------------|-------------------|-------------------|
|   |                                | 2008              | 2009              |
| <b>Ministério do Meio Ambiente</b>                    |                                |                   |                   |
| Aquisição   | 7.742.540                      | 950.425           | 3.561.693         |
| Aluguel   | 937                            | 1.585.587         | 3.265.587         |
| Licenciamento   | 0                              | 8.000             | 143.700           |
| <b>Total do Órgão</b>                                 | <b>7.743.477</b>               | <b>2.544.012</b>  | <b>6.970.980</b>  |
| <b>Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão</b> |                                |                   |                   |
| Aquisição   | 2.091.377                      | 1.140.455         | 1.800.000         |
| Aluguel   | 4.744.444                      | 4.065.000         | 4.487.000         |
| Licenciamento   | 0                              | 180.000           | 0                 |
| <b>Total do Órgão</b>                                 | <b>6.835.821</b>               | <b>5.385.455</b>  | <b>6.287.000</b>  |
| <b>Ministério do Desenvolvimento Agrário</b>          |                                |                   |                   |
| Aquisição   | 15.000                         | 5.310.000         | 1.215.000         |
| Aluguel   | 0                              | 0                 | 0                 |
| Licenciamento   | 261.986                        | 1.234.664         | 1.529.530         |
| <b>Total do Órgão</b>                                 | <b>276.986</b>                 | <b>6.544.664</b>  | <b>2.744.530</b>  |
| <b>Ministério do Esporte</b>                          |                                |                   |                   |
| Aquisição   | 57.921                         | 32.165            | 858.000           |
| Aluguel   | 0                              | 0                 | 0                 |
| Licenciamento   | 0                              | 0                 | 1.780.732         |
| <b>Total do Órgão</b>                                 | <b>57.921</b>                  | <b>32.165</b>     | <b>2.638.732</b>  |
| <b>Ministério da Defesa</b>                           |                                |                   |                   |
| Aquisição   | 4.611.688                      | 8.314.170         | 8.423.950         |
| Aluguel   | 4.047.459                      | 4.532.482         | 4.494.999         |
| Licenciamento   | 3.383.538                      | 4.342.000         | 4.930.200         |
| <b>Total do Órgão</b>                                 | <b>12.042.685</b>              | <b>17.188.652</b> | <b>17.849.149</b> |

R\$ 1,00

| Órgão  | Despesas Realizadas<br>em 2007 | Estimativa       |                   |
|--|--------------------------------|------------------|-------------------|
|  |                                | 2008             | 2009              |
| <b>Ministério da Integração Nacional</b>                     |                                |                  |                   |
| Aquisição  | 12.116.971                     | 3.701.653        | 11.550.000        |
| Aluguel  | 199.910                        | 324.700          | 324.700           |
| Licenciamento  | 657.510                        | 740.000          | 647.450           |
| <b>Total do Órgão</b>  | <b>12.974.391</b>              | <b>4.766.353</b> | <b>12.522.150</b> |
| <b>Ministério do Turismo</b>                                 |                                |                  |                   |
| Aquisição  | 165.000                        | 429.381          | 1.234.231         |
| Aluguel  | 399.844                        | 202.893          | 0                 |
| Licenciamento  | 579.713                        | 2.042.988        | 1.243.284         |
| <b>Total do Órgão</b>  | <b>1.144.557</b>               | <b>2.675.261</b> | <b>2.477.515</b>  |
| <b>Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome</b> |                                |                  |                   |
| Aquisição  | 30.800                         | 58.080           | 500.000           |
| Aluguel  | 2.134.875                      | 3.000.000        | 1.500.000         |
| Licenciamento  | 0                              | 0                | 0                 |
| <b>Total do Órgão</b>  | <b>2.165.675</b>               | <b>3.058.080</b> | <b>2.000.000</b>  |
| <b>Ministério das Cidades</b>                                |                                |                  |                   |
| Aquisição  | 86.700                         | 400.000          | 500.000           |
| Aluguel  | 0                              | 0                | 0                 |
| Licenciamento  | 1.415.000                      | 1.600.000        | 2.000.000         |
| <b>Total do Órgão</b>  | <b>1.501.700</b>               | <b>2.000.000</b> | <b>2.500.000</b>  |

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009**

**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI**  
**11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009**

XXVIII - recursos destinados ao Fome Zero liquidados nos últimos 2 (dois) anos, a execução provável em 2008 e o programado para 2009, discriminados por órgão, programa e ação;

| Órgão / Ação  | PLOA 2009            | Execução Provável 2008 | Empenho Liquidado 2007 | Empenho Liquidado 2006 |
|---|----------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| <b>20000 Presidência da República</b>   | <b>141.165.512</b>   | <b>68.000.000</b>      | <b>53.999.999</b>      | <b>85.000.001</b>      |
| 8034 Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem  | 141.165.512          | 68.000.000             | 53.999.999             | 85.000.001             |
| 0A26 Concessão de Auxílio-Financeiro  | 141.165.512          | 68.000.000             | 53.999.999             | 85.000.001             |
| <b>26000 Ministério da Educação</b>   | <b>2.068.313.672</b> | <b>1.716.326.266</b>   | <b>1.520.679.676</b>   | <b>1.480.312.590</b>   |
| 1061 Brasil Escolarizado  | 2.026.625.172        | 1.697.426.266          | 1.520.679.676          | 1.480.312.590          |
| 8744 Apoio a Alimentacao Escolar na Educacao Basica   | 2.026.625.172        | 1.697.426.266          | 1.520.679.676          | 1.480.312.590          |
| 8034 Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem  | 41.688.500           | 18.900.000             | -                      | -                      |
| 0A26 Concessão de Auxílio-Financeiro  | 41.688.500           | 18.900.000             | -                      | -                      |
| <b>36000 Ministério da Saúde</b>  | <b>78.123.552</b>    | <b>53.404.646</b>      | <b>42.742.724</b>      | <b>21.262.491</b>      |
| 0150 Proteção e Promoção dos Povos Indígenas  | 7.523.552            | 5.322.511              | 3.983.415              | 3.321.738              |
| 6140 Vigilância e Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas   | 7.523.552            | 5.322.511              | 3.983.415              | 3.321.738              |
| 1214 Atenção Básica em Saúde  | 49.600.000           | 37.380.135             | 38.759.309             | 17.940.753             |
| 8735 Alimentacao e Nutricao para a Saude  | 49.600.000           | 37.380.135             | 38.759.309             | 17.940.753             |
| 8007 Resíduos Sólidos Urbanos   | 21.000.000           | 10.702.000             | -                      | -                      |
| 20AM Implementacao de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais  | 21.000.000           | 10.702.000             | -                      | -                      |
| <b>38000 Ministério do Trabalho e Emprego</b>   | <b>207.886.591</b>   | <b>214.757.637</b>     | <b>68.136.986</b>      | <b>67.748.991</b>      |
| 0101 Qualificação Social e Profissional   | 53.000.000           | 63.888.334             | 48.909.877             | 59.050.778             |
| 4728 Qualificacao Social e Profissional do Sistema Publico de Emprego, Trabalho e Renda e Economia Solidaria em Base Territorial (Planteqs) | 50.000.000           | 58.688.334             | 39.921.774             | 39.946.981             |
| 4733 Qualificacao Social e Profissional de Trabalhadoras Domesticas e outras populacoes em situacao de alta vulnerabilidade                 | 3.000.000            | 5.200.000              | 8.988.103              | 19.103.797             |
| 1133 Economia Solidária em Desenvolvimento  | 21.150.000           | 27.726.818             | 19.227.109             | 8.698.213              |
| 4737 Fomento e Assistencia Tecnica a Empreendimentos Economicos Solidarios e Redes de Cooperacao de Economia Solidaria                      | 3.950.000            | 5.924.130              | 19.227.109             | 8.698.213              |
| 4850 Fomento a Incubadoras de Empreendimentos Economicos Solidarios   | 1.200.000            | 2.800.000              | -                      | -                      |
| 8056 Fomento as Financas Solidarias com base em Bancos Comunitarios e Fundos Solidarios   | 2.500.000            | 2.412.907              | -                      | -                      |
| 8078 Promocao do Desenvolvimento Local e da Economia Solidaria por meio da Atuacao de Agentes de Desenvolvimento Solidario                  | 11.000.000           | 11.850.000             | -                      | -                      |
| 8138 Implantacao de Centros Publicos de Economia Solidaria  | 2.500.000            | 4.739.781              | -                      | -                      |
| 8034 Nacional De Inclusão De Jovens - Projovem  | 133.736.591          | 123.142.485            | -                      | -                      |
| 0A26 Concessão De Auxílio-Financeiro  | 133.736.591          | 123.142.485            | -                      | -                      |
| <b>49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário</b>  | <b>747.748.505</b>   | <b>581.798.350</b>     | <b>499.913.354</b>     | <b>334.462.618</b>     |
| 0351 Agricultura Familiar - Pronaf  | 247.909.062          | 229.214.800            | 278.159.195            | 152.470.124            |
| 0359 Contribuicao Ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)  | 100.058.750          | 75.500.000             | 185.500.010            | 56.560.000             |
| 2B81 Aquisicao de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA   | 125.413.062          | 127.370.000            | 64.926.547             | 74.531.328             |
| 2B83 Operacionalizacao da Aquisicao, da Armazenagem e da Revenda de Produtos da Agricultura Familiar - PAA                                  | 12.500.000           | 9.364.800              | 4.323.923              | 1.408.926              |
| 4266 Disponibilizacao de Insumos para a Agricultura Familiar  | 4.937.250            | 5.580.000              | 525.000                | 1.132.149              |
| 4280 Fomento a Projetos de Diversificacao Economica e Agregacao de Valor na Agricultura Familiar  | 5.000.000            | 11.400.000             | 22.883.715             | 18.837.721             |
| 1427 Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar   | 499.839.443          | 352.583.550            | 221.754.159            | 181.992.494            |

| Órgão / Ação  | PLOA<br>2009          | Execução Provável<br>2008 | Empenho Liquidado<br>2007 | Empenho Liquidado<br>2006 |
|---|-----------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 2178 Assistencia Tecnica e Extensao Rural em Areas Indigenas  | 3.999.600             | 4.240.000                 | 438.759                   | 479.470                   |
| 4260 Fomento a Assistencia Tecnica e Extensao Rural para Agricultores Familiares                                      | 247.982.520           | 164.059.943               | 164.606.065               | 108.047.377               |
| 4448 Formacao de Agentes de Assistencia Tecnica e Extensao Rural  | 5.000.000             | 7.770.000                 | 5.028.613                 | 12.657.968                |
| 4470 Assistencia Tecnica e Capacitacao de Assentados  | 224.588.018           | 162.933.607               | 51.680.722                | 60.807.679                |
| 8332 Assistencia Tecnica Especializada para Mulheres Rurais   | 11.749.000            | 9.500.000                 | -                         | -                         |
| 8358 Assistencia Tecnica e Extensao Rural para Comunidades Quilombolas  | 6.520.305             | 4.080.000                 | -                         | -                         |
| <b>55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome</b>  | <b>13.340.135.771</b> | <b>11.894.630.193</b>     | <b>9.691.842.342</b>      | <b>6.644.868.609</b>      |
| <i>1006 Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome</i>   | <i>19.075.486</i>     | <i>17.960.486</i>         | <i>19.078.326</i>         | <i>16.967.001</i>         |
| 4923 Avaliacao de Políticas de Desenvolvimento Social e Combate a Fome  | 10.000.000            | 7.635.000                 | 5.603.040                 | 7.195.265                 |
| 6877 Capacitacao de Agentes Publicos e Sociais em Políticas de Desenvolvimento Social e Combate a Fome                | 6.075.486             | 7.625.486                 | 13.475.286                | 9.771.736                 |
| 8624 Apoio a Implantacao e Gestao do Sistema Nacional de Seguranca Alimentar e Nutricional - Sisan                    | 3.000.000             | 2.700.000                 | -                         | -                         |
| <i>1049 Acesso À Alimentação</i>  | <i>880.143.331</i>    | <i>685.986.869</i>        | <i>619.230.891</i>        | <i>583.650.664</i>        |
| 11V1 Construcao de Cisternas para Armazenamento de Agua   | 59.196.916            | 54.027.915                | 65.847.176                | 62.027.103                |
| 2784 Educacao Alimentar e Nutricional   | 6.000.000             | 6.000.000                 | 5.999.118                 | 5.880.000                 |
| 2792 Distribuicao de Alimentos a Grupos Populacionais Especificos   | 69.000.000            | 41.400.000                | 44.140.394                | 43.308.560                |
| 2798 Aquisicao de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar  | 622.074.625           | 462.627.164               | 393.306.392               | 374.280.947               |
| 2802 Operacionalizacao de Estoques Estrategicos de Seguranca Alimentar  | 15.400.000            | 13.860.000                | 9.602.925                 | 9.766.346                 |
| 8457 Apoio a Projetos de Seguranca Alimentar e Nutricional para Povos e Comunidades Tradicionais                      | 6.000.000             | 5.400.000                 | 5.962.153                 | -                         |
| 8458 Apoio a Agricultura Urbana, Periurbana e Sistemas Coletivos de Producao para o Autoconsumo                       | 12.000.000            | 12.000.000                | 9.931.621                 | 9.957.523                 |
| 8506 Consorcios de Seguranca Alimentar e Desenvolvimento Local  | 6.960.000             | 6.444.000                 | -                         | -                         |
| 8894 Melhorias das Condicoes Socioeconomicas das Familias   | 15.840.000            | 20.411.000                | 42.920.021                | 35.198.409                |
| 8929 Apoio a Instalacao de Restaurantes e Cozinhas Populares  | 36.950.000            | 35.005.000                | 37.458.427                | 39.809.397                |
| 8930 Apoio a Implantacao de Bancos de Alimentos e Mercados Publicos   | 5.721.790             | 6.311.790                 | 4.062.664                 | 3.422.379                 |
| 8948 Acesso a Agua para Producao de Alimentos para o Autoconsumo  | 25.000.000            | 22.500.000                | -                         | -                         |
| <i>1133 Economia Solidária em Desenvolvimento</i>   | <i>32.000.000</i>     | <i>41.060.000</i>         | <i>21.532.993</i>         | <i>17.119.904</i>         |
| 4963 Promocao da Inclusao Produtiva   | 32.000.000            | 41.060.000                | 21.532.993                | 17.119.904                |
| <i>1335 Transferência de Renda com Condicionais - Bolsa Família</i>   | <i>11.742.580.000</i> | <i>10.648.632.346</i>     | <i>8.755.556.797</i>      | <i>5.854.254.132</i>      |
| 8442 Transferencia de Renda Diretamente as Familias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) | 11.434.280.000        | 10.368.462.345            | 8.755.556.797             | 5.854.254.132,00          |
| 8446 Servico de Apoio a Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Familia  | 308.300.000           | 280.170.001               | -                         | -                         |
| <i>1384 Proteção Social Básica</i>  | <i>309.836.954</i>    | <i>251.850.812</i>        | <i>276.443.335</i>        | <i>172.876.908</i>        |
| 2A60 Servicos de Protecao Social Basica às Familias   | 309.836.954           | 251.850.812               | 276.443.335               | 172.876.908               |
| <i>8034 Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem</i>   | <i>356.500.000</i>    | <i>249.139.680</i>        | -                         | -                         |
| 20B8 Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos   | 356.500.000           | 249.139.680               | -                         | -                         |
| <b>74000 Operações Oficiais de Crédito</b>  | <b>2.102.504.000</b>  | <b>2.308.884.000</b>      | <b>1.445.482.256</b>      | <b>1.492.670.479</b>      |
| <i>0351 Agricultura Familiar - Pronaf</i>   | <i>2.102.504.000</i>  | <i>2.308.884.000</i>      | <i>1.445.482.256</i>      | <i>1.492.670.479</i>      |
| 0281 Igualizacao de Juros para a Agricultura Familiar - Pronaf (Lei nº 8.427, de 1992)                                | 1.222.504.000         | 1.508.879.000             | 934.875.231               | 1.085.352.649             |
| 0A81 Financiamento para a Agricultura Familiar - Pronaf (Lei nº 10.186, de 2001)                                      | 880.000.000           | 800.005.000               | 510.607.025               | 407.317.830               |
| <b>TOTAL</b>  | <b>18.685.877.603</b> | <b>16.837.801.092</b>     | <b>13.322.797.337</b>     | <b>10.126.325.779</b>     |



## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009**

### **ANEXO III RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI 11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009**

XXIX - com relação à dívida pública federal:

- a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2009, separando o pagamento ao Banco Central e ao mercado;
- b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2008, e as previsões para 31 de dezembro de 2008 e 2009;
- c) demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do SIAFI;
- d) estimativa do montante da dívida pública federal objeto de refinanciamento, já incluídas as operações de crédito constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 para esta finalidade, nos termos do disposto no art. 29, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Inciso XXIX, alínea a, Lei 11.768, de 14 de agosto de 2008 - Anexo III - Relação das informações complementares LDO 2009

| <b>NECESSIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA DPMFI</b> |                           |  |                           |
|--|---------------------------|--|---------------------------|
| MERCADO                                    | (IDOC 2741)               |  | R\$                       |
| PRINCIPAL                                  | ENCARGOS                  | TOTAL  |                           |
| <b>Neces. Orçament.DPMFI 2007 (A)</b>      | <b>343.912.392.876,00</b> | <b>83.362.404.780,00</b>                             | <b>427.274.797.656,00</b> |
| <b>Fontes da DPMFI</b>                     |                           |  |                           |
| 100  | 4.820.119.205,00          | 0  | 4.820.119.205,00          |
| 129  | 1.000.000.000,00          | 0  | 1.000.000.000,00          |
| 152  | 23.377.000.000,00         | 0  | 23.377.000.000,00         |
| 159  | 11.939.784.606,00         | 0  | 11.939.784.606,00         |
| 162  | 320.271.974,00            | 0  | 320.271.974,00            |
| 173  | 22.093.328.993,00         | 0  | 22.093.328.993,00         |
| 186  | 253.146.045,00            | 0  | 253.146.045,00            |
| 187  | 0,00                      | 0  | 0,00                      |
| 188  | 0,00                      | 21.720.734.293,00                                    | 21.720.734.293,00         |
| 197  | 10.543.209.476,00         | 0  | 10.543.209.476,00         |
| 900  | 0,00                      | 0  | 0,00                      |
| <b>Total de Fontes (B)</b>                 | <b>74.346.860.299,00</b>  | <b>21.720.734.293,00</b>                             | <b>96.067.594.592,00</b>  |
| <b>Fontes 143 e 144 para DPMFI (A-B)</b>   | <b>269.565.532.577,00</b> | <b>61.641.670.487,00</b>                             | <b>331.207.203.064,00</b> |
|  | <b>Fonte 143</b>          | <b>Fonte 144</b>                                     | <b>Fontes 143 + 144</b>   |
| Fontes Primárias ( 100+129+186+197+900 )   | 16.616.474.726,00         | Superávit Primário destinado para pagamento da DPMFI |                           |
| Demais Fontes do TN                        | 79.451.119.866,00         |  |                           |
| Fontes de Emissão ( 143+144 )              | 331.207.203.064,00        |  |                           |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>427.274.797.656,00</b> |  |                           |

Fonte: STN/CODIV/GEROR

511.274.073.528,00

| <b>NECESSIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA DPMFE</b> |                          |                          |                          |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| PRINCIPAL                                  | ENCARGOS                 | TOTAL                    |                          |
| <b>Neces. Orçament.DPMFE 2007 (A)</b>      | <b>12.334.758.870,00</b> | <b>11.134.623.268,00</b> | <b>23.469.382.138,00</b> |
| <b>Fontes da DPMFE</b>                     |                          |                          |                          |
| 0171                                       | 1.083.991.821,00         | -                        | 1.083.991.821,00         |
| 0148                                       | -                        | -                        | 0,00                     |
| <b>Total de Fontes (B)</b>                 | <b>1.083.991.821,00</b>  | <b>0,00</b>              | <b>1.083.991.821,00</b>  |
| <b>Fontes 143 e 144 para DPMFE (A-B)</b>   | <b>11.250.767.049,00</b> | <b>11.134.623.268,00</b> | <b>22.385.390.317,00</b> |
|  | <b>Fonte 143</b>         | <b>Fonte 144</b>         | <b>Fontes 143 + 144</b>  |

Fonte: STN/CODIV/GEROR

| 19.466.842.393,55<br><b>NECESSIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA DPMFI</b> |                           |                          |                           |
|---|---------------------------|--------------------------|---------------------------|
| BACEN   | (IDOC 2852)               |                          | R\$                       |
| PRINCIPAL   | ENCARGOS                  | TOTAL                    |                           |
| <b>Neces. Orçament.DPMFI 2007 (A)</b>                           | <b>241.708.540.951,00</b> | <b>23.500.729.042,00</b> | <b>265.209.269.993,00</b> |
| <b>Fontes da DPMFI</b>  |                           |                          |                           |
| 100   | 0,00                      | 0                        | 0,00                      |
| 144   | 0,00                      | 0                        | 0,00                      |
| 152   | 0,00                      | 0                        | 0,00                      |
| 159   | 0,00                      | 0                        | 0,00                      |
| 162   | 0,00                      | 0                        | 0,00                      |
| 173   | 0,00                      | 0                        | 0,00                      |
| 186   | 0,00                      | 0                        | 0,00                      |
| 187   | 0,00                      | 0                        | 0,00                      |
| 188   | 0,00                      | 12.000.000.000           | 12.000.000.000,00         |
| 197   | 0,00                      | 0                        | 0,00                      |
| 900   | 0,00                      | 0                        | 0,00                      |
| <b>Total de Fontes (B)</b>                                      | <b>0,00</b>               | <b>12.000.000.000,00</b> | <b>12.000.000.000,00</b>  |
| <b>Fontes 143 e 144 para DPMFI (A-B)</b>                        | <b>241.708.540.951,00</b> | <b>11.500.729.042,00</b> | <b>253.209.269.993,00</b> |
|   | <b>Fonte 143</b>          | <b>Fonte 144</b>         | <b>Fontes 143 + 144</b>   |

| Necessidade Orçamentária DPMFI |           |                    |
|--------------------------------|-----------|--------------------|
| R\$                            |           |                    |
| MERCADO                        | Principal | 343.912.392.876,00 |
|                                | Encargos  | 83.362.404.780,00  |
|                                | Total     | 427.274.797.656,00 |
| BACEN                          | Principal | 241.708.540.951,00 |
|                                | Encargos  | 23.500.729.042,00  |
|                                | Total     | 265.209.269.993,00 |
| TOTAL                          | Principal | 585.620.933.827,00 |
|                                | Encargos  | 106.863.133.822,00 |
|                                | Total     | 692.484.067.649,00 |

Fonte: STN/CODIV/GEROR

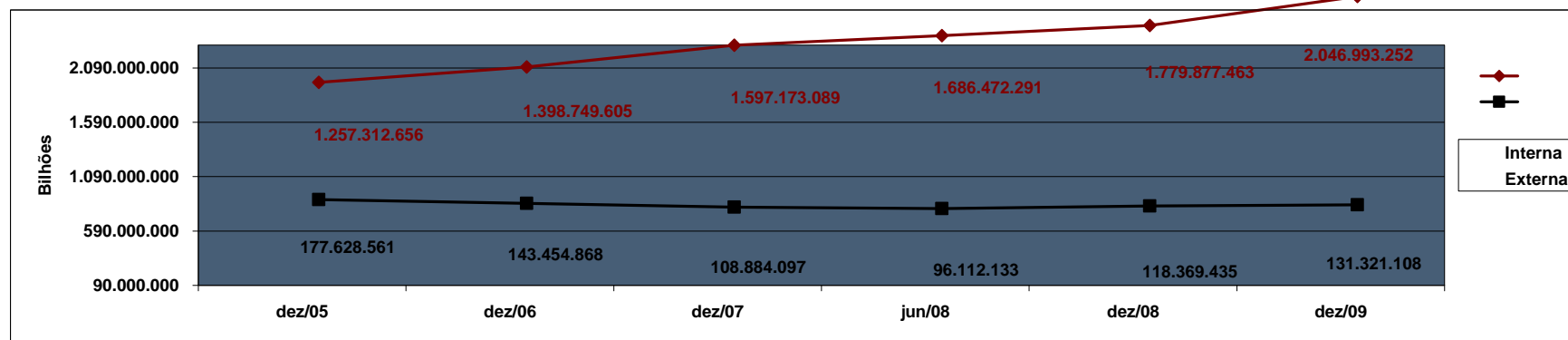
Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, inciso XXIX, alínea "b", do anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2009.

XXIX - com relação à dívida pública federal:

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2008, e as previsões para 31 de dezembro de 2008 e 2009;

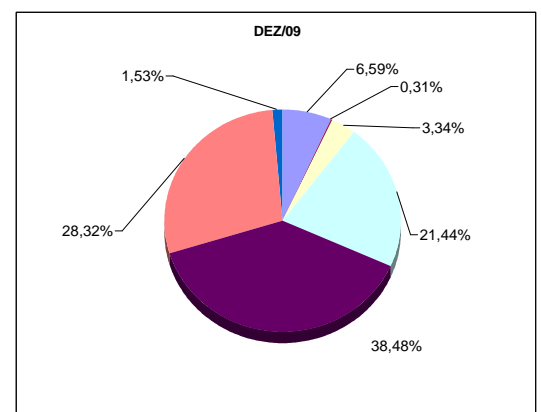
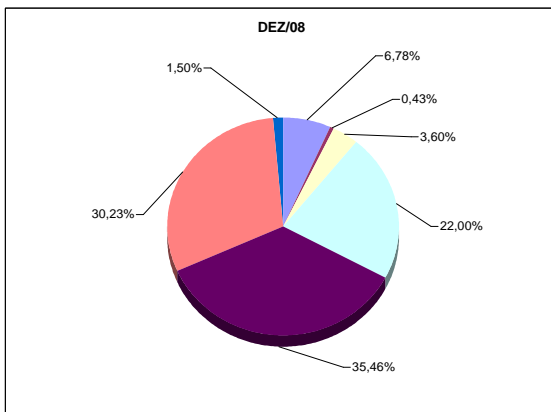
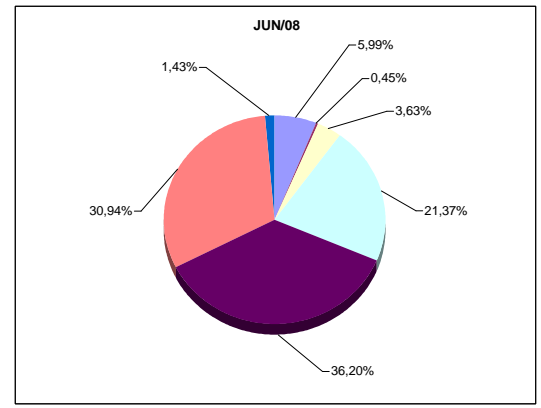
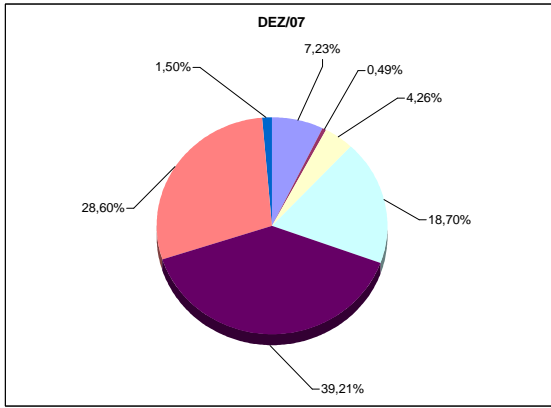
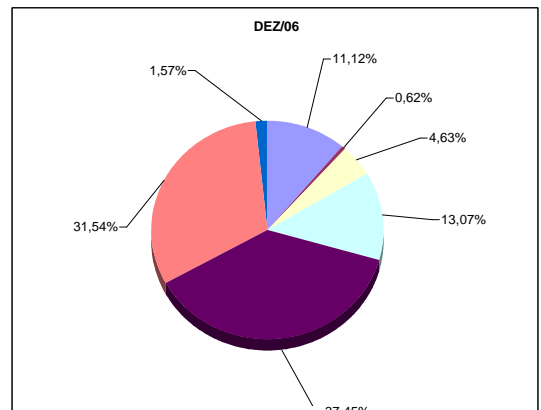
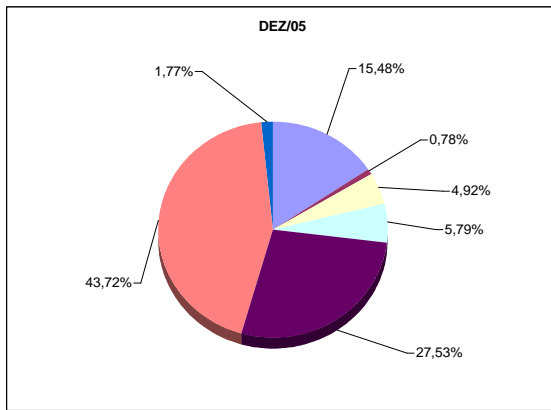
**Estoque da Dívida Pública Federal - por Títulos**

|                |                                  |           | R\$ mil              |                      |                      |                      |                      |                      |
|----------------|----------------------------------|-----------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Dívida         | Modalidade                       | Indexador | dez/05               | dez/06               | dez/07               | jun/08               | dez/08               | dez/09               |
| <b>Externa</b> |                                  |           | <b>177.628.561</b>   | <b>143.454.868</b>   | <b>108.884.097</b>   | <b>96.112.133</b>    | <b>118.369.435</b>   | <b>131.321.108</b>   |
|                | <b>Contratual</b>                |           | <b>33.472.706</b>    | <b>30.542.291</b>    | <b>24.316.102</b>    | <b>21.967.571</b>    | <b>26.708.385</b>    | <b>26.457.785</b>    |
|                |                                  | CAMBIAL   | 33.472.706           | 30.542.291           | 24.316.102           | 21.967.571           | 26.708.385           | 26.457.785           |
|                | <b>DPMF-E Captações Soberana</b> |           | <b>127.311.685</b>   | <b>112.440.749</b>   | <b>84.231.910</b>    | <b>73.867.657</b>    | <b>91.362.411</b>    | <b>104.605.111</b>   |
|                |                                  | CAMBIAL   | 127.311.685          | 112.440.749          | 84.231.910           | 73.867.657           | 91.362.411           | 104.605.111          |
|                | <b>DPMF-E Reestruturada</b>      |           | <b>16.844.170</b>    | <b>471.828</b>       | <b>336.086</b>       | <b>276.905</b>       | <b>298.639</b>       | <b>258.212</b>       |
|                |                                  | CAMBIAL   | 16.844.170           | 471.828              | 336.086              | 276.905              | 298.639              | 258.212              |
| <b>Interna</b> |                                  |           | <b>1.257.312.656</b> | <b>1.398.749.605</b> | <b>1.597.173.089</b> | <b>1.686.472.291</b> | <b>1.779.877.463</b> | <b>2.046.993.252</b> |
|                | <b>Dívida Agrícola</b>           |           | <b>1.529.191</b>     | <b>1.302.174</b>     | -                    | -                    | <b>800.000</b>       | -                    |
|                |                                  | SELIC     | 1.529.191            | 1.302.174            | -                    | -                    | 800.000              | -                    |
|                | <b>DPMFi</b>                     |           | <b>1.231.412.243</b> | <b>1.375.441.704</b> | <b>1.571.537.427</b> | <b>1.661.011.901</b> | <b>1.750.702.302</b> | <b>2.013.943.511</b> |
|                |                                  | CAMBIAL   | 44.551.384           | 28.035.879           | 14.514.361           | 10.576.995           | 10.269.299           | 12.329.184           |
|                |                                  | IGP-DI    | 10.037.521           | 7.687.727            | 7.687.727            | 7.384.146            | 7.415.282            | 6.217.925            |
|                |                                  | IGP-M     | 70.605.522           | 71.434.618           | 72.606.423           | 64.702.645           | 68.345.135           | 72.734.654           |
|                |                                  | IPCA      | 83.117.206           | 201.642.660          | 319.031.109          | 380.871.109          | 417.704.683          | 466.948.632          |
|                |                                  | Pré       | 395.016.853          | 577.490.680          | 668.964.059          | 645.252.329          | 673.188.069          | 838.111.278          |
|                |                                  | SELIC     | 624.916.646          | 484.769.248          | 487.984.267          | 551.453.268          | 573.043.841          | 616.813.005          |
|                |                                  | TR        | 3.167.111            | 3.450.621            | 749.480              | 771.408              | 735.993              | 788.833              |
|                | <b>Securitizada</b>              |           | <b>20.923.723</b>    | <b>17.792.550</b>    | <b>20.776.510</b>    | <b>20.610.201</b>    | <b>23.437.018</b>    | <b>27.794.135</b>    |
|                |                                  | IGP-DI    | 1.135.587            | 894.516              | 725.008              | 676.201              | 682.314              | 559.164              |
|                |                                  | SELIC     | 974.610              | 326.813              | -                    | -                    | -                    | -                    |
|                |                                  | TR        | 18.808.444           | 16.571.221           | 20.051.502           | 19.934.001           | 22.754.703           | 27.234.970           |
|                |                                  | TJLP      | 5.082                | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
|                | <b>TDA</b>                       |           | <b>3.447.500</b>     | <b>4.213.177</b>     | <b>4.859.152</b>     | <b>4.850.188</b>     | <b>4.938.144</b>     | <b>5.255.606</b>     |
|                |                                  | TR        | 3.447.500            | 4.213.177            | 4.859.152            | 4.850.188            | 4.938.144            | 5.255.606            |
| <b>TOTAL</b>   |                                  |           | <b>1.434.941.217</b> | <b>1.542.204.473</b> | <b>1.706.057.186</b> | <b>1.782.584.424</b> | <b>1.898.246.898</b> | <b>2.178.314.360</b> |



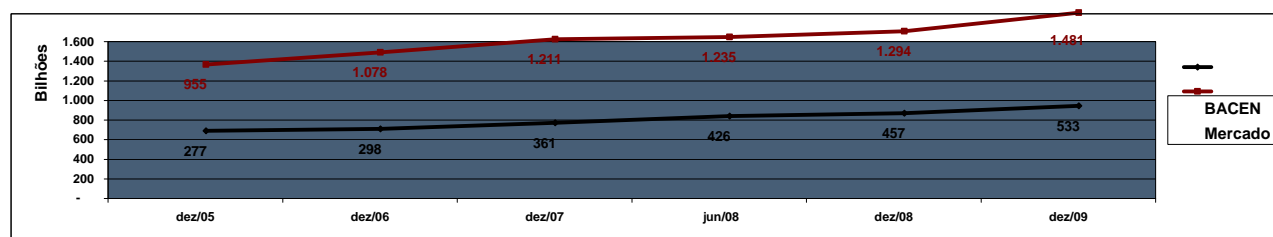
Estoque da Dívida Pública Federal - Composição Percentual

| Modalidade                | Indexador | dez/05         | dez/06         | dez/07         | jun/08         | dez/08         | dez/09         |
|---------------------------|-----------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Externa</b>            |           | <b>12,38%</b>  | <b>9,30%</b>   | <b>6,38%</b>   | <b>5,39%</b>   | <b>6,24%</b>   | <b>6,03%</b>   |
| Contratual                |           | 2,33%          | 1,98%          | 1,43%          | 1,23%          | 1,41%          | 1,21%          |
|                           | CAMBIAL   | 2,33%          | 1,98%          | 1,43%          | 1,23%          | 1,41%          | 1,21%          |
| DPMF-E Captações Soberana |           | 8,87%          | 7,29%          | 4,94%          | 4,14%          | 4,81%          | 4,80%          |
|                           | CAMBIAL   | 8,87%          | 7,29%          | 4,94%          | 4,14%          | 4,81%          | 4,80%          |
| DPMF-E Reestruturada      |           | 1,17%          | 0,03%          | 0,02%          | 0,02%          | 0,02%          | 0,01%          |
|                           | CAMBIAL   | 1,17%          | 0,03%          | 0,02%          | 0,02%          | 0,02%          | 0,01%          |
| <b>Interna</b>            |           | <b>87,62%</b>  | <b>90,70%</b>  | <b>93,62%</b>  | <b>94,61%</b>  | <b>93,76%</b>  | <b>93,97%</b>  |
| Dívida Agrícola           |           | 0,11%          | 0,08%          | 0,00%          | 0,00%          | 0,04%          | 0,00%          |
|                           | SELIC     | 0,11%          | 0,08%          | 0,00%          | 0,00%          | 0,04%          | 0,00%          |
| DPMFi                     |           | 85,82%         | 89,19%         | 92,12%         | 93,18%         | 92,23%         | 92,45%         |
|                           | CAMBIAL   | 3,10%          | 1,82%          | 0,85%          | 0,59%          | 0,54%          | 0,57%          |
|                           | IGP-DI    | 0,70%          | 0,56%          | 0,45%          | 0,41%          | 0,39%          | 0,29%          |
|                           | IGP-M     | 4,92%          | 4,63%          | 4,26%          | 3,63%          | 3,60%          | 3,34%          |
|                           | IPCA      | 5,79%          | 13,07%         | 18,70%         | 21,37%         | 22,00%         | 21,44%         |
|                           | Pré       | 27,53%         | 37,45%         | 39,21%         | 36,20%         | 35,46%         | 38,48%         |
|                           | SELIC     | 43,55%         | 31,43%         | 28,60%         | 30,94%         | 30,19%         | 28,32%         |
|                           | TR        | 0,22%          | 0,22%          | 0,04%          | 0,04%          | 0,04%          | 0,04%          |
| Securitizada              |           | 1,46%          | 1,15%          | 1,22%          | 1,16%          | 1,23%          | 1,28%          |
|                           | IGP-DI    | 0,08%          | 0,06%          | 0,04%          | 0,04%          | 0,04%          | 0,03%          |
|                           | SELIC     | 0,07%          | 0,02%          | 0,00%          | 0,00%          | 0,00%          | 0,00%          |
|                           | TR        | 1,31%          | 1,07%          | 1,18%          | 1,12%          | 1,20%          | 1,25%          |
| TDA                       |           | 0,00%          | -              | -              | -              | -              | -              |
|                           | TIJP      | 0,24%          | 0,27%          | 0,28%          | 0,27%          | 0,26%          | 0,24%          |
|                           | TR        | 0,24%          | 0,27%          | 0,28%          | 0,27%          | 0,26%          | 0,24%          |
| <b>TOTAL</b>              |           | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b> |



Estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna- DPMFI

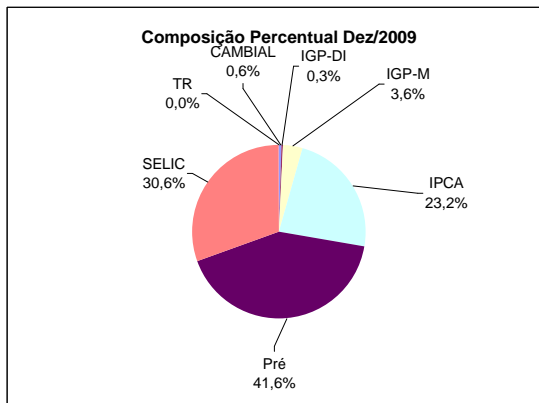
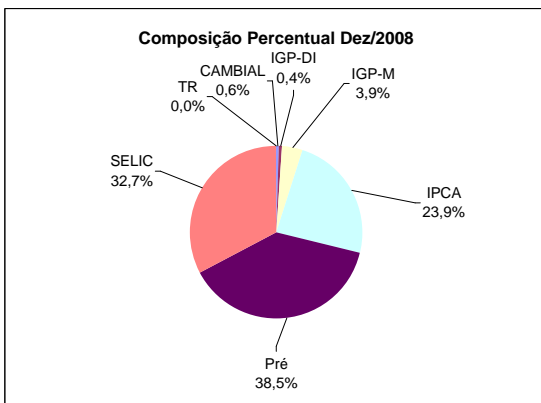
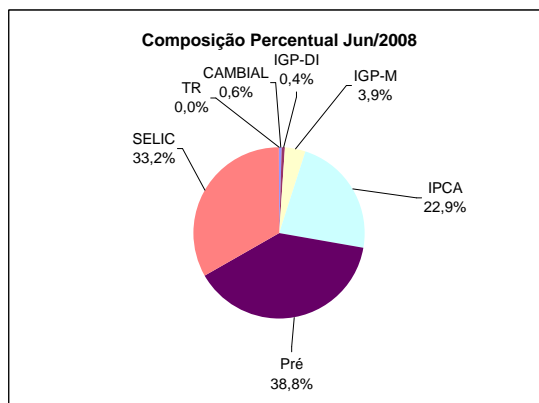
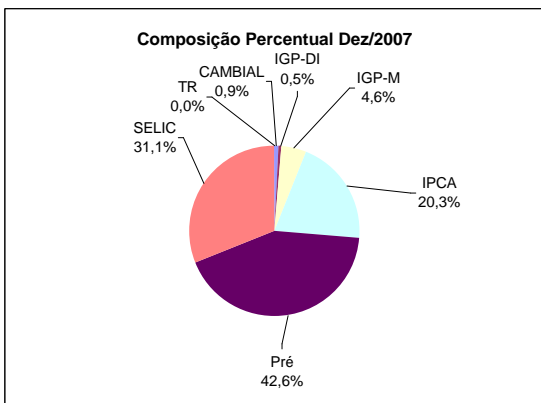
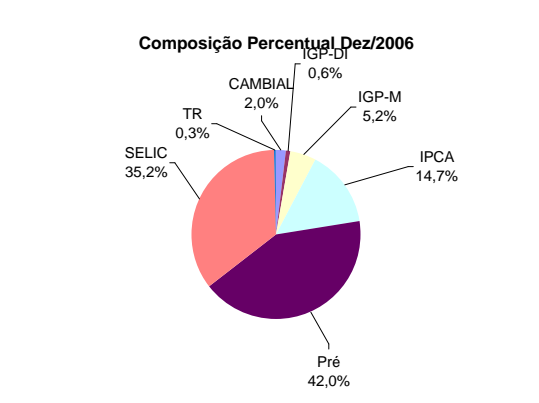
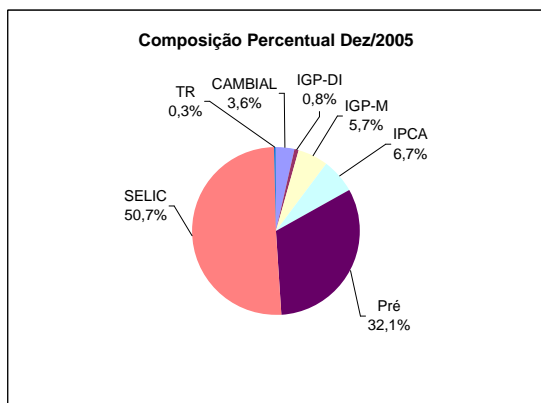
|                | Indexador | dez/05               | dez/06               | dez/07               | jun/08               | dez/08               | dez/09               |
|----------------|-----------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>BACEN</b>   |           | <b>276.504.973</b>   | <b>297.789.992</b>   | <b>360.632.669</b>   | <b>426.249.204</b>   | <b>456.853.241</b>   | <b>532.632.207</b>   |
|                | CAMBIAL   | 24.966.899           | 13.813.024           | 2.742.075            | -                    | -                    | -                    |
|                | IPCA      | 9.292.715            | 30.658.905           | 70.444.461           | 96.810.022           | 99.007.525           | 88.248.078           |
|                | Pré       | 121.950.072          | 180.629.100          | 208.520.069          | 207.774.997          | 227.764.343          | 311.765.141          |
|                | SELIC     | 120.288.772          | 72.681.836           | 78.918.399           | 121.656.259          | 130.073.206          | 132.610.054          |
|                | TR        | 6.515                | 7.128                | 7.664                | 7.927                | 8.166                | 8.934                |
| <b>Mercado</b> |           | <b>954.907.270</b>   | <b>1.077.651.712</b> | <b>1.210.904.758</b> | <b>1.234.762.698</b> | <b>1.293.849.061</b> | <b>1.481.311.304</b> |
|                | CAMBIAL   | 19.584.484           | 14.222.855           | 11.772.286           | 10.576.995           | 10.269.299           | 12.329.184           |
|                | IGP-DI    | 10.037.521           | 8.617.999            | 7.687.727            | 7.384.146            | 7.415.282            | 6.217.925            |
|                | IGP-M     | 70.605.522           | 71.434.618           | 72.606.423           | 64.702.645           | 68.345.135           | 72.734.654           |
|                | IPCA      | 73.824.491           | 170.983.755          | 248.586.648          | 284.061.088          | 318.697.158          | 378.700.554          |
|                | Pré       | 273.066.781          | 396.861.580          | 460.443.989          | 437.477.332          | 445.423.726          | 526.346.137          |
|                | SELIC     | 504.627.874          | 412.087.412          | 409.065.869          | 429.797.010          | 442.970.635          | 484.202.951          |
|                | TR        | 3.160.596            | 3.443.494            | 741.815              | 763.482              | 727.826              | 779.899              |
| <b>Total</b>   |           | <b>1.231.412.243</b> | <b>1.375.441.704</b> | <b>1.571.537.427</b> | <b>1.661.011.901</b> | <b>1.750.702.302</b> | <b>2.013.943.511</b> |



**Estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Composição Percentual**

Inciso XXIX, alínea b, LDO 11.768, de 14/08/2008. Anexo III -Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2009.

| Posição / Mercado | Indexador | dez/05         | dez/06         | dez/07         | jun/08         | dez/08         | dez/09         |
|-------------------|-----------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>DPMFI</b>      |           | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b> |
| <b>BACEN</b>      |           | <b>22,45%</b>  | <b>21,65%</b>  | <b>22,95%</b>  | <b>25,66%</b>  | <b>26,10%</b>  | <b>26,45%</b>  |
|                   | CAMBIAL   | 2,03%          | 1,00%          | 0,17%          | 0,00%          | 0,00%          | 0,00%          |
|                   | IPCA      | 0,75%          | 2,23%          | 4,48%          | 5,83%          | 5,66%          | 4,38%          |
|                   | Pré       | 9,90%          | 13,13%         | 13,27%         | 12,51%         | 13,01%         | 15,48%         |
|                   | SELIC     | 9,77%          | 5,28%          | 5,02%          | 7,32%          | 7,43%          | 6,58%          |
|                   | TR        | 0,00%          | 0,00%          | 0,00%          | 0,00%          | 0,00%          | 0,00%          |
| <b>Mercado</b>    |           | <b>77,55%</b>  | <b>78,35%</b>  | <b>77,05%</b>  | <b>74,34%</b>  | <b>73,90%</b>  | <b>73,55%</b>  |
|                   | CAMBIAL   | 1,59%          | 1,03%          | 0,75%          | 0,64%          | 0,59%          | 0,61%          |
|                   | IGP-DI    | 0,82%          | 0,63%          | 0,49%          | 0,44%          | 0,42%          | 0,31%          |
|                   | IGP-M     | 5,73%          | 5,19%          | 4,62%          | 3,90%          | 3,90%          | 3,61%          |
|                   | IPCA      | 6,00%          | 12,43%         | 15,82%         | 17,10%         | 18,20%         | 18,80%         |
|                   | Pré       | 22,18%         | 28,85%         | 29,30%         | 26,34%         | 25,44%         | 26,14%         |
|                   | SELIC     | 40,98%         | 29,96%         | 26,03%         | 25,88%         | 25,30%         | 24,04%         |
|                   | TR        | 0,26%          | 0,25%          | 0,05%          | 0,05%          | 0,04%          | 0,04%          |



Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, inciso XXIX, alínea "c", do anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2009.

XXIX - com relação à dívida pública federal:

c) demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos "Encargos Financeiros da União" e "Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal", em formato compatível com as informações constantes do SIAFI; e

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| <b>Unidade Orçamentária</b> | <b>71000</b> |
|-----------------------------|--------------|

| Operação Especial | Desc PT  | IDOC   | Desc IDOC  | NºObrigação SIAFI  |
|-------------------|--|--|--|--|
| 252               | Dívida interna decorrente do programa de apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos estados e do incentivo à redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária | 9999ESTADOS  | FINANESTADO  | DP3201258<br><br>DP3201259<br>DP3201260<br>DP3201271   |
| 0431              | Dívida Mobiliária interna da União decorrente de assunção, reconhecimento ou confissão de dívidas de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.                  | 2720   | Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - LLOYDBRÁS (Lei nº 8.908/94)  | DP3201362  |
| 0433              | Dívida Mobiliária interna da União decorrente de programas de apoio ao segmento agrícola   | 2770   | Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural (Lei nº 9.138/95)  | DP3201233  |
| 0451              | Dívida Interna Decorrente da Criação de Estados (Rondônia)   | 2734   | RONDONIA   | 000360<br><br>000361<br>000402   |
| 0455              | Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)  | 2740<br>2741<br>2852   | TDA<br>DPMFI-ME<br>DPMFI-BC  | DP3100001<br>DPMERCADO<br>DPOBACEN   |
| 0811              | Honra de Compromisso Interno Decorrente de Aval Concedido pela União   | 2894<br>9999INAVAL   | PRONAF<br>HONRA DE AVAL INTERNO  | 15111*<br>15105*   |
| 0262              | Honra de Compromisso Externo Decorrente de Aval Concedido pela União (Decretos-Leis Nº 1.982/82 e 2.169/84) (AVISOMF)  | 9999AVISOMF  | Honra de Aval Cedido -AVISO MF   | 15108*   |
| 0371              | Dívidas Externas Decorrentes de Financiamentos para Operações Oficiais de Crédito  | 2757<br>2758<br>2821<br>2907   | Prog. de Financ. p/Aquisição de Equip. de Irrig. Cerrado -PROFIR<br>Programa de Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER<br>BIRD PACE<br>Resultado do Balanço financeiro I do BACEN   | 000503<br>001143<br>001503<br>15113*   |
| 0405              | Dívidas Externas da União Decorrentes de Assunção, Reconhecimento ou Confissão de Dívidas de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista                           | 2747<br>2772   | Banco Central do Brasil (BACEN) - Decretos nº 94.444/87 e 95364/87) USAID<br>Empresas Nucleares Brasileiras - NUCLEBRÁS e suas subsidiárias (Lei nº 862/89)  | 001284<br><br>001353<br>001354<br>001355<br>001356<br>001357<br>000228<br>000371<br>000383   |
| 0409              | Dívida Externa da União Decorrente de Acordos de Reestruturação (BIB, BEA, CPARIS, DL6019, ...)  | 2751<br>2754   | Brasilian Investment Bond - BIB<br>Estados e Municípios DL 6019/43   | 001123<br>001418   |
| 0419              | Dívida Externa da União Decorrente de Empréstimos e Financiamentos (PAFIB e A.BR/FR)   | 0031MP<br>0042ME<br>0045ME<br>0048ME<br>0062MS<br>0262<br>0307MD<br>0351MS<br>0755MAPA<br>1730MAPA<br>1890MD<br>2109MCID<br>2143MCT<br>2204MRE<br>2205MAPA<br>2209MCID<br>2213<br>2226MMA<br>2227MMA<br>2232<br>2233MAPA | USAID512L076<br>USAID512L81<br>USAID512L078<br>USAID512L090<br>USAID072<br>USAID 512-L-060<br>BID12/CDBR<br>USAID089<br>USAID512L077<br>BID760/SFBR<br>EXIMBANK7460<br>BID622/OCBR<br>BID620/OCBR<br>BID663/OCBR<br>BID671/OCBR<br>BID856/SFBR<br>BIRD4494-BR - Contrato transferido do Min.Cidades<br>BID883/SFBR<br>KFW9065095<br>BID 767-OC/BR<br>BID878/SFBR | 500006<br>000165<br>000196<br>000192<br>000323<br>500190<br>000005<br>000322<br>000119<br>000122<br>000083<br>000861<br>501174<br>000880<br>000892<br>000889<br>501657<br>001046<br>001064<br>501477<br>501602 |

| Operação Especial | Desc PT | IDOC     | Desc IDOC   | NºObrigação SIAFI |
|-------------------|---------|----------|---|-------------------|
|                   |         | 2236ME   | BIRD3663-BR   | 001094            |
|                   |         | 2240MAPA | USAID512L084  | 501590            |
|                   |         | 2248MS   | BIRD3659-BR   | 001088            |
|                   |         | 2251MCID | BIRD3915-BR   | 501612            |
|                   |         | 2252MCID | BIRD3916-BR   | 501611            |
|                   |         | 2253     | BID904/OCBR -Contrato transerido do Min. Transporte   | 501603            |
|                   |         | 2258ME   | BIRD3604-BR   | 001093            |
|                   |         | 2262MRE  | BID814/OCBR   | 001171            |
|                   |         | 2266MIN  | KFW7165541  | 001184            |
|                   |         | 2273MCT  | BID880/OCBR   | 501620            |
|                   |         | 2303     | BIRD4188/BR -Contrato transerido do Min. Transporte   | 501635            |
|                   |         | 2319     | BID991/PCBR (contrato transferido do P.Republica)     | 001242            |
|                   |         | 2320MS   | BIRD4047-BR   | 001194            |
|                   |         | 2323MD   | BAMB  | 001217            |
|                   |         | 2325MD   | BBSEK CRED  | 001216            |
|                   |         | 2344MS   | BID951/OCBR   | 001221            |
|                   |         | 2364MIN  | BIRD4310-BR   | 001266            |
|                   |         | 2368MAPA | BIRD4169-BR   | 501649            |
|                   |         | 2370MD   | MEDICOR   | 001243            |
|                   |         | 2371     | BAMB -Contrato transerido do Min. Defesa              | 001237            |
|                   |         | 2372     | BAMB - Contrato transerido do Min. Defesa             | 001236            |
|                   |         | 2375MCT  | BIRD4266-BR   | 501655            |
|                   |         | 2383MT   | BIRD4046-BR   | 001187            |
|                   |         | 2386MT   | BID975/OCBR   | 501646            |
|                   |         | 2391     | BID1046/OCBR -Contrato transerido do Min. Transporte  | 501653            |
|                   |         | 2392     | JBIC-C.MERCOSUL                                       | 501645            |
|                   |         | 2401MD   | BARCLAYS  | 001264            |
|                   |         | 2422MCID | BIRD3633-BR   | 501591            |
|                   |         | 2429MF   | BID980/OCBR   | 001230            |
|                   |         | 2446MDA  | BIRD4147-BR   | 501648            |
|                   |         | 2450     | JBIC/FOR -Contrato transerido do Min. Cidades         | 501668            |
|                   |         | 2468MT   | JBIC/BR-381   | 501660            |
|                   |         | 2469MS   | BIRD4394-BR   | 001282            |
|                   |         | 2528     | BID1248/OCBR -Contrato transerido do Min. Des.Agrário | 501672            |
|                   |         | 2530MS   | BIRD4392-BR   | 001274            |
|                   |         | 2532MCT  | JBIC-FINEP  | 501671            |
|                   |         | 2535ME   | BIRD4311-BR   | 001254            |
|                   |         | 2558MMA  | BID1290/OCBR  | 001433            |
|                   |         | 2561MMA  | BIRD4389-BR   | 001345            |
|                   |         | 2571MMA  | BIRD4524-BR   | 001375            |
|                   |         | 2585ME   | HUNGAR BANK   | 001360            |
|                   |         | 2586     | BID1225/OCBR - Contrato transferido do Min.Educação   | 001359            |
|                   |         | 2589MPS  | BIRD4369-BR   | 001279            |
|                   |         | 2597ME   | BIRD4487-BR   | 001295            |
|                   |         | 2608ME   | JBIC  | 001401            |
|                   |         | 2611ME   | HSBC-3111   | 001348            |
|                   |         | 2613ME   | MARUBENI  | 001402            |
|                   |         | 2632ME   | BBVA  | 001404            |
|                   |         | 2633ME   | KFW/DORNIER   | 001405            |
|                   |         | 2634ME   | KFW/CARLZEIS  | 001463            |
|                   |         | 2641ME   | BNP/PARIB GE  | 001445            |
|                   |         | 2643ME   | BNPPARIB SAG  | 001446            |
|                   |         | 2651MPS  | BIRD4537-BR   | 001371            |
|                   |         | 2678MS   | JBIC/REEQ.  | 001396            |
|                   |         | 2713     | BNP-COUGAR - Contrato transerido do Min. Defesa       | 001425            |
|                   |         | 2755     | Protocolo Francês                                     | 001298            |
|                   |         | 2756     | Apoio Financeiro ao Governo Brasileiro-PAFIB          | 001429            |
|                   |         |          |   | 001430            |
|                   |         |          |   | 001458            |
|                   |         |          |   | 001459            |
|                   |         |          |   | 001460            |
|                   |         |          |   | 001461            |
|                   |         |          |   | 001471            |
|                   |         |          |   | 001473            |



| Operação Especial | Desc PT  | IDOC     | Desc IDOC   | NºObrigação SIAFI  |
|-------------------|--|----------|---|--|
|                   |  |          |   | 001475<br>001476<br>001493<br>001494<br>001583*  |
|                   |  | 2771MS   | BIRD7105-BR -Contrato transerido do Min. Saúde<br>BIRD7105-BR -Contrato transferido do MS | 001465   |
|                   |  | 2814     | HERMES-EURO -Contrato transerido do Min. Defesa   | 001468   |
|                   |  | 2815     | HERMES-USD -Contrato transerido do Min. Defesa  | 001469   |
|                   |  | 2840     | SWAPBF1   | 001492   |
|                   |  | 2849     | SWAPBF2   | 001491   |
|                   |  | 2904     | Competitividade II  | 001573   |
|                   |  | 2905     | Obrigações de SWAP e PDL em fase de Pré-contratação                                       | 001568*<br><br>001569*<br>001570*<br>001571*<br>001572*<br>001584*<br>001585*  |
| 0425              | Dívida Pública Mobiliária Federal Externa (DPMFE)  | 2855     | CAPTAÇÃO  | 00007*<br>001225<br>001226<br>001339<br>001358<br>001364<br>001366<br>001382<br>001417<br>001419<br>001447<br>001455<br>001456<br>001474<br>001478<br>001482<br>001483<br>001485<br>001490<br>001496<br>001497<br>001498<br>001499<br>001500<br>001502<br>001504<br>001534<br>001545<br>001559<br>001561<br>001565 |
| 09HL              | Dívida Interna Decorrente de Novação de Dívidas do Fundo de Compensações de Variações Salariais - FCVS (Lei nº 10.150 de 2000) | 9999FCVS | FCVS  | DP3201250<br><br>DP3201275<br>DP3201276<br>DP3201277   |
| 0669              | Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Balanço do BACEN  | 2907     | Resultado do Balanço financeiro I do BACEN  | 15113*   |

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| <b>Unidade Orçamentária</b> | <b>75101</b> |
|-----------------------------|--------------|

| Operação Especial | Desc PT  | IDOC | Desc IDOC                       | IG   |
|-------------------|--|------|---------------------------------|--|
| 365               | Refinanciamento Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)                                    | 2741 | DPMFI-ME                        | DPMERCADO                                      |
|                   |  | 2852 | DPMFI-BC                        | DPOBACEN                                       |
| 243               | Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa (DPMFE)                                 | 2855 | CAPTAÇÃO                        | 00005*<br>001339<br>001455<br>001500<br>001502 |
| 367               | Refinanciamento da Dívida Pública Externa Decorrente de Acordos de Reestruturação (BIB, BEA, CPARIS, | 2751 | Brasilian Investment Bond - BIB | 001123   |
|                   |  | 2754 | Estados e Municípios DL 6019/43 | 001418   |

Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, inciso XXIX, alínea "d", do anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2009.

XXIX - com relação à dívida pública federal:

d) estimativa do montante da dívida pública federal objeto de refinanciamento, já incluídas as operações de crédito constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 para esta finalidade, nos termos do disposto no art. 29, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

#### **DEMONSTRAÇÃO DO ARTIGO 29, § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

*" O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária."*

|   |                             |   |
|---|-----------------------------|---|
| Montante de fonte 143 da Div. Mobiliária para 2008, na UO 75000 (A) | 409.117.271.158,00          | <i>montante do final do exercício anterior</i>                        |
| Emissões Brutas 2008 (B)  | 561.786.799.867,07          | <i>operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito</i> |
| <b>SOMA (A) + (B)</b>   | <b>970.904.071.025,07</b>   | <i>soma dos dois itens anteriores</i>                                 |
| IGP-M para 2008   | 14,74%                      |   |
| <b>SOMA + IGP-M (C)</b>   | <b>1.114.015.331.094,17</b> | <i>acrescido de atualização monetária</i>                             |
| Montante de fonte 143 da Div. Mobiliária para 2009, na UO 75000 (D) | 511.274.073.528,00          | <i>Refinanciamento do principal da dívida mobiliária interna</i>      |
|   | 11.250.767.049,00           | <i>Refinanciamento do principal da dívida mobiliária externa</i>      |
|   | <b>522.524.840.577,00</b>   |   |
| <b>SOBRA DO LIMITE (C) - (D)</b>                                    | <b>591.490.490.517,17</b>   |   |

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009**

**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI**  
**11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009**

XXX - pareceres previstos no § 1º do art. 14 desta Lei;

Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, inciso XXX do anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2009.

XXX – pareceres previstos no §1º do art. 14 desta Lei;

Os pareceres de que trata o item XXX do Anexo III da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 - LDO-2009, previstos no § 1º do art. 14 dessa Lei, que estabelece que “*As propostas orçamentárias dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União (...) deverão ser acompanhadas de parecer do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, (...)*”, não integram as presentes informações complementares uma vez que não foram encaminhados ao Poder Executivo, até o momento, pelos referidos Conselhos.